

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 26 DE AGOSTO DE 2014.

OF. GP N.º: 171/2014

REF.: REQUERIMENTO N.º 034/2014

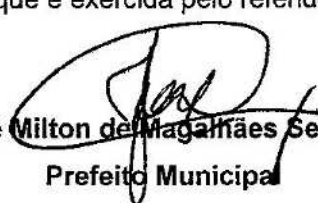
**"SOLICITA LICITAÇÃO NA ÍNTEGRA DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PSF URBANO".**

Ver. Arthur Thomsen Pereira Barbosa Pinto.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 034/2014 cabe-nos encaminhar ao Nobre Vereador as cópias integrais da documentação (*cópia integral da Licitação da Reforma e Adequação do PSF Urbano*) suscitadas por Vossa Excelência, as quais se encontram em anexo.

Desta forma, encaminhados os referidos documentos, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que se fizerem necessário, tudo a bem da transparência no trato da coisa pública. Aproveita-se o ensejo para expressar o mais profundo apreço e respeito pela nobre atividade que é exercida pelo referido edil, ora Requerente.



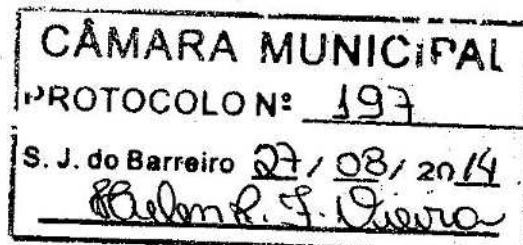
José Milton de Magalhães Serafim  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. Wilton Gonçalves da Silva

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de

São José do Barreiro- SP



VOLUME I

# LICITAÇÃO 2014

TOMADA DE PREÇOS 003/2014

EDITAL 007/2014

PROC. ADM. MUN. 020/2014

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.





São José do Barreiro, 14 de abril de 2014.

De: Secretaria de Planejamento de Obras e Serviços.

Para: José Milton Magalhães Serafim  
Prefeito Municipal

Venho através de o presente requerer a Vossa Senhoria, que se digne a realizar abertura de licitação para REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, nos termos do convênio firmado.

Seguem Memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.

**Patrick L. de Oliveira**  
Responsável Técnico

Ao Setor de Contabilidade,

**OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E  
DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**

**MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 003/2014**

**EDITAL: 007/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL: 020/2014**

Solicito bloqueio no importe de R\$ 106.217,68, visando licitar o objeto descrito:  
REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS  
ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

São José do Barreiro, 14 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação



SENHOR PREFEITO:

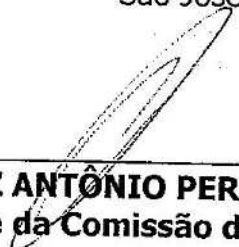
A Comissão de Licitação e seus membros, nomeados no Decreto nº. 001/2014, solicitam permissão para abertura de Tomada de Preços para licitar o seguinte objeto:

**OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**

**MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 003/2014**

**CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

São José do Barreiro, 14 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTÔNIO PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação

São José do Barreiro, 14 de abril de 2014

**MEMORANDO INTERNO 25/2014**

DE: Contabilidade

PARA: Setor de Licitações e Contratos

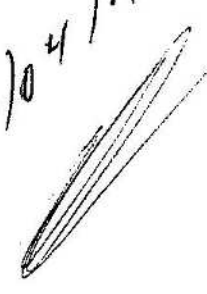
Referencia: Notas de Bloqueios de Dotações Orçamentárias

Conforme solicitações, estamos encaminhando Notas de Bloqueios 50/2014 (T.P. 03/2014 - Reforma, Adequação PSF), 51/2014 (T.P. 04/2014 - Construção do Centro Comunitário).

Aguardamos solicitação de Desbloqueio.

Atenciosamente

  
**JOAO MARTINS**  
Assistente Contábil

*Revisi 22/04/14*  


**SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

Nota de Bloqueio

C.N.P.J.: 45.200.623/0001-46  
Município: SÃO JOSÉ DO BARREIRO



Órgão: 15 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.301.0010 - Atenção Básica  
Projeto/Atividade: 1.021 - Construção, Ampliação e Reforma na Área da Saúde  
Elemento: 4.4.90.51.00.00 00 00.0.2.310 - Obras e Instalações  
Código reduzido: 000230

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

| Histórico | Data Bloqueio | Edital  | Saldo da Dotação | Valor Bloqueado | Saldo Atual |
|-----------|---------------|---------|------------------|-----------------|-------------|
|           | 14/04/2014    | 03/2014 | 106.217,68       | 106.217,68      | 0,00        |

Bloqueio de dotação - Reforma e Adequação do PSF.

**DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, AUTORIZO a abertura da licitação proposta. Atenda-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94, combinada com os artigos 15 e 16 da Lei 101/2000, providenciando-se a:

- Formalização do processo;
- Edital completo;
- Minuta de Contrato, e
- Parecer Jurídico exigido pelo inciso VI do artigo 38 da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.

São José do Barreiro, 14 de abril de 2014.



**José Milton Magalhães Serafim**  
Prefeito Municipal



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Tomada de Preços nº 003/2014 - Edital nº 007/2014 – Proc. Adm. Mun. nº 020/2014.**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** de forma indireta, empreitada por preço unitário.

**TIPO:** Menor preço global.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 106.217,68.

**OBJETO:** REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLO).**

Dia: 13 de maio de 2014 - Horário: até às 9 horas PONTUALMENTE.

**LOCAL DO PROTOCOLO:** Prefeitura Municipal de São José do Barreiro – SP - Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

**ABERTURA DOS ENVELOPES.**

Dia: 13 de maio de 2014 - Horário: 9 horas e 30 minutos.

**LOCAL DA ABERTURA:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

EDITAL na íntegra poderá ser consultado na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saojosedobarreiro.sp.gov.br](http://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br).



**imprensaoficial**

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2 - Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento de matéria nº 1403732

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO

CPF: 38761738840

Data de Recebimento: 22/04/2014 14:23:07

-----  
Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Tipo de Matéria: Aviso

Arquivo: 2. Aviso de Abertura - TP 003-2014 - DOE.txt

Tamanho: 1 KB

Hash MD5: 6A8EE5B6F691DBA9E66934400EE80A69

Retranca: E1.WUUA.176.001.SteffanyRT.txt

Sobrescrito: Não

-----  
Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Tipo de Matéria: Aviso

Arquivo: 2. Aviso de Abertura - TP 004-2014 - DOE.txt

Tamanho: 1 KB

Hash MD5: 20FA64CC3BAC8DFBC2AB838391739288

Retranca: E1.WUUA.176.002.SteffanyRT.txt

Sobrescrito: Não

-----  
Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Tipo de Matéria: Aviso

Arquivo: 2. Aviso de Abertura - Pregão 008-2014 - R.P. Materiais de Informática.txt

Tamanho: 924 B

Hash MD5: 55B2673EF4FC7FB2AB095369B788D222

Retranca: E1.WUUA.176.003.SteffanyRT.txt

Sobrescrito: Não

-----  
Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Tipo de Matéria: Aviso

Arquivo: 2. Aviso de Abertura - Pregão 009-2014 - R.P. Material de Escritório.txt

Tamanho: 924 B

Hash MD5: 2E999D565E0CFAC061109B7A8D1C6223

Retranca: E1.WUUA.176.004.SteffanyRT.txt

Sobrescrito: Não.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014 PROCESSO Nº 4502/2014**  
-SMS COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, pelo presente, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe para fins de readequação no edital. A nova data é horário serão oportunamente publicadas nos termos da legislação vigente. São Carlos, 22 de abril de 2014. ROBERTO THIEMI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. E-mail: rthiemi@saude.saocarlos.sp.gov.br

Paulo Episcopo, nº 1.575 Centro São Carlos - SP Fonefax: (16) 3352.1162

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Concórdia Pública 3.01.2014 - Proc 13620/14  
Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de veículos, máquinas e caminhões, para auxiliar na execução dos serviços prestados pela SAAE no município de São Carlos e seus 02 Distritos. Comunicamos a todos os interessados que a empresa Edmarci e Vilsoni Ltda ME, sediada nesta cidade, interpus recurso contra a decisão da Comissão de Licitação no que tange à fase de HABILITAÇÃO; e com fundamento nos princípios legais da isonomia, impessoalidade, moralidade, da vinculação ao Edital, do julgamento objetivo e da probidade administrativa, e pela vedação do liti para apresentação posterior de documento que deviera ser objeto do envelope 01, por unanimidade, decide Negar Conhecimento ao referido recurso. Outrossim, comunicamos que, fica designado o dia 24/04/2014, às 15h para a abertura do envelope 02. São Carlos, 22 de abril de 2014 - Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL 302.2014 - PROC 1762/2014  
A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos comunica que faz a suspensão e encerramento a abertura de licitação em epígrafe, em razão de revisão de valores para o lote para apresentação posterior de documento que deviera ser objeto do envelope 01, por unanimidade, decide Negar Conhecimento ao referido recurso. Outrossim, comunicamos que, fica designado o dia 24/04/2014, às 15h para a abertura do envelope 02. São Carlos, 22 de abril de 2014 - Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO 37/2014 - PROC 3658/2013  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: TECNOLÓGICA ELETRÔNICA INDUSTRIAL, AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção de equipamentos soft-start e inversores de frequência que pertencem ao sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto, instalados em diversas áreas da Autarquia, com o fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados nos municípios, mediante captação superficial, estação de tratamento de água, sistema de distribuição de água e coleta de esgoto, a fim de evitar a interrupção inesperada do abastecimento de água no município.

PAGAMENTO: Será efetuado até o 5º dia útil de mês subsequente, mediante faturamento mensal, após aprovação com a emissão da Nota Fiscal, Partida ou Recibo. PREÇO: O preço total dos serviços é de R\$ 793.018,57. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato constam da conta de recursos financeiros da conta do programa de Trabalho 061300.115120002.5.91 e despesa 33.903.90.00, e/ou outras previstas da Nota de Empenho 679 de 31/03/2014. São Carlos, 22 de abril de 2014. Sérgio Pepino - Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO 42/2014 - PROC 3219/2013  
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. CONTRATADA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANABELLE. OBJETO: Construção do sistema de tratamento de água e coleta de esgoto, com fornecimento de água e coleta de esgoto, com medição eletrônica no hidrômetro 010504333, instalado pelo AUTARQUIA, diretamente à rede pública, no imóvel sítio A Rua Padre Teixeira, 1370, Centro, cadastrado sob a identificação 009.51.02706-84 - CDC 52.706-84. PAGAMENTO: A fatura mensal será emitida de acordo com o cronograma de faturamento e a arrecadação da AUTARQUIA, e entregue ao CONDOMÍNIO até 05 dias após a data da emissão. São Carlos, 22 de abril de 2014. Sérgio Pepino - Presidente do SAAE

**RATIFICAÇÃO**  
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), por seu Presidente, Senhor Sérgio Pepino, ratifica o Dispensa de Licitação, com base nas justificativas do Setor de Transportes e no parecer da Procuradoria Jurídica desta Autarquia, para a "contratação empresarial de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de equipamentos soft-start e inversores de frequência que pertencem ao sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto, instalados em diversas áreas da Autarquia, com o fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados nos municípios, mediante captação superficial, estação de tratamento de água, sistema de distribuição de água e coleta de esgoto, a fim de evitar a interrupção inesperada do abastecimento de água no município." São Carlos, 22 de abril de 2014. Sérgio Pepino - Presidente do SAAE

#### SÃO JOÃO DA BOA VISTA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**PREGÃO Nº 02/14**  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001  
O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PREGÃO Nº 02/14.

O Edital de Licitação nº 02/14 encontra-se disponível no site: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br)

São João da Boa Vista, 22 de abril de 2014.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato  
Convênio nº: 0171/11 TA 07/14

Convenção: Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

Objeto: 1º Termo aditivo ao convênio nº 0171/11 referente a execução de serviços de Pronto Socorro Municipal em complementação aos serviços públicos e sob gestão Municipal.

Valor R\$ 361.906,63 mensais  
Prazo: 02/04/14 a 30/04/14

Assinatura: 22/04/14  
Convênio nº: 0171/11 TA 04/14

Convenção: Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"

Objeto: 4º termo aditivo ao Convênio nº 0171/11, referente a execução de serviços de Pronto Socorro Municipal em complementação aos serviços públicos e sob gestão Municipal.

Valor R\$ 94.533,42 mensais  
Prazo: 01/04/14 a 30/04/14

Assinatura: 19/04/14  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 22 de abril de 2014.

Douglas da Silva Medeiros - Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Luiz Carlos Santarini - Diretor do Depto. de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014  
OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. Dr. Durval Nogueira, 125, Jd. Piratuba, São João da Boa Vista - SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/14  
HORÁRIO: 8h30min

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/14  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do USF de menor porte (menores de 100 CV).

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/05/2014  
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08h30min

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h  
LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Compras, Licitações e Contratos, situada na Av. Dr. Durval Nogueira, 125, Jd. Piratuba, São João da Boa Vista - SP.

O Edital e seus anexos deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Licitações e Contratos, mediante apresentação de meio CD-R, Pen drive ou similar ou através do site [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br).

DEMAIS INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL ATRAVÉS DO SITE: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br).

São João da Boa Vista, 22 de abril de 2014.

#### SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Extrato de Edital de Tomada de Preços  
Tomada de Preço nº: 001/2014 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da Reforma da Unidade Básica de Saúde "Dr. Francisco Marcano Telfer", desta municipalidade.  
Início: 23/04/2014 - Encerramento: 09/05/2014, às 09h00

O Edital da presente Tomada de Preço em epígrafe poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho.

São João do Pau D'Alho, 23 de abril de 2014.  
Márcio Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

#### SÃO JOAQUIM DA BARRA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA  
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014  
De Marcelo de Paula Milan, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que a agenda com a adjudicação da Proposta Sinter Adnan Rodrigo Rocha Ferreira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014, fica homologada o seguinte, adjudicando os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 do seu objeto à empresa VANDERCAI FERRERIA DE OLIVEIRA - EPP pelo valor total de R\$14.972,25 (CATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e os itens 02, 09, 14, 17, 18, 23, 30 e 61 do seu objeto à empresa ADRIANA ANTONIO MARQUINO - ME pelo valor total de R\$8.777,00 (OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

São Joaquim da Barra, 16 de abril de 2014.  
Dr. Marcelo de Paula Milan  
Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
Processo nº 1742 / 2012 - Setor de Obras e Viação  
Assunto: ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Tendo o Setor de Obras e Viação analisado a planilha orçamentária anexa à proposta apresentada pela empresa e constatado que esta está compatível com a correspondente do edital, e que atende às disposições do artigo nº 48 da Lei nº 8.666/93 (parcerias constantes à II - 1579), a Comissão Municipal de Licitação julga vencedora do certame licitatório a empresa "APTA CONSTRUTORA LTDA - ME", por oferecer o menor valor global conforme o edital.

Vai ao Gabinete para manifestação do Senhor Prefeito Municipal e, após, ao Setor de Licitação e Despesas para publicação e demais providências, aguardando o prazo regulamentar do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

São Joaquim da Barra, 16 de abril de 2014.  
Roberto de Figueiredo Badaca  
Roberto Algrandir de Plásero  
José Odino Stamilo  
GABINETE DO PREFEITO

Acaso parecer da Comissão Municipal de Licitação, Ao Setor de Licitação para providências.

São Joaquim da Barra, 22 de abril de 2014.  
Dr. Marcelo de Paula Milan  
Prefeito

#### SÃO JOSÉ DO BARREIRO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preço nº 003/2014 - Edital nº 007/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 028/2014, REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, empreitada por preço unitário. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 105.217,68. OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO PSE CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLADO) Dia 13 de maio de 2014 - Horário: até às 9 horas PONTUALMENTE. LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP

Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de maio de 2014 - Horário: 9 horas e 30 minutos. LOCAL DA ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preço nº 004/2014 - Edital nº 002/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 21/2014, REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, empreitada por preço unitário. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 173.684,88. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLADO) Dia 13 de maio de 2014 - Horário: até às 13 horas PONTUALMENTE. LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP

Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de maio de 2014 - Horário: 13 horas e 30 minutos. LOCAL DA ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preço nº 005/2014 - Edital nº 003/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 21/2014, REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, empreitada por preço unitário. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 173.684,88. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLADO) Dia 13 de maio de 2014 - Horário: até às 13 horas PONTUALMENTE. LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP

Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de maio de 2014 - Horário: 13 horas e 30 minutos. LOCAL DA ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preço nº 006/2014 - Edital nº 004/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 21/2014, REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, empreitada por preço unitário. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 173.684,88. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLADO) Dia 13 de maio de 2014 - Horário: até às 13 horas PONTUALMENTE. LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP

Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de maio de 2014 - Horário: 13 horas e 30 minutos. LOCAL DA ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preço nº 007/2014 - Edital nº 005/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 21/2014, REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, empreitada por preço unitário. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 173.684,88. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLADO) Dia 13 de maio de 2014 - Horário: até às 13 horas PONTUALMENTE. LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP

Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de maio de 2014 - Horário: 13 horas e 30 minutos. LOCAL DA ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preço nº 008/2014 - Edital nº 006/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 21/2014, REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, empreitada por preço unitário. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 173.684,88. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLADO) Dia 13 de maio de 2014 - Horário: até às 13 horas PONTUALMENTE. LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP

Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de maio de 2014 - Horário: 13 horas e 30 minutos. LOCAL DA ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preço nº 009/2014 - Edital nº 007/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 21/2014, REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, empreitada por preço unitário. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 173.684,88. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLADO) Dia 13 de maio de 2014 - Horário: até às 13 horas PONTUALMENTE. LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP

Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de maio de 2014 - Horário: 13 horas e 30 minutos. LOCAL DA ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preço nº 010/2014 - Edital nº 008/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 21/2014, REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, empreitada por preço unitário. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 173.684,88. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLADO) Dia 13 de maio de 2014 - Horário: até às 13 horas PONTUALMENTE. LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP

Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de maio de 2014 - Horário: 13 horas e 30 minutos. LOCAL DA ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preço nº 011/2014 - Edital nº 009/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 21/2014, REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, empreitada por preço unitário. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 173.684,88. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLADO) Dia 13 de maio de 2014 - Horário: até às 13 horas PONTUALMENTE. LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP

Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de maio de 2014 - Horário: 13 horas e 30 minutos. LOCAL DA ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preço nº 012/2014 - Edital nº 010/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 21/2014, REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, empreitada por preço unitário. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 173.684,88. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLADO) Dia 13 de maio de 2014 - Horário: até às 13 horas PONTUALMENTE. LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP

Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de maio de 2014 - Horário: 13 horas e 30 minutos. LOCAL DA ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preço nº 013/2014 - Edital nº 011/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 21/2014, REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, empreitada por preço unitário. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 173.684,88. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLADO) Dia 13 de maio de 2014 - Horário: até às 13 horas PONTUALMENTE. LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP

Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de maio de 2014 - Horário: 13 horas e 30 minutos. LOCAL DA ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preço nº 014/2014 - Edital nº 012/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 21/2014, REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, empreitada por preço unitário. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 173.684,88. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLADO) Dia 13 de maio de 2014 - Horário: até às 13 horas PONTUALMENTE. LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP

Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de maio de 2014 - Horário: 13 horas e 30 minutos. LOCAL DA ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preço nº 015/2014 - Edital nº 013/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 21/2014, REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, empreitada por preço unitário. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 173.684,88. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLADO) Dia 13 de maio de 2014 - Horário: até às 13 horas PONTUALMENTE. LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP

Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de maio de 2014 - Horário: 13 horas e 30 minutos. LOCAL DA ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preço nº 016/2014 - Edital nº 014/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 21/2014, REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, empreitada por preço unitário. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 173.684,88. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLADO) Dia 13 de maio de 2014 - Horário: até às 13 horas PONTUALMENTE. LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP

Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de maio de 2014 - Horário: 13 horas e 30 minutos. LOCAL DA ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preço nº 017/2014 - Edital nº 015/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 21/2014, REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, empreitada por preço unitário. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 173.684,88. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLADO) Dia 13 de maio de 2014 - Horário: até às 13 horas PONTUALMENTE. LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP

Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de maio de 2014 - Horário: 13 horas e 30 minutos. LOCAL DA ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preço nº 018/2014 - Edital nº 016/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 21/2014, REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, empreitada por preço unitário. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 173.684,88. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLADO) Dia 13 de maio de 2014 - Horário: até às 13 horas PONTUALMENTE. LOCAL DO PROTOCOLO: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP

Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13 de maio de 2014 - Horário: 13 horas e 30 minutos. LOCAL DA ABERTURA: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP. CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saopaulo.sp.gov.br](http://www.saopaulo.sp.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO, Tomada de Preço nº 019/2014 - Edital nº 017/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 21/2014, REGIME DE EXECUÇÃO: de forma indireta, empreitada por preço unitário. TIPO: Menor preço global. VALOR MÁXIMO: R\$ 173.684,88. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLADO) Dia 13 de maio de 2014 - Horário: até às 13 horas P



MUNICIPAL  
10  
FEBREIRO  
7 2800-000  
DO FANTASMA

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**  
RUA DA PRAÇA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**  
**Tomada de Preços Nº 0001/14**  
**DESLGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação começou nos interessados, o resultado do seu trabalho e julgamento das propostas de "Habilitação" e "Proposta Comercial", os licitantes convocados para a Tomada de Preços Número 0001/14, realizada aos quinze dias do mês de abril de 2014, na Sede d

COMO VENCEDOR DO CERTAME, A SEGUIR SE ENTRA:

• M D E S L E T T E M E – R\$ 104.792,39 (Cento e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

A Convidada informou as presentes sobre o Edital e a Avaliação, baseou-se nos fatores e critérios estabelecidos no Edital. Foi aberto e lido o envelope com o Edital e foi nº 3866/50 e a sua atribuição para proporcionar nos termos da legislação mencionada.

Cuiabá, 15 de abril de 2014.

Carminha de Utzig

Assinatura

CPQES - EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
CNPJ 04.002.939/01-30  
HOMER DOMINGOS DO REQUILIBRO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2014  
A EMPRESA DE PESQUISA, TECNOLOGIA E SERVIÇOS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
INFORMA QUE O VENCEDOR SELECIONADO EM 23/04/2014 o resultado final do processo seletivo simplificado, inserido no Edital CPQES 01/2014, não recebeu, sob nenhuma circunstância, foi publicado em 15/04/2014 no jornal Oficial de Taubaté e divulgada no sítio eletrônico, sob o endereço: [www.cpqes.org.br](http://www.cpqes.org.br), Tabela 22/04/2014 Parada Oficial Mensagem - Diversas Escalas

**JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (filhos, netos, pais, avós, cônjuge sobreviventes, irmãos, sobrinhos, etc) nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de: **Maria Madalena da Silva**, falecido (a) em 14/08/1960, sepultado (a) no jazigo nº 710, atual nº 394 da Quadra nº 13ª B do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclareça-se que o referido jazigo está sendo reclamado por **Priscilla Rosa do Prado**, RG. Nº 6.593.957-8 e CPF Nº 604.816.258-87, Grau de Parentesco com (o/s) falecido (s) ali sepultado (s): **Neto(a) de Maria Madalena da Silva**, Deixando como Co-Concessionários do Perpétuo os Srs **Christian Oliveira do Prado**, **Regiane Prado de Barros**.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 59616/2013).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 18 de março de 2014.

Engº Alexandre Magno Borges

Secretário da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté

**JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (filhos, netos, pais, avós, cônjuge sobreviventes, irmãos, sobrinhos, etc), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de: **Benedito Pedro de Toledo**, falecido (a) em 04/07/1965, sepultado (s) no jazigo nº 688, atual nº 335 da **Quadra nº 13º B** do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem a Divisão Funerária e Cemitérios, localizadas na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece-se que o referido jazigo está sendo reclamado por **Raul Pedro de Toledo**, RG. Nº 3361622 e CPF Nº 160.734.528-53, Grau de Parentesco com (o/s) falecido (s) ali sepultado (s): **Filho de Benedito Pedro de Toledo**. Deixando como Co-Concessionários do Perpétuo os Srs. Mercedes Torres Fernandes de Toledo, Marcelo Fernandes Pedro de Toledo, Rodrigo Fernandes Pedro de Toledo.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 14.302/2014).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 22 de abril de 2014.

**André Luis da Rocha**

**Chefe de Divisão / Funerária e Cemitério Municipal**

**Engº Alexandre Magno Borges**

(continuação)

| NOME                                         | PONTUAÇÃO | DATA DE NASCIMENTO | CPF          | RG DO CLASSIF. |
|----------------------------------------------|-----------|--------------------|--------------|----------------|
| MIRIAN FERREIRA ROLO                         | 0,0       | 22/05/83           | 355777028-10 | 43931430-8     |
| JULIANA DOS SANTOS SARKIS MARQUES DO VALE    | 0,0       | 23/10/83           | 332694928-63 | 419688957-5    |
| LUIZ CARLOS DE CAMPOS                        | 0,0       | 17/12/83           | 305554308-47 | 34501191-0     |
| ISAMAR BARRETO DA SILVA                      | 0,0       | 17/07/85           | 342767178-09 | 42047204-6     |
| SUELLEN MARQUES DE VASCONCELOS RIVAU         | 0,0       | 18/09/85           | 335203108-80 | 43715375-7     |
| REGINA APARECIDA GALHARDO                    | 0,0       | 29/10/85           | 325411678-06 | 40927628-5     |
| NICOLÉ CÂNDIDA DE MELO                       | 0,0       | 14/04/86           | 357041888-00 | 3363330728     |
| JÉSSICA APARECIDA ALVES AZEREDO FAGUNDES     | 0,0       | 26/04/86           | 342512858-24 | 42966424-2     |
| FRANCINE DE OLIVEIRA DE ALCANTARA            | 0,0       | 24/06/86           | 352738968-78 | 43697576-2     |
| PRISCILA GOMES DE OLIVEIRA S. SANTOS         | 0,0       | 01/09/86           | 343549908-73 | 424454737      |
| KAROLINNE RODRIGUES NASCIMENTO               | 0,0       | 04/10/86           | 311836618-43 | 43951125X      |
| IGOR MONTEIRO DE GOUVEIA CIMADON             | 0,0       | 26/03/87           | 358382938-70 | 44321521-2     |
| LUCIANA MIRANDA DE SOUZA                     | 0,0       | 22/12/87           | 371242058-75 | 43169437-0     |
| CINTHIA GAMERO GOMES                         | 0,0       | 23/06/88           | 020455491-86 | 1875448-1      |
| NATALIA LEITE DE MELO                        | 0,0       | 14/12/88           | 367243298-92 | 35423416-X     |
| PATRICIA ROSA BARBOSA                        | 0,0       | 17/01/89           | 389457638-30 | 44492770-0     |
| ERIKA DE ANDRADE PASSOS                      | 0,0       | 21/04/89           | 392324698-63 | 444928741      |
| CARLOS ALBERTO CHAGAS VITOR                  | 0,0       | 07/10/89           | 363938258-71 | 44895290-7     |
| GISLAINE BERNARDINO DE ALMEIDA               | 0,0       | 21/12/89           | 392018398-39 | 46135805-5     |
| ALINE DE OLIVEIRA                            | 0,0       | 09/09/90           | 389940818-79 | 47116996-1     |
| GABRIELA DE TOLEDO OLIVEIRA                  | 0,0       | 11/09/90           | 389083918-51 | 46862674-8     |
| MARIA VANESSA MACHADO                        | 0,0       | 28/09/90           | 391253838-76 | 47363026-6     |
| STEFANIE CRISTINA APARECIDA BONIFACIO CHAGAS | 0,0       | 08/01/91           | 403271888-12 | 48164750-8     |
| RAFAEL RODRIGO DA SILVA                      | 0,0       | 08/03/91           | 393717878-30 | 47825630-4     |
| MARCOS FELIPE DE MOURA                       | 0,0       | 01/07/91           | 392513928-11 | 47871086-0     |

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9206

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 09/14 - Edital nº 10/14 - Proc. Adm. Mun. nº 23/14.**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor valor unitário por item.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.  
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 07 de maio de 2014.  
**HORÁRIO DE INÍCIO:** 09:30 horas (horário de Brasília) - início do credenciamento.  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.  
**EDITAL na íntegra** poderá ser consultado na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saojosedobarreiro.sp.gov.br](http://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9206

**AVISO DE**

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 08/14 - Edital nº 09/14 - Proc. Adm. Mun. nº 22/14.**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor valor unitário por item.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.  
**DATA DA REALIZAÇÃO:** 06 de maio de 2014.  
**HORÁRIO DE INÍCIO:** 09:30 horas (horário de Brasília) - início do credenciamento.  
**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.  
**EDITAL na íntegra** poderá ser consultado na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saojosedobarreiro.sp.gov.br](http://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9206

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 003/2014 - Edital nº 007/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 020/2014.**  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** de forma indireta, empreitada por preço unitário.  
**TIPO:** Menor preço global.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 106.217,68.  
**OBJETO:** REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLO):**  
Dia: 13 de maio de 2014 - Horário: até às 9 horas PONTUALMENTE.  
**LOCAL DO PROTOCOLO:** Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP - Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES.**  
Dia: 13 de maio de 2014 - Horário: 9 horas e 30 minutos.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.  
**EDITAL na íntegra** poderá ser consultado na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saojosedobarreiro.sp.gov.br](http://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9206

**AVISO DE**

**Tomada de Preços nº 04/2014 - Edital nº 008/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 021/2014.**  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** de forma indireta, empreitada por preço unitário.  
**TIPO:** Menor preço global.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 173.684,88.  
**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.  
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLO):**  
Dia: 13 de maio de 2014 - Horário: até às 13 horas PONTUALMENTE.  
**LOCAL DO PROTOCOLO:** Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP - Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES.**  
Dia: 13 de maio de 2014 - Horário: 13 horas e 30 minutos.  
**LOCAL DA ABERTURA:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.  
**EDITAL na íntegra** poderá ser consultado na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, ou retirado GRATUITAMENTE no site: [www.saojosedobarreiro.sp.gov.br](http://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br).

## JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (filhos, netos, pais, avós, cônjuge sobreviventes, irmãos, sobrinhos, etc), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de: **Homero Ferreira da Cunha**, falecido (a) em 23/06/1965, sepultado (s) no jazigo nº 556, atual nº 559 da Quadra nº 13ª B do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e



**TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014**  
**Edital nº 007/2014**  
**Processo administrativo municipal nº 020/2014**

Em conformidade com a determinação do Senhor JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberta à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, regida pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação do objeto especificado neste edital.

**OBJETO:** REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS – Nº 003/2014

**REGIME DE EXECUÇÃO:** de forma indireta, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**TIPO:** Menor preço global.

**PREÇO MÁXIMO ESTABELECIDO: R\$ 106.217,68**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLO)**

Dia: 13 de maio de 2014

Horário: até às 9:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro – SP - Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

Dia: 13 de maio de 2014

Horário: 9:30 horas

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

**Integram este Edital os anexos:**

- I – Modelo - Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- II – Modelo - Declaração de recebimento de documentos;
- III – Declaração de vistoria;
- IV - Minuta de contrato;
- V – Memorial Descritivo;
- VI - Planilha orçamentária
- VII- Cronograma físico financeiro;
- VIII – Projeto Executivo.

**1. DO OBJETO - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

1.1 REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

1.2 As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, no cronograma, e no Projeto, anexo deste Edital.

1.3 Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.



## 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O recurso para a execução da reforma objeto deste Edital é oriundo do Programa do Estado de São Paulo Qualis - UBS, na seguinte dotação orçamentária:

| ÓRGÃO | UNID  | ELEMENTO                      |
|-------|-------|-------------------------------|
| 15    | 15.01 | 4.4.90.51.00.00.00.00.0.2.310 |

## 3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

3.1 Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3.1.2. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

3.1.3. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

3.1.4. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

## 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do instrumento contratual será de 360 (trezentos e sessenta dias) dias, a contar da assinatura do contrato.

## 5. DO TERMO DE VISTORIA

5.1. Deverá ser efetuada pela empresa licitante vistoria no local objeto desta licitação suficiente para os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela CONTRATADA em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços, devendo a própria empresa preencher e assinar a declaração de visita técnica - Anexo III.

## 6. DOS PREÇOS

6.1 Quando da elaboração das composições de preços, o licitante deverá tomar como referência a data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

## 7. DA PARTICIPAÇÃO - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 Poderão participar da presente licitação empresas construtoras sediadas no Brasil.

7.2. É vedada a participação na licitação de empresas:

7.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;



7.2.2 - Sob processo de falência ou concordata;  
7.2.3 - Impedidas de transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

7.2.4 - É vedada a participação de empresas em consórcios.

7.2.5 - Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante.

7.3. Nos termos do artigo 22, inciso II, §§ 2º e 9º, da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS os interessados devidamente cadastrados ou que providenciarem a Inscrição em Registro Cadastral nesta Prefeitura Municipal, isto é, se cadastrarem até o 3º dia anterior ao do recebimento dos envelopes de "habilitação" e "propostas", observada a necessária qualificação, apresentando toda a documentação constante nos artigos 28 a 31 da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, comprovando habilitação compatível com o objeto da licitação, nos termos do Edital, quando lhes será expedido o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)**.

**OBSERVAÇÃO:** Documentos para o cadastramento disponível no setor de licitações, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

7.3.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que comprovem seu cadastramento através do **CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, em plena validade, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:**

8.1 O licitante apresentará os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, em envelopes individuais fechados, subscritos na forma a seguir:

### **8.1.1 - O Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2014**  
**EDITAL Nº \_\_\_\_/2014**  
**EMPRESA:**  
**CNPJ:**

### **8.1.2 - O Envelope 2 - PROPOSTA COMERCIAL**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2014**  
**EDITAL Nº \_\_\_\_/2014**  
**EMPRESA:**  
**CNPJ:**

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 - O Envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO conterá, obrigatoriamente, documentação relativa a:

### **9.1.1 - Habilitação Jurídica**

9.1.1.1 - Cópia do C.R.C. (Certificado do Registro Cadastral), em plena validade, emitido pela Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

- 9.1.1.2 - Certidões e documentos que estiverem vencidos na data de abertura dos envelopes.
- 9.1.1.3 - Declaração, datada e assinada pelo responsável, de conhecimento do Edital e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo Edital, na qual fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da Administração, o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando às condições do presente Edital.
- 9.1.1.4 - Declaração, datada e assinada pelo responsável, que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública.
- 9.1.1.5 - Declaração, datada e assinada pelo responsável, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- 9.1.1.6 - Declaração de Vistoria do local objeto do serviço, datada e assinada pelo responsável da empresa.

### **9.1.2 Garantia da Proposta**

9.1.2.1 - Será exigida das empresas licitantes garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação - Art. 31, III, da Lei 8.666/93, ou seja, **R\$ 1.062,17 (Mil e sessenta e dois reais e dezessete centavos)**, podendo as empresas optarem por uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, que deverá ser recolhida aos cofres do município através de guia emitida pelo Setor de Tributos do Município, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O comprovante da garantia deverá estar dentro do envelope de habilitação. A garantia da proposta será devolvida a partir do 5º dia útil após a homologação do certame, ou de qualquer outra forma de encerramento desta licitação.

### **9.1.3 Qualificação Técnica.**

9.1.3.1 - Atestado(s) emitido(s) por pessoas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), do(s) profissional(is) de nível superior detentor(es) do(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, comprovando a execução de serviços de características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes aos licitados. Apenas os profissionais que possuem o CREA é que devem apresentar o CAT.

9.1.3.2 - O(s) profissional(is), detentor(es) do(s) atestado(s) acima referido(s), deverá(ão) fazer parte integrante do quadro permanente da licitante, comprovada por documentação pertinente, e integrar a Equipe Técnica, assumindo a condição de participante da execução dos serviços objeto desta licitação.

9.1.3.3 - Os documentos de habilitação e propostas somente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.1.3.4 - Serão aceitas somente cópias legíveis.

9.1.3.5 - Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

9.1.3.6 - A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.1.3.7 - As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento, ou estabelecidas em lei, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

## **10. DA PROPOSTA COMERCIAL**



### **10.1 - O Envelope 2 - PROPOSTA COMERCIAL conterá a seguinte documentação:**

10.1.1 - A indicação do Preço global da proposta;

10.1.2 - Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

10.1.3 - Planilha de Orçamentária, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços e calculando os respectivos preços parciais e totais;

10.1.4 - Cronograma Financeiro compatível com o Cronograma Físico.

### **10.2 - Na elaboração da proposta de preço, o licitante deverá observar as seguintes condições:**

10.2.1 - Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

10.2.2 - As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira.

10.3 - As propostas de preço deverão ser apresentadas no idioma português, em papel timbrado da empresa licitante, assinadas e datadas pelo representante legal da empresa.

## **11. DO PROCEDIMENTO**

11.1 - No local, hora e data estabelecidos, será efetuada a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) e entrega, à Comissão de Licitação, dos invólucros contendo as Propostas Comerciais (Envelope nº 02), os quais serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11.2 - Abertos os Envelopes nº 01, todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e representantes dos licitantes presentes e conferidos de acordo com as exigências deste Edital.

11.3 - A Comissão de Licitação dará conhecimento do resultado da Habilitação em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial, e, uma vez transcorridos os prazos legais para recebimento e julgamento de recursos, marcará a data, a hora e o local da abertura dos envelopes das propostas dos licitantes habilitados.

11.4 - A Comissão de Licitação devolverá os envelopes de propostas aos licitantes inabilitados, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

11.5 - Na data, hora e local comunicados aos interessados, o Presidente da Comissão de Licitação procederá à abertura dos Envelopes nº 02 e todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão e colocadas à disposição dos licitantes presentes para o mesmo procedimento.

11.6 - O resultado do julgamento das propostas será comunicado em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

11.7 - De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata, que levará a assinatura dos membros da Comissão e dos representantes dos licitantes presentes.

## **12 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

12.1 - Serão habilitados os licitantes que cumprirem todas as exigências estabelecidas no item 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste Edital.

12.2 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

### 13 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1 - A Comissão de Licitação rejeitará as propostas que:
- 13.1.1 - apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; e aquelas que ultrapassem o valor máximo estipulado para execução da Obra;
- 13.1.2 - Apresentem cotação de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 13.1.3 - Estejam elaboradas em desacordo com as exigências deste Edital, bem como as que contenham cotação para serviços não previstos ou em desacordo com o Projeto.
- 13.2 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 13.3 - A Comissão de Licitação e o setor técnico da Prefeitura fará a conferência da Planilha de Orçamento e, verificando erro de cálculo ou de anotações no preenchimento, efetuará as devidas correções.
- 13.4 - Para fins de julgamento, o valor da proposta passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos.
- 13.5 - Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço global indicado pelo proponente na Planilha de Orçamento.
- 13.6 - Atendidas as condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor o licitante cuja proposta resultar no menor preço global para execução da Obra.
- 13.7 - Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de menor preço global, a escolha do licitante vencedor será feita através de sorteio em ato público, ao qual todos os proponentes classificados serão convocados.

### 14 - DA ADJUDICAÇÃO

- 14.1 - A adjudicação do objeto deste Edital ao vencedor da licitação se dará após a aprovação do processo licitatório pelo responsável técnico.
- 14.2 - **O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, e apresentar o recolhimento da garantia**, conforme Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 14.3 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.2 acima, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades da legislação vigente.
- 14.4 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, será convidado para assinatura do contrato o licitante classificado em 2º lugar e assim sucessivamente, observadas as mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços.

### 15 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 15.1 - O proponente que for convocado para assinar o contrato deverá apresentar garantia e relação de seus funcionários, constando nome, RG, CPF e suas respectivas funções.
- 15.2 - Sempre que solicitado, o licitante a que for adjudicado o objeto desta licitação deverá apresentar Certidão Negativa de Débito fornecida pelo INSS, e ainda, certidão de regularidade do FGTS fornecido pela CAIXA Econômica Federal;

#### **Da Garantia de Execução do Contrato**

- 15.3 - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores, **será exigida prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato** nos termos do §2º do artigo 56. Caberá a Contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93.
- 15.4 - **A garantia deverá ser apresentada pela Contratada no ato da assinatura do contrato.**
- 15.5 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do

contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (§4º, artigo 56, da Lei 8.666/93).

15.6 - Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação, durante a execução contratual, do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a contratada ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

15.7 - A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo se houver, somente será devolvida à contratada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## **16 - DO CONTRATO**

16.1 - Disposições Gerais:

16.1.1 - A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, ou junto com a primeira fatura, a seguinte documentação:

16.1.1.1 - Cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

16.2 - A execução das obras contratadas deverá obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as constantes deste Edital.

16.3 - Com a prévia aprovação Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, a contratada poderá subcontratar, após a devida permissão por escrito da Contratante, parte das obras. A subcontratação não altera as obrigações da contratada.

## **16.4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.4.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

16.4.2 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

16.4.3 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada no presente edital;

16.4.4 - Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

16.4.5 - Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

16.4.6 - Gerar presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";

16.4.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.

16.4.7 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

16.4.8 - Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

16.4.9 - O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;

16.4.10 - Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

16.4.11 - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

## **16.5 - Atraso por Força Maior**



16.5.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

16.5.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

16.5.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

16.5.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras.

16.5.5 - O termo especificado pelo Contrato para execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

16.5.6 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

16.5.7 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

## **16.6 - Das Condições de Pagamento e Do Prazo de Execução**

16.6.1 - O prazo máximo para execução da obra objeto deste Edital é o indicado no cronograma-físico financeiro - Anexo VII, contado a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

16.6.2 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93, após consulta a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

16.6.3 - O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação/aceitação das notas fiscais/faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, conforme cronograma físico-financeiro da obra, ficando sua liberação condicionada à total observância do contrato.

16.6.4 - A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

16.6.5 - Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato.

16.7 - No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

## **17 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA**

17.1 - Todas as etapas executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

17.2 - O recebimento provisório das obras será promovido pelo CONTRATANTE, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão da obra.



17.3 - O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelo mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 18.4 do Edital.

## **18 - Das Sanções**

18.1 - O atraso injustificado na execução das obras sujeitará a contratada à multa de mora prevista no item 18.4.

18.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

18.3 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I - multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

II - multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

III - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulado a pena de rescisão contratual.

IV - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei; ou ainda, no caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

18.6 - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7 - O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 18.4, IV, deste instrumento convocatório.

18.8 - Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

18.9 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.10 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

18.11 - Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

## **19 - Da Rescisão**

19.1 - O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 da Lei 8.666/93.

## **20 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

20.1 - Dos atos da Comissão de Licitação, decorrentes do disposto neste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do referido ato.

20.2 - A intimação dos atos alusivos ao julgamento da habilitação e das propostas será feita em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

20.3 - O recurso sobre habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas terá efeito suspensivo e dele tomarão conhecimento os demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Propostas Comerciais apresentados após o prazo (dia e hora), bem como aqueles entregues a tempo em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital e que não tenham chegado à Comissão de Licitação até o final do prazo de recebimento estabelecido.

21.2 - A entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Propostas de Preço implica a total sujeição do licitante aos termos deste Edital e seus anexos.

21.3 - O representante do licitante presente ao ato de abertura dos invólucros será considerado como tendo amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive quanto à desistência de interposição de recursos.

21.4 - A Comissão de Licitação poderá, se considerar necessário, solicitar aos licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, sendo que tais esclarecimentos não poderão implicar modificação da proposta.

21.5 - No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital.

21.6 - Salvo expressa indicação em contrário, todos os prazos indicados neste Edital são contados em dias corridos.

21.7 - Caso as datas previstas para a realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecida, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

21.8 - A Prefeitura Municipal da São José do Barreiro poderá, se necessário, fazer adendos aos documentos da licitação, mediante publicação na Imprensa Oficial e Particular, respeitado o prazo

mínimo de 30 (trinta) dias entre a data de publicação e a de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

21.9 - A Prefeitura Municipal da São José do Barreiro poderá, até a formalização definitiva do contrato, desistir da contratação, bem assim revogar a licitação, no todo ou em parte, por interesse público, ou anulá-la, sem que disso resulte, para qualquer licitante, direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvada a restituição da Garantia de Execução do Contrato, caso já tenha sido prestada.

21.10 - Todos os licitantes devem se submeter à legislação brasileira, tanto no que se refere à licitação, quanto às normas que regularão o contrato que vier a ser firmado.

21.11 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Bananal, Estado São Paulo.

21.12 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

São José do Barreiro, 14 de abril de 2014.



**JOSÉ MILTON MAGALHÃES SÉRAFIM**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2014  
Edital nº \_\_\_\_/2014  
Processo administrativo municipal nº \_\_\_\_/2014

**OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro:

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data  
Nome da Empresa e assinatura do representante legal  
Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)  
Carimbo da Empresa





**ANEXO II**

TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2014  
Edital nº \_\_\_\_/2014  
Processo administrativo municipal nº \_\_\_\_/2014

**OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS  
CONSTANTES DO EDITAL.**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO**

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2014, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data  
Nome da Empresa e assinatura do representante legal  
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)  
Carimbo da Empresa

**ANEXO III**

TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2014  
Edital nº \_\_\_\_/2014  
Processo administrativo municipal nº \_\_\_\_/2014

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS  
CONSTANTES DO EDITAL.

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ declara que vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto desta Tomada de Preços nº \_\_\_\_/2014, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data  
Nome da Empresa e assinatura do representante legal  
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)  
Carimbo da Empresa

**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/2014**  
**Edital nº \_\_\_\_/2014**  
**Processo administrativo municipal nº \_\_\_\_/2014**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, doravante denominada simplesmente "Contratante" e de outro lado, a empresa:.....Inscrita no CNPJ nº ....., Inscrição Estadual nº ..... com sede à Rua ....., nº ....., Bairro....., Cidade de ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador da Cédula de Identidade RG nº ..... CPF/MF ....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

1.2. As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, no cronograma, e nos Projetos, anexos deste Edital.

1.3. Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente contrato vigorará por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.1.1 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

**CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

4.1 - O recurso para a execução da reforma objeto deste Edital é oriundo do Programa do Estado de São Paulo Qualis - UBS, na seguinte dotação orçamentária:

| ÓRGÃO | UNID  | ELEMENTO                      |
|-------|-------|-------------------------------|
| 15    | 15.01 | 4.4.90.51.00.00.00.00.0.2.310 |



#### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1 A obra ora contratada será executada no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados em dias corridos, a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

5.2 Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

6.1 - O atraso injustificado na execução das obras sujeitará a contratada à multa de mora prevista no item 18.4.

6.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

6.3 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I - multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

II - multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

III - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulado a pena de rescisão contratual.

IV - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

6.6 - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.7 - O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 18.4, IV, deste instrumento convocatório.

6.8 - Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

6.9 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.10 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.



6.11 - Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1 - Para garantia das obrigações contratuais a CONTRATADA depositou, conforme previsto no Edital, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_); equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global do presente instrumento, sob forma \_\_\_\_\_ (dinheiro, título, seguro-garantia ou fiança bancária).

7.2 - Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo CONTRATANTE.

7.3 - A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

8.1.1 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

8.1.2 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.1.3 - Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.1.4 - Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

8.1.4.1 - Gerar presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";

8.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.

8.1.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

8.1.7 - Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

8.1.7.1 - O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;

8.1.8 - Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

8.1.9 - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

#### **CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR**

9.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

9.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

9.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

9.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras.

9.5 - O termo especificado pelo Contrato para execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

9.5.1 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

9.6 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA**

10.1 - Todas as etapas executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

10.2 - O recebimento provisório das obras será promovido pelo CONTRATANTE, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão da obra.

10.3 - O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelo mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 18.4 do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bananal/SP.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.  
Local e Data.

PELO CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

PELA CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

**PARECER JURÍDICO - EDITAL**

Senhor Prefeito:

O presente Edital de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços 003/2014, Minuta do Contrato e anexos que o acompanham, tendo em vista o estabelecido pela legislação vigente e conforme consta dos autos deste processo, atendem integralmente o que dispõe a Lei nº. Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes, Lei 101/2000 e Lei 123/06.

São José do Barreiro, 14 de abril de 2014.



**GABRIELA MARCELO FRANCISCO BRAGA**  
OAB/SP 219.825



## **MEMORIAL DESCRITIVO REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF**

**Localização: Praça Adelino Figueiredo s/n, Centro, São José do Barreiro - SP.**

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados para a Reforma de PSF

Caberá ao contratado à execução dos projetos complementares necessários para a execução deste projeto básico tais como: Projeto Estrutural- Projeto de instalações - sanitário.

Antes do início da Reforma, a Contratada deverá obter a *LICENÇA DEMOLIÇÃO* e *LICENÇA PARA EDIFICAR* no Órgão competente; devendo também se reunir com o Responsável pela UBS e com o Engenheiro da Prefeitura responsável pela *FISCALIZAÇÃO* e acompanhamento da obra para estabelecer a sequência das etapas de trabalho.

As quantidades levantadas no "Quantitativo" são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao construtor à responsabilidade pelo orçamento proposto.

O construtor ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas especificações, e que está ciente de que as especificações prevalecem sobre os desenhos.

### **1 Apresentação**

O presente memorial descritivo destina-se à identificação dos materiais, elementos construtivos e procedimentos de execução que compõem o Projeto Executivo de Arquitetura para a construção do CCI - Centro de Convivência do Idoso com área de 200m<sup>2</sup>.

O projeto contempla equipamentos que permitam a acessibilidade de pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e em cadeiras de rodas.

Todos os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, ou de origem exótica que serão utilizados na obra, sejam eles permanentes ou provisórios, deverão atender às exigências da legislação brasileira vigente, no âmbito federal, estadual e municipal.





Os serviços a serem executados estão descritos de forma sequencial independente da etapa na qual serão executados e do local. Iniciando pelas alvenarias, revestimento, acabamentos, componentes e outros elementos.

O presente Memorial Descritivo complementa as tabelas de acabamentos constantes no Projeto Executivo de Arquitetura.

## **2 Retiradas e demolições**

### **2.1 Considerações gerais**

### **2.2 Procedimentos de execução**

- A execução dos serviços de retirada do entulho deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação e normas da Associação Brasileira de Normas - ABNT.
- Após a retirada ou demolição dos elementos e / ou materiais que não serão reaproveitados, promover a fragmentação, a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, em local indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante, para a posterior remoção.
- Os materiais que serão reaproveitados deverão ser devidamente protegidos e depositados em local apropriado indicado pela Gerenciadora e / ou Contratante.

### **2.3 Legislação e normas aplicáveis**

- Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, do Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ).
- Resolução nº 348, de 16 de agosto de 2004 - Altera a Resolução CONAMA nº 307, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos, do Conselho Nacional do Meio Ambiente ( CONAMA ).
- NBR 5682 / 1977 - Contratação, execução e supervisão de demolições.
- NBR 8419 / 1996 - Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos.
- NBR 15112 / 2004 - Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 15113 / 2004 - Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes - Aterros - Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- NBR 15114 / 2004 - Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação.

### **3 Alvenaria de vedação revestida**

#### **3.1 Considerações gerais**

- As alvenarias de vedação deverão ser executadas com blocos cerâmico para vedação sem função de resistir a outras cargas verticais, além do peso da alvenaria da qual faz parte.
- As alvenarias serão revestidas com chapisco e emboço desempenado, acabamento final em pintura com tinta acrílica, ou chapisco, emboço e azulejos.

#### **3.2 Argamassa de assentamento para alvenaria de vedação**

- A argamassa de assentamento dos blocos deverá ser composta de cimento Portland, cal hidratada e areia no traço de 1:0,5:4,5, proporção em volume dos componentes respectivamente.
- Nos locais onde ocorrer armadura de ligação bloco / pilarete ou armadura de ligação na junta a argamassa de assentamento deverá ser composta de cimento Portland e areia no traço de 1:3, proporção em volume dos componentes respectivamente.
- O processo de mistura e preparação da argamassa deverá ser mecânico obedecendo à seqüência: colocar o agregado areia, adicionar a metade da água e ligar a betoneira; com a betoneira em funcionamento lançar o cimento; e, após algumas voltas do misturador, lançar a cal hidratada e o resto da água.
- O amassamento mecânico deverá durar o tempo suficiente para a homogeneização da mistura de todos os materiais.
- Quando for empregada pasta de cal, em lugar de cal hidratada em pó, esta deverá ser lançada por último, colocando-se toda a água no início da mistura, descontando-se a água contida na pasta de cal.
- A argamassa deve ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos blocos de concreto e mantê-los no alinhamento durante o assentamento.
- Deverá ser preparada em quantidade adequada à sua utilização, para se evitar a perda da plasticidade e consistência da argamassa.
- As juntas de assentamento da argamassa devem ser, no máximo, de 10 mm e não devem conter vazios.

#### **3.3 Execução da alvenaria de elevação**

- A execução das alvenarias deverá obedecer ao projeto de Arquitetura nas suas posições e espessuras. O assentamento dos blocos deverá ser executado com juntas desencontradas, em amarração, de modo a garantir a continuidade vertical dos furos, especialmente para as peças que deverão ser armadas.



- A ligação com pilares de concreto armado, ou outros elementos estruturais existentes, quando necessário, deverá ser efetuada com emprego de barras em aço CA-50 com diâmetro de 5 a 10 mm, distanciadas entre si de 60 cm, com comprimento médio de 60 cm, engastadas no pilar e na alvenaria.
- Nos elementos armados, prever visitas ( furos com dimensões mínimas de 7,5 x 10 cm ) ao pé de cada vazio a grautear, para possibilitar a limpeza, a remoção de detritos, a verificação do posicionamento das ferragens e evitar falhas na concretagem.
- As faces de elemento em concreto que ficarão em contato com a alvenaria deverão ser chapiscadas.
- A execução da alvenaria deve ser iniciada pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação.
- Os blocos devem ser nivelados, prumados e alinhados durante o assentamento.
- Após o levantamento dos cantos deve-se utilizar como guia uma linha esticada entre os mesmos, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade das fiadas, deste modo, fiquem garantidas.
- A planeza da parede deve ser verificada periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovada após a conclusão da mesma, posicionando uma régua metálica ou de madeira em diversos pontos da parede, não devendo apresentar distorção maior que 5 mm.
- O prumo e o nível devem ser verificados periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovados após o término da alvenaria. O nível pode ser verificado com mangueira plástica transparente com diâmetro maior ou igual a 13 mm.
- A alvenaria deve ser interrompida abaixo das vigas ou lajes, o espaço resultante deve ser preenchido após sete dias, de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura.
- Sobre o vão de portas e caixilhos devem ser colocadas vergas e sob o vão de caixilhos devem ser colocadas contravergas.
- As vergas e contravergas devem exceder a largura do vão pelo menos 20 cm de cada lado e ter altura mínima de 10 cm. Na largura para a instalação de portas e caixilhos devem ser considerados os vãos adicionais para encaixe de batentes ou contramarcos. As folgas entre a alvenaria e caixilhos devem ser preenchidos com argamassa de cimento e areia.
- Quando o vão for maior que 2,40 m a verga ou contraverga deve ser calculada como viga.

### **3.4 Legislação e normas aplicáveis**

- NBR 6136 / 2007 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 7211 / 2009 - Agregado para concreto - Especificação, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 11578 / 1997 - Cimento Portland composto - Especificação, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 12118 / 2007 - Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Análise dimensional, determinação da absorção de água, da área líquida, da resistência à compressão e da retração por secagem - Métodos de ensaio, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 13281/ 2005 - Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Requisitos, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).

## **4 Revestimento das alvenarias**

- As alvenarias serão revestidas em chapisco e emboço desempenado com acabamento final em pintura com tinta acrílica, ou com barra lisa e pintura com tinta esmalte sintético.
- Nos locais com acabamento final em placas cerâmicas de azulejo as alvenarias deverão receber chapisco e emboço sarrafeado.

### **4.1 Considerações gerais**

- As argamassas deverão ser misturadas por processo mecanizado até a obtenção de massa perfeitamente homogeneizada. O tempo de mistura não deve ser inferior a 3 minutos nem superior a 5 minutos.
- Nas argamassas com emprego da pasta de cal deve ser feita a maturação da pasta, durante no mínimo 16 horas.
- A base de revestimento deve ser regular para que a argamassa possa ser aplicada em espessura uniforme. As irregularidades superficiais tais como depressões, furos e rasgos, devem ser eliminadas.
- As falhas menores que 50 mm de profundidade deverão ser preenchidas com a mesma argamassa utilizada para o assentamento da alvenaria em blocos cerâmicos. Para as falhas com profundidade superior a 50 mm, deverá ser executada em duas etapas, a primeira camada deve secar por um período não inferior a 24 horas e ser levemente umedecida quando da aplicação da segunda.



- A correção de rasgos para a instalação de tubulações com diâmetros superiores a 50 mm deverá ser executada com a colocação de tela metálica galvanizada e enchimento com cacos de blocos cerâmicos.
- A base a ser revestida deverá estar limpa, isenta de pó, graxa, óleo, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos ou incrustações que venham a prejudicar a aderência do revestimento.
- Os serviços de revestimento das alvenarias em blocos cerâmicos só poderão ser iniciados após 14 dias da conclusão das mesmas.
- Para a aplicação do emboço sobre o chapisco deve-se aguardar no mínimo três dias após a conclusão do chapisco. Quando a argamassa de emboço for aplicada em mais de uma demão, deve-se respeitar o prazo de 24 horas entre aplicações.

## **4.2 Chapisco comum**

### **4.2.1 Características do chapisco comum**

- Camada de preparo da base, aplicada de forma contínua com a finalidade de uniformizar a superfície quanto à absorção e melhorar a aderência entre o emboço e a alvenaria.
- A argamassa de chapisco a ser aplicada sobre a alvenaria em bloco deverá ser preparada com cimento Portland e areia grossa, com diâmetro dos grãos de 3 a 5 mm, no traço de 1:3, proporção em volume dos componentes respectivamente.
- O chapisco deve ser aplicado com consistência fluida, assegurando maior facilidade de penetração da pasta de cimento na base a ser revestida e melhorando a aderência na interface revestimento-base. O lançamento do chapisco não deverá cobrir completamente a base.

### **4.2.2 Procedimentos de execução**

- Antes do início da aplicação do chapisco todas as tubulações de água e esgoto deverão estar concluídas e testadas quanto à estanqueidade.
- A superfície a ser chapiscada deverá receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base.
- Os materiais da argamassa de chapisco deverão ser dosados a seco e a mesma preparada em quantidade apropriada às etapas de aplicação, evitando-se o seu endurecimento antes mesmo de sua utilização.
- A argamassa deve ser empregada no máximo em 2,5 horas a partir do contato da mistura com a água e desde que não apresente qualquer vestígio de endurecimento.
- O chapisco deverá ser lançado diretamente sobre a superfície com o auxílio de colher de pedreiro.



- A camada aplicada deve ser uniforme e com espessura de 0,5 cm e apresentar um acabamento áspero.
- O excedente da argamassa que não aderir à superfície não pode ser reutilizado, sendo expressamente vedado reamássá-la.

#### **4.3 Emboço desempenado para receber pintura**

##### **4.3.1 Características do emboço desempenado**

- Camada de revestimento executada para cobrir e regularizar a superfície do chapisco, propiciando uma superfície que permita receber pintura como acabamento final.
- A argamassa de emboço a ser aplicada sobre o chapisco deverá ser preparada com cimento Portland, cal hidratada e areia no traço de 1:2:8, proporção em volume dos componentes respectivamente.
- A resistência de aderência à tração ( Ra ) para o emboço deve ser maior ou igual a 0,20 MPa, nas paredes internas, ou no teto.
- Nas paredes externas a resistência de aderência à tração ( Ra ) para o emboço deve ser maior ou igual a 0,30 MPa.

##### **4.3.2 Procedimentos de execução**

- O emboço deve ser aplicado no mínimo 24 horas após a aplicação do chapisco.
- A superfície deve receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base.
- Os materiais da argamassa de emboço deverão ser dosados a seco e a mesma preparada em quantidade apropriada às etapas de aplicação, evitando-se o seu endurecimento antes mesmo de sua utilização.
- Inicialmente deverá ser preparada uma mistura de cal e areia, que deverá permanecer em repouso para hidratação completa da cal. Somente na hora de seu emprego, adicionar o cimento na mistura previamente preparada.
- A argamassa do emboço deverá ser utilizada no tempo máximo de duas horas e meia a partir da adição do cimento e desde que não apresente qualquer sinal de endurecimento.
- A argamassa deve ser aplicada com desempenadeira de madeira ou PVC, em camada uniforme e nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser aplicada, num movimento rápido de baixo para cima.
- A espessura total do reboco deverá ser de mais ou menos 20 mm. Aplicar a primeira camada com espessura de 10 a 15 mm, em seguida aplicar a segunda camada regularizando a primeira e complementando a espessura.
- O excedente da argamassa que não aderir à superfície não pode ser reutilizado.



- Após o preenchimento total da superfície e a argamassa adquirida consistência adequada, promover a raspagem da superfície para remoção de excesso de argamassa e a regularização da superfície por meio de régua.
- As ondulações ou desvios de prumo não devem superar 3 mm em relação a uma régua com 2 m de comprimento e as irregularidades abruptas não devem superar 2 mm em relação a uma régua com 20 cm de comprimento
- Colocada régua de 2,5 metros, não poder haver afastamentos maiores que 3 mm para pontos intermediários e 4 mm para as pontas.
- Se o trabalho for executado em etapas, fazer corte a 45 graus ( chanfrado ) para emenda do pano subsequente.
- As arestas deverão ser executadas com a fixação de uma régua na extremidade da parede adjacente, procedendo-se o lançamento da argamassa e acabamento da superfície, garantindo dessa forma a linearidade das arestas convexas.
- Os cantos entre paredes e teto deverão ser riscados antes da secagem.
- O acabamento deve ser feito com o material ainda úmido, alisando-se com desempenadeira de madeira em movimentos circulares e a seguir aplicar desempenadeira munida de feltro ou espuma de borracha.

## **5 Pisos em placas cerâmicas**

### **5.1 Considerações gerais**

- Pisos em cerâmica no formato quadrado, em placas de 30 x 30 cm, textura antiderrapante na cor gelo, apropriado para áreas molháveis, instalados nos locais conforme indicado no projeto de Arquitetura.

### **5.2 Procedimentos de execução**

- Sobre a base de assentamento aplicar camada para ponte de aderência com argamassa plástica de cimento e areia, com traço em volume de 1:1, aplicada de forma enérgica com vassoura de pelo duro sobre a superfície da base.
- Sobre a ponte de aderência aplicar argamassa para regularização da superfície e definição dos caimentos, preparada com cimento portland e areia média úmida lavada no traço em volume de 1:6, com camada entre 10 mm e 30 mm, conforme norma ABNT NBR 13753 / 1996.
- No caso de correções ou acertos de caimentos que ultrapassem a espessura de 30 mm, deverá ser executada a regularização em várias camadas, sendo que a camada seguinte só poderá ser executada após um período mínimo de sete dias para a cura da camada anterior.
- Entre camadas executar ponte de aderência com argamassa plástica.



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



- Os caimentos para os pisos internos em ambientes molháveis deve ser executado com caimento de 0,5% em direção ao ralo, ou à porta de saída, ou conforme indicado em projeto. Nos boxes o caimento deverá ser executado entre 1,5% e 2,5% em direção ao ralo.
- Após sete dias do término da camada de regularização executar ponte de aderência e lançar argamassa para o contrapiso.
- A argamassa para o contrapiso deverá ser preparada com cimento portland e areia média úmida no traço em volume de 1:6, ou com cimento, cal hidratada e areia média úmida traço em volume de 1:0,25:6, respectivamente, conforme norma ABNT NBR 13753 / 1996.
- A espessura do contrapiso deverá ser entre 15 mm e 25 mm.
- O acabamento da superfície deverá ser executado na medida em que a argamassa é lançada por meio de sarrafeamento ou ligeiro desempenamento.
- O assentamento, com argamassa colante industrializada, das placas cerâmicas deverá ser iniciado após um período mínimo de cura de sete dias do contrapiso.
- A superfície para receber a argamassa colante deverá estar limpa isenta de óleos, tintas, etc., que possam impedir a boa aderência da argamassa.
- Após a aplicação da argamassa colante em faixas de aproximadamente 60 cm, numa camada uniforme de 3 a 4 mm de espessura, com quantidade adicional de pasta, passar o lado denteado da desempenadeira em ângulo de 60º, formando cordões para facilitar o nivelamento e a fixação das placas cerâmicas.
- Em seguida assentar a seco sobre a argamassa colante ainda fresca, sem apresentar película seca superficial.
- As juntas de assentamento deverão ter 3 mm, com espaçamento constante, entre si, com a finalidade de compensar a variação da bitola das placas, para a acomodação às movimentações da base e das placas, facilitarem a troca de peças e o preenchimento das mesmas garantindo a completa vedação.
- O rejuntamento das placas cerâmicas deverá ser iniciado no mínimo após três dias da conclusão do assentamento.
- Umedecer as juntas com auxílio de brochia para a remoção do pó e garantir a hidratação e aderência do rejuntamento.
- Aplicar a argamassa flexível de rejuntamento em excesso com auxílio de desempenadeira emborrachada ou rodo de borracha, preenchendo completamente as juntas.





Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

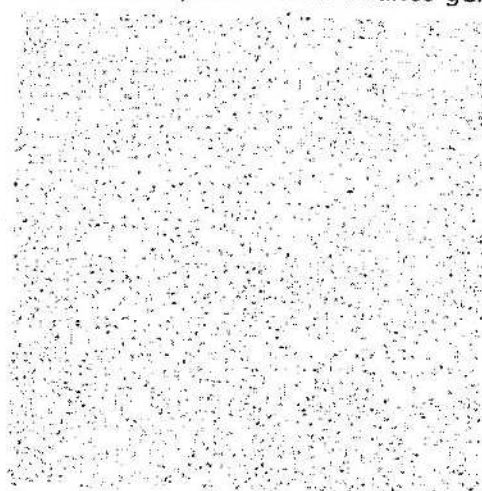
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



- Remover o excedente da argamassa de rejuntamento com um pano seco ou espuma umedecida em água, quando iniciar o seu endurecimento.
- Todos os serviços necessários ao assentamento e rejuntamento das placas cerâmicas deverão ser realizados conforme exigências das normas ABNT NBR 9817 / 1987 e NBR 13753 / 1996, e recomendações dos fabricantes.

### **5.3 Placas cerâmicas esmaltadas de 30 x 30 cm**

- Piso em placas cerâmicas esmaltadas de primeira qualidade ( classe A, ou classe extra ), conforme anexo A da NBR 13818, assentado com argamassa colante industrializada tipo AC II, rejuntado com argamassa industrializada flexível, na cor branco gelo.
- Placa cerâmica esmaltada, com as características:
  - a) Textura da superfície antiderrapante na cor branco gelo;



- b) Dimensões: 30 x 30 cm;
- c) Média absorção de água:  $3\% \leq Abs \leq 6\%$ , grupo BIIa ( semigrés );
- d) Resistência química: classe A ( alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas );
- e) Resistência ao manchar: classe de limpabilidade mínimo 3;
- f) Carga de ruptura  $\geq 700$  N;
- g) Resistência à abrasão superficial classe V ( PEI-5 );
- h) Resistente à gretagem;
- i) Resistente ao choque térmico;
- j) Coeficiente de atrito seco/ molhado:  $\leq 0,4$ ;
- k) Protótipo comercial: Cerâmica Esmaltada, 30 x 30 cm, cor branco gelo, Coleção Hércules, produto Hercules WH, marca Cetrisa, fabricação Cerâmica Portinari, ou



Cerâmica Esmaltada, 30 x 30 cm, cor gelo, Linha Line, produto Laser AD Gelo, fabricação Portobello; ou outra desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.

#### **5.4 Argamassa colante tipo AC II**

- A argamassa colante deverá ser preparada conforme descrito acima e instruções do fabricante.
- Argamassa colante industrializada tipo AC II, conforme norma ABNT NBR 14081 / 2004, com as características:
  - a) Tempo em aberto  $\geq 20$  minutos, conforme ensaio NBR 14083 / 2004;
  - b) Resistência de aderência à tração aos 28 dias em cura normal  $\geq 0,5$  MPa, em cura submersa em água  $\geq 0,5$  MPa e, em cura em estufa  $\geq 0,5$  MPa, conforme ensaio NBR 14084 / 2004;
  - c) Deslizamento  $\leq 0,7$  mm, conforme ensaio NBR 14085 / 2004.

#### **5.5 Rejunte flexível tipo I**

- Argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, na cor branca, para áreas internas e externas, tipo I, conforme norma ABNT NBR 14992 / 2003, com os requisitos mínimos:
  - a) Retenção de água aos 10 minutos  $\leq 75$  mm;
  - a) Variação dimensional aos 7 dias  $\leq 2,00$  mm/ m;
  - b) Resistência à compressão aos 14 dias  $\geq 8,0$  MPa;
  - c) Resistência à tração na flexão aos 7 dias  $\geq 2,0$  MPa;
  - d) Absorção de água por capilaridade aos 300 minutos  $\leq 0,60$  g/ cm<sup>2</sup>;
  - e) Permeabilidade aos 240 minutos  $\leq 2,0$  cm<sup>3</sup>.

#### **5.6 Legislação e normas aplicáveis**

- NBR 13753 / 1996 - Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 9817/ 1987 - Execução de piso com revestimento cerâmico - Procedimento, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 13816 / 1997 - Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 13817 / 1997 - Placas cerâmicas para revestimento - Classificação, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 14081 / 2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Requisitos, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).



- NBR 14082 / 2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Execução do substrato-padrão e aplicação de argamassa para ensaios, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas-).
- NBR 14083 / 2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação do tempo em aberto, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 14084 / 2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação da resistência de aderência à tração, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 14085 / 2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação do deslizamento, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 14086 / 2004 - Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas - Determinação da densidade de massa aparente, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 14992 / 2003 - Argamassa à base de cimento Portland para rejuntamento de placas cerâmicas - Requisitos e métodos de ensaio, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).

## **6 Pintura látex acrílico fosco sobre massa**

### **6.1 Considerações gerais**

- Pintura a ser executada em paredes e lajes, sobre revestimento em chapisco e emboço desempenado.

### **6.2 Procedimentos de execução**

- A tinta deverá ser aplicada sobre o preparo de base e aplicação de fundo selante.
- Nas superfícies revestidas com massa aguardar a cura e secagem da mesma, por um período mínimo de 28 dias, lixar a superfície, limpar e remover o pó com escova apropriada ou pano umedecido em água, em seguida aplicar o líquido selador.
- O fundo preparador selador deverá ser aplicado em uma demão, diluído com água limpa na proporção recomendada pelo fabricante.
- Características do fundo preparador de paredes: líquido incolor, com baixo odor. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico, aditivos especiais, microbicidas não metálicos e água. Secagem ao toque no tempo máximo de 30 minutos.
- Aplicar a tinta látex acrílica em várias demãos ( 2 ou 3 demãos ), até atingir o perfeito cobrimento da superfície na cor especificada.

- Características da tinta látex acrílica: encorpada de consistência viscosa, com baixo odor, acabamento fosco, na cor a ser definida pela Contratante e / ou Gerenciadora. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico (emulsão acrílica modificada), pigmentos ativos e inertes isentos de metais pesados, agentes surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. Rendimento mínimo por demão: 11 metros quadrados por litro de tinta látex acrílica.

## **7 Elementos metálicos com acabamento em pintura com esmalte sintético**

### **7.1 Considerações gerais**

- Os elementos metálicos receberão acabamento final com pintura em tinta esmalte sintético, acabamento acetinado, cor a ser definida pela Contratante e / ou Gerenciadora.

### **7.2 Procedimentos de execução**

- O preparo das superfícies metálicas deverá abranger: eliminação de qualquer tipo de brilho, usando lixa com grana de 150 a 220 e eliminar o pó; manchas de gordura ou graxa devem ser removidas com solução de água e detergente. Em seguida, enxaguar e aguardar a secagem.
- Após a secagem aplicar uma demão de fundo anticorrosivo para proteção e aderência de esmaltes em metais ferrosos, ou uma demão de fundo para proteção e aderência de esmaltes em superfícies galvanizadas, diluído, ou não, conforme recomendações do fabricante, com rolo de espuma, ou pincel com cerdas macias. Aguardar secagem e lixar com grana 360/400 e eliminar o pó.
- Características do fundo sintético anticorrosivo e antioxidante: para aplicação em superfícies ferrosas, em ambientes externos e internos, novas ou com vestígios de ferrugens, na cor laranja fosco, para proteção e aderência de tinta esmalte e tinta a óleo em metais ferrosos. Composição básica: resina à base de resina alquídica modificada. Rendimento mínimo por demão: 8,50 metros quadrados por litro de fundo anticorrosivo. Secagem ao toque: 4 a 6 horas.
- Características do fundo (primer) sintético base solvente: para proteção e aderência de esmaltes em superfícies galvanizadas ou em alumínio, em ambientes externos e internos, cor branco acabamento fosco, com compostos especiais neutralizantes da reação do zinco com a película de tinta, promovendo excelente adesão entre o acabamento e a superfície metálica, anticorrosivo de secagem ultra-rápida. Composição: resina alquídica, pigmentos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos, fosfato de zinco. Secagem ao toque tempo máximo: 15 minutos. Rendimento mínimo por demão: 8,50 metros quadrados por litro de primer.





- Aplicar a tinta esmalte sintético em várias demãos ( 2 ou 3 demãos ), até atingir o perfeito cobrimento da superfície na cor especificada.
- Características da tinta esmalte sintético: base solvente, acabamento acetinado, na cor a ser definida pela Contratante e / ou Gerenciadora, com película de silicone para proteção da superfície, reduzindo a aderência de sujeira. Composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração de aromáticos, concentração máxima de benzeno de 0,5% em volume.

## **8 Aplicação de verniz sintético em elementos de madeira**

### **8.1 Considerações gerais**

- As portas em madeira deverão receber acabamento em verniz sintético.

### **8.2 Procedimentos de execução**

- A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e/ou escovadas.
- Havendo manchas na superfície, provenientes de resinas internas ( natural de madeiras resinosas), deverá ser aplicado solvente, que uma vez absorvido, arrastará a resina para fora da madeira durante a evaporação.
- Os orifícios deverão ser fechados com massa constituída de verniz, gesso, óleo de linhaça e corante, procurando, na dosagem, obter coloração próxima à da madeira natural.
- Aplicar uma demão de fundo selador para regularização e uniformização da absorção do verniz. Lixar a superfície levemente para quebrar as fibras da madeira.
- O verniz deve ser diluído com aguarrás na proporção indicada pelo fabricante.
- Após secagem do fundo, aplicar 2 demãos com intervalo mínimo de 12 horas.
- Evitar a aplicação do verniz em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar para a pintura poeira ou partículas suspensas no ar.
- Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.
- A aplicação pode ser feita com rolo, pincel ou revólver conforme instruções do fabricante, em várias demãos ( 2 ou 3 demãos ), até atingir o perfeito cobrimento da superfície.
- Características do verniz sintético: Verniz à base de resinas alquídicas ou uralkuídicas, com filme elástico; acabamento brilhante e liso; resistência à abrasão, álcalis, maresia e intempéries; rendimento médio: 8 a 14 m<sup>2</sup> / litros / demão.



### **8.3 Legislação e normas aplicáveis**

- NBR 11702 / 1 - Tintas para edificações não industriais, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas.)
- NBR 13245 / 1 - Execução de pinturas em edificações não industriais, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).

### **9 Portas com folhas em madeira**

#### **9.1 Considerações gerais**

- As portas internas serão executadas com folhas, batentes e batedores em madeira, com acabamento em verniz sintético.

#### **9.2 Folhas**

- As folhas de porta além de absolutamente planas e isentas de empenamento, deverão apresentar forma e dimensões adequadas para o tipo de fechamento a que forem destinadas, estrutura sólida e conformação perimetral que garanta a instalação segura de qualquer tipo de fechadura, ou acessório, compatível com suas dimensões.
- Todas as folhas, das portas deverão ser maciças, enchimento 100% maciço em sarrafos de madeira de lei, com superfície lisa folheada em madeira.
- Sempre que qualquer folha tiver que ser cortada com a finalidade de diminuir suas dimensões originais, e isto implicar na perda ou no enfraquecimento de alguma de suas peças perimetrais, ela deverá ser convenientemente restaurada, de modo que sua resistência e aspecto mantenham-se inalterados.
- Todas as folhas deverão apresentar dimensões externas compatíveis com o vão a que se destinam, não sendo permitida a execução, na obra, de cortes ou desbastamentos, que não aqueles estritamente necessários aos ajustes de instalação.

#### **9.3 Batentes e batedores em madeira**

- Os batentes das portas simples ou duplas e os batedores das portas com duas folhas deverão ser confeccionados em madeira maciça. A largura do batente deverá acompanhar a espessura da alvenaria onde será instalada cada porta.

#### **9.4 Legislação e normas aplicáveis**

- NBR 8037 / 1983 - Porta de madeira de edificação, terminologia.
- NBR 8051 / 1983 - Porta de madeira de edificação - Verificação da resistência a impactos da folha - Método de ensaio, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 8052 / 1986 - Porta de madeira de edificação - Dimensões - Padronização, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).



- NBR 8053 / 1983 - Porta de madeira de edificação - Verificação de deformações da folha submetida a carregamentos - Método de ensaio, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 8054 / 1983 - Porta de madeira de edificação - Verificação do comportamento da folha submetida a manobras anormais - Método de ensaio, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 8542 / 1986 - Desempenho de porta de madeira de edificação - Procedimento, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 8543 / 1986 - Porta de madeira de edificação - Verificação das dimensões e formato da folha - Método de ensaio, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 8544 / 1984 - Porta de madeira de edificação - Verificação do comportamento da folha sob ação da água e sob ação do calor - Método de ensaio, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).

## **10 Ferragens e acessórios para as portas**

### **10.1 Ferragens para as portas das salas em geral**

#### **10.1.1 Fechadura**

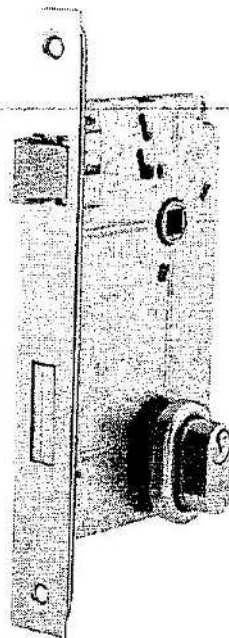
- Conjunto de fechadura de embutir (interna e externa, conforme o caso), máquina com cilindro oval, em alumínio escovado envernizado, que será instalado nas portas novas de madeira.
- Fechadura ( máquina ) mecânica de embutir, com as características:
  - a) Distância da broca de 40 mm;
  - b) Cilindro oval em zamac, monobloco passante com 4 pinos, molas dos pinos em aço inoxidável;
  - c) Trinco e lingüeta em zamac, chapa testa falsa e trinco reversível, com mola reforçada para maçanetas tipo alavanca;
  - d) Caixa blindada para proteção do mecanismo interno;
  - e) Acabamento cromado acetinado;
  - f) Acompanham o conjunto no mínimo duas chaves;
  - g) Classificada conforme a norma NBR 14913 / 2002 para o uso em ambientes de tráfego intenso;
  - h) Protótipo comercial: Fechadura 330 ST2 Evolution - 40, fabricação LaFonte, ou outra desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade!

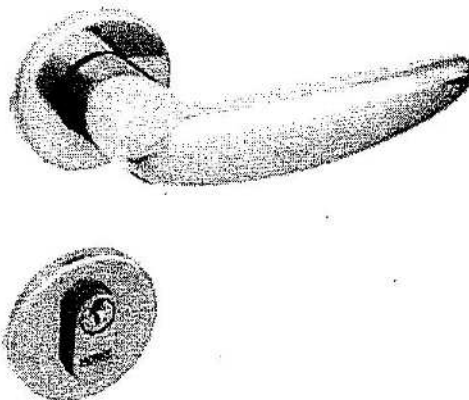
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



#### 10.1.2 Maçanetas

- Maçanetas tipo alavanca e rosetas em alumínio com acabamento escovado envernizado.
- Protótipo comercial: Maçanetas da Linha Classic, referência 515, fabricação LaFonte, ou outra desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.



#### 10.1.3 Dobradiças

- Dobradiça tipo média, conjunto com 03 ( três ) unidades por porta, em aço com acabamento cromado acetinado, dimensões de 3 1/2" x 3".

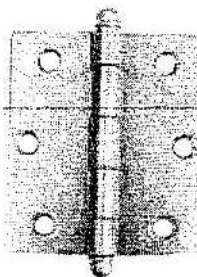




Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade!

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

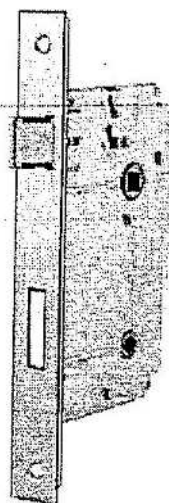


**Dobradiça Média**  
3.1/2" x 3"

## **10.2 Portas externas de sanitários e dos sanitários especiais para pessoas com mobilidade reduzida**

### **10.2.1 Fechadura**

- Conjunto de fechadura de embutir para banheiro, em alumínio escovado envernizado, que será instalado nas portas de madeira, instaladas nos banheiros especiais acessíveis para pessoas com mobilidade reduzida, ou em cadeiras de rodas e, nas portas externas dos sanitários e vestiários.
- Fechadura ( máquina ) mecânica de embutir, com as características:
  - a) Distância da broca de 40 mm;
  - b) Cilindro oval em zamac, monobloco passante com 4 pinos, molas dos pinos em aço inoxidável;
  - c) Trinco e lingüeta em zamac, chapa testa falsa e trinco reversível, com mola reforçada para maçanetas tipo alavanca;
  - d) Caixa blindada para proteção do mecanismo interno;
  - e) Acabamento cromado acetinado;
  - f) Acompanham o conjunto no mínimo duas chaves;
  - g) Classificada conforme a norma NBR 14913 / 2002 para o uso em ambientes de tráfego intenso;
  - h) Protótipo comercial: Fechadura 7070 ST2 Evolution - 40, fabricação LaFonte, ou outra desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.



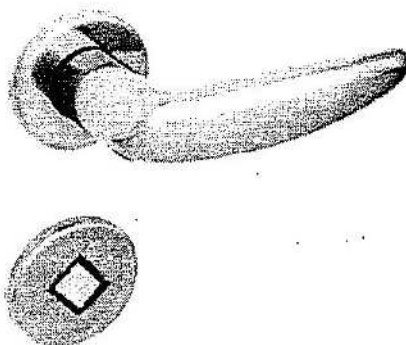
Lado  
externo



Lado  
interno

#### 10.2.2 Maçanetas

- Maçanetas tipo alavanca e rosetas em alumínio com acabamento escovado envernizado.
- Protótipo comercial: Maçanetas da Linha Classic, referência 515, fabricação LaFonte, ou outra desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.



#### 10.2.3 Dobradiças

- Dobradiça tipo média, conjunto com 03 ( três ) unidades por porta, em aço com acabamento cromado acetinado, dimensões de 3 1/2" x 3".

### 11 Balcões e bancadas, cubas e louças sanitárias

#### 11.1 Balcões e bancadas em granito

- As bancadas dos sanitários e das copas em geral serão em granito a ser definido pelo cliente quando da instalação, com espessura de 3 cm, acabamento polido e revestimento em resina impermeabilizante.



- As bancadas deverão ter testeira, frontão e demais elementos de arremate, conforme o local de instalação.
- O balcão de atendimento da cozinha instalado em alvenaria será em granito a ser definido pelo cliente quando da instalação com espessura de 3 cm, acabamento polido e revestimento em resina impermeabilizante.
- Os balcões deverão garantir a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida (PMR) e em cadeiras de rodas (PC), instalados nas alturas conforme indicado no projeto de Arquitetura, ter as bordas boleadas e atender aos requisitos na norma NBR 9050 / 2004.

#### **11.2 Cubas em aço inoxidável**

- As cubas das bancadas serão confeccionadas em chapa de aço inoxidável nº 20 AISI 304, liga 18,8, acabamento escovado, resistente ao uso de ácidos domésticos, tais como sal, vinagre, detergentes, sucos, etc.
- Dimensões:
  - a) Cuba tipo simples, com dimensões de 400 x 340 x 140 mm, instalação nas copas em geral;

#### **11.3 Bacia sifonada de 6 litros**

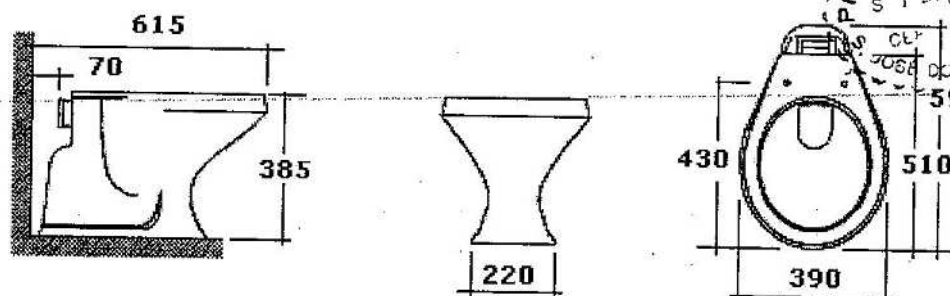
- Bacia sifonada em louça na cor branco gelo, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), e as normas vigentes NBR 15097 e NBR 15099. Tubo de ligação em latão com canopla, acabamento cromado e parafusos niquelados com acabamento cromado.



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade!

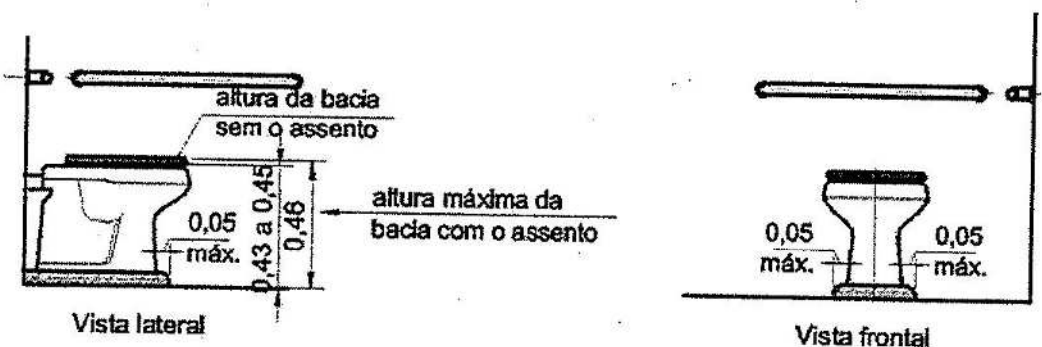
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



**Bacia convencional**  
Dimensões em milímetros

- Nos sanitários para pessoas com mobilidade reduzida ( P.M.R ) e pessoas em cadeira de rodas ( PC ) o vaso sanitário deverá ter base em concreto para adaptação da altura conforme norma NBR 9050 / 2004 e detalhe abaixo:



#### **11.4 Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada de 6 litros**

- Bacia sifonada em louça e caixa acoplada, na cor branco gelo, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros ( categoria V.D.R. ), e com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat ( PBQP-H ), e as normas vigentes NBR 15097 e NBR 15099. Tubo de ligação em latão com canopla, acabamento cromado e parafusos niquelados com acabamento cromado.





Estância Turística

**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**

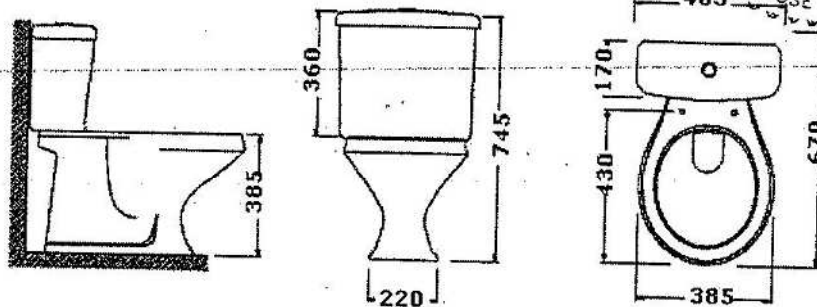
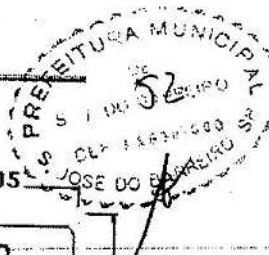
Tempo de prosperidade

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro

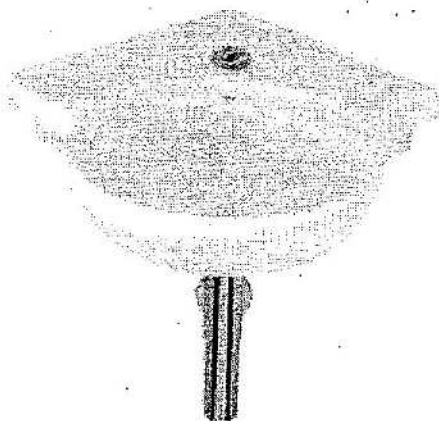
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

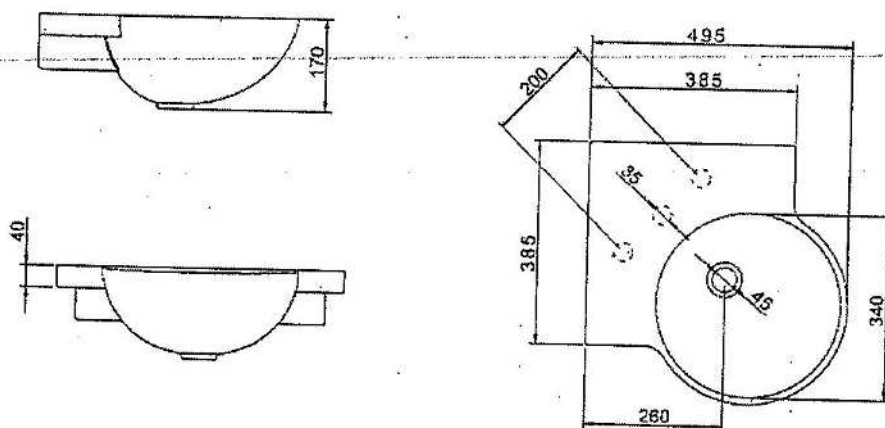


**BACIA COM CAIXA ACOPLADA**  
(dimensões em milímetros)

#### **11.5 Lavatório de louça de canto, suspenso**

- Lavatório de louça com de canto, suspenso, na cor branco gelo; sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório.
- A Instalação nos sanitários para pessoas com mobilidade reduzida ( P.M.R ) e pessoas em cadeira de rodas ( PC ) o lavatório deverá ser instalado conforme norma NBR 9050 / 2004.



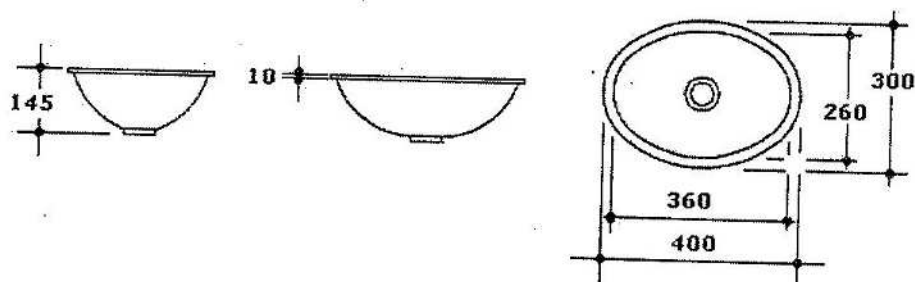


**LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO**  
 (dimensões em milímetros)

- Protótipo comercial: Lavatório de canto suspenso, Linha Master, referência L 76, fabricação Deca / Duratex, ou outro desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.

**11.6 Cuba de embutir, formato oval**

- Cuba de louça de embutir no formato oval na cor branco gelo, instalada em bancadas de banheiros, conforme indicado no projeto; sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão.
- Cuba a ser instalada na bancada em granito, conforme indicado no projeto de Arquitetura.



Cuba de embutir oval  
 Dimensões em milímetros

- Protótipo comercial: Cuba de embutir oval, referência L 59, fabricação Deca / Duratex, ou outro desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade!

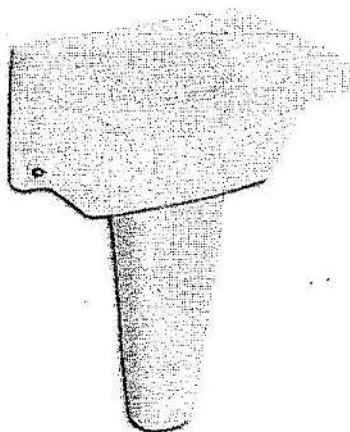
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



### 11.7 Tanque de louça

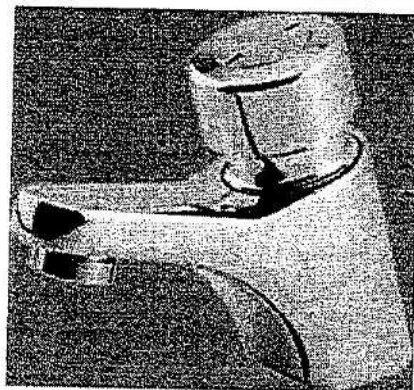
- Tanque constituído por: tanque com coluna em louça branca, com capacidade para 30 litros; sifão plástico de 1 1/4" x 2"; tubo em PVC de 2"; válvula em latão de 1 1/4" para ligação ao sifão; sistema de fixação por meio de parafusos.

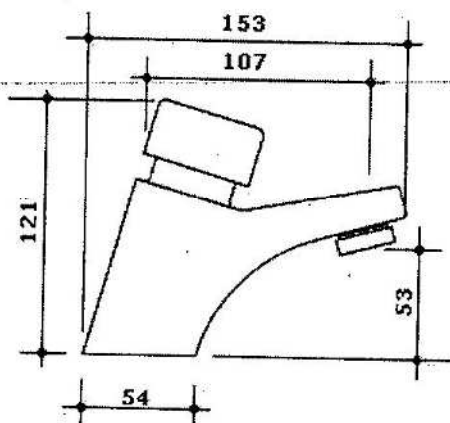


## 12 Torneiras, válvulas e metais sanitários

### 12.1 Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico

- Torneira de mesa, para lavatório, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão.



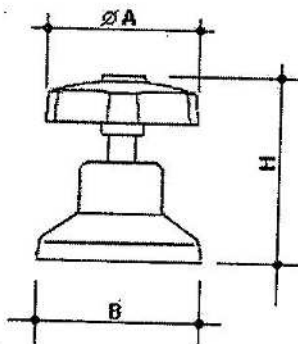
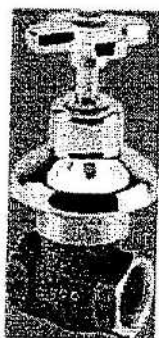


**Torneira c/ fechamento automático**  
Dimensões em milímetros

- Protótipo comercial: Torneira de mesa para lavatório com fechamento automático, Linha Decamatic, referência 1170 C, fabricação Deca / Duratex, ou outro desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.

## 12.2 Registros de gaveta

- Registros de gaveta, em latão fundido, com canopla e volante com acabamento cromado de 3/4", 1 1/2", 2" ou 2 1/2", conforme indicado no projeto de hidráulica. Para as bitolas iguais ou superiores a 3" serão com acabamento bruto.



**REGISTRO DE GAVETA**  
Dimensões em milímetros

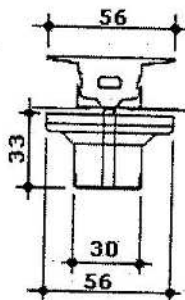
| USO              | Ø A | B  | H  |
|------------------|-----|----|----|
| LATERAL CENTRAL  | 56  | 60 | 67 |
| REGISTROS ATÉ 1" | 56  | 70 | 90 |
| REGISTROS ACIMA  | 56  | 84 | 94 |



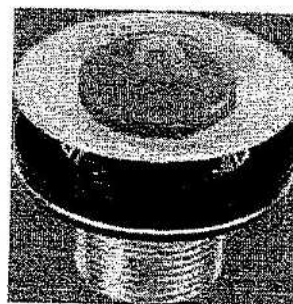


### 12.3 Válvula para lavatório ou cuba de louça

- Válvula de escoamento para lavatório, em metal cromado de 1", com tampa plástica.



**Válvula para lavatório**  
Dimensões em milímetros



- Protótipo comercial: Válvula de Escoamento para Lavatório, com tampão plástico, referência 1602 C PLA, fabricação Deca / Duratex, ou outro desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.

### 12.4 Legislação e normas aplicáveis

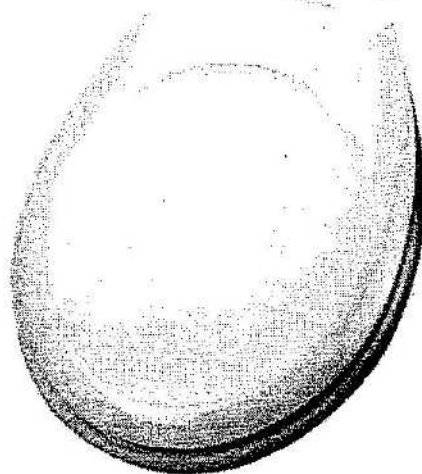
- NBR 11852 / 1992 - Caixa de descarga - Especificação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 12904 / 1993 - Válvula de descarga - Especificação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 12905 / 1993 - Válvula de descarga - Verificação do desempenho, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 13713 / 1996 - Aparelhos hidráulicos acionados manualmente e com ciclo de fechamento automático, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 14878 / 2004 - Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários - Requisitos e métodos de ensaio, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 9050 / 2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 15097 / 2004 - Aparelho sanitário de material cerâmico - Requisitos e métodos de ensaio, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 15098 / 2004 - Aparelhos sanitários de material cerâmico - Procedimentos para instalação, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).
- NBR 15099 / 2004 - Aparelhos sanitários de material cerâmico - Dimensões padronizadas, da ABNT (Associação Brasileira de Normas).



### 13 Acessórios sanitários

#### 13.1 Assento sanitário

- Assento sanitário universal a ser instalado em todos os vasos sanitários com as características técnicas:



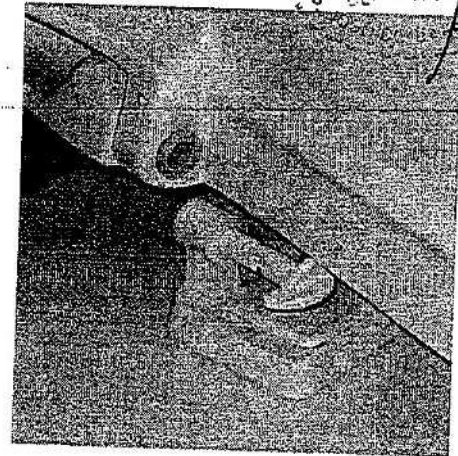
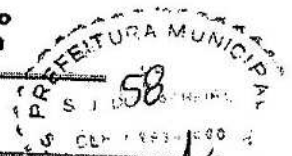
- a) Cor branca, formato oval, padrão universal, compatível com o vaso sanitário;
- b) Composição básica em Resina Termofixa ( Uréia Formaldeído ), material que não é plástico;
- c) Processo de produção por meio de aquecimento e compactação, em prensa hidráulica e molde de aço de alta resistência;
- d) Resistente a riscos e abrasão, não inflamável, não mofa e não retém cheiro;
- e) Fixadores em polipropileno ( PP ), reguláveis, não aparentes, na mesma cor do assento;
- f) Sistema "lift off" que permite a retirada do assento para limpeza e higienização sem mexer nos fixadores, conforme mostra fotos abaixo:



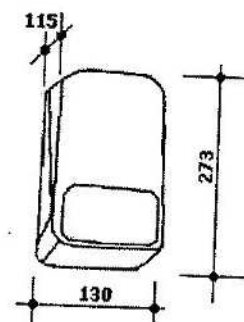
Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



- g) Pára-choques e amortecedores em EVA Maleável ( E.V.A. );
  - h) Parafusos em náilon.
  - Protótipo comercial: Assento Sanitário Padrão Universal, Termofixo, na cor branca, referência Assento Luxo, fabricação Tupan / Inter, ou outro desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.
- 13.2 Saboneteira tipo dispenser para refil**
- Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel, com as características:
    - a) Totalmente construída, base e tampa, em plástico ABS reforçado na cor branca;
    - b) Tampa frontal basculante;
    - c) Capacidade para um refil de sabonete líquido tipo "bag in box" de 800 ml;
    - d) Fechamento com chave;
    - e) Fixação antifurto por meio de buchas expansíveis fornecidas com o aparelho;
    - f) Dimensões externas aproximadas de: 130 mm de largura, 273 mm de altura e, 115 mm de profundidade, conforme modelo abaixo:

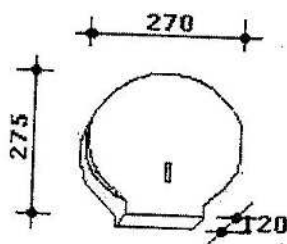
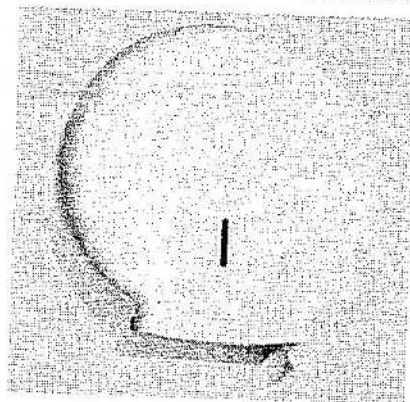


Dimensões em milímetros

- Protótipo comercial: Saboneteira para refil de 800 ml, Linha Euro, referência AC 80, fabricação Jofel, ou outro desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.

### 13.3 Dispenser para rolo de papel higiênico

- Porta-papel higiênico em plástico ABS para rolo, com as características:
  - a) Totalmente construído, base e tampa, em plástico ABS reforçado na cor branca;
  - b) Tampa frontal basculante;
  - c) Capacidade para um rolo de papel higiênico de até 500 mm com folha simples, ou com diâmetro máximo de 220 mm;
  - d) Fechamento com chave;
  - e) Visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente;
  - f) Fixação anti-furto por meio de buchas expansíveis fornecidas com o aparelho;
  - g) Dimensões externas aproximadas de: 270 mm de largura, 275 mm de altura e 120 mm de profundidade, conforme modelo abaixo;



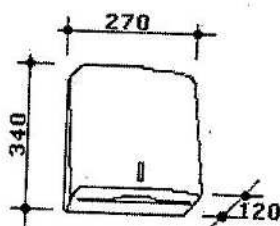
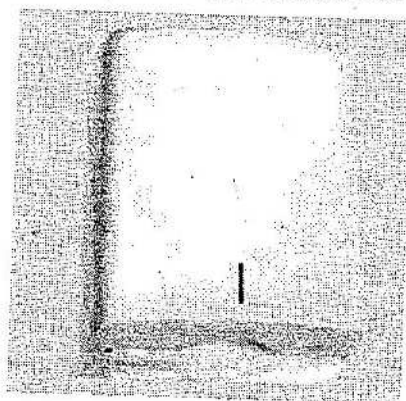
Dimensões em milímetros

- Protótipo comercial: Porta-Papel Higiênico em Rolo, Linha Euro, referência AE 51, fabricação Jofel, ou outro desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.



### 13.4 Dispenser toalheiro

- Toalheiro Interfolhas, tipo porta-papel para papel com duas, ou três dobras, com as características:
  - a) Totalmente construído, base e tampa, em plástico ABS reforçado na cor branca;
  - b) Tampa frontal basculante;
  - c) Capacidade para até 600 folhas;
  - d) Fechamento com chave;
  - e) Visor frontal para inspeção do nível de papel remanescente;
  - f) Fixação antifurto por meio de buchas expansíveis fornecidas com o aparelho;
  - g) Dimensões externas aproximadas de: 270 mm de largura, 340 mm de altura e 120 mm de profundidade, conforme modelo abaixo:



Dimensões em milímetros

- Protótipo comercial: Toalheiro Interfolhas, Linha Euro, referência AH 33, fabricação Jofel, ou outro desde que atenda às características acima descritas e às normas vigentes.

## 14 Barras de apoio para pessoas com mobilidade reduzida

### 14.1 Barras para pessoas com mobilidade reduzida

- As barras para pessoas com mobilidade reduzida serão instaladas internamente nos sanitários especiais e nas portas dos mesmos conforme indicado em projeto.



- Barra de apoio no formato e comprimento conforme indicado em projeto, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, com diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32".
- Resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado e acessórios, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

#### **14.2 Normas aplicáveis**

- NBR 9050 / 2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 6323 / 1990 - Produto de aço ou ferro fundido revestido de zinco por imersão a quente - Especificação, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).
- NBR 6331 / 1982 - Arame de aço de baixo teor de carbono, zincado, para uso geral - Especificação, da ABNT ( Associação Brasileira de Normas ).

### **15 Cobertura**

#### **15.1 Considerações gerais**

- As coberturas serão com telhas de CRFS.

#### **15.2 Estrutura de sustentação**

##### **15.2.1 Estrutura em madeira**

- As telhas de CRFS serão instaladas sobre estrutura de madeira apoiada em pilaretes de bloco de concreto.
- As peças da estrutura deverão ser em madeira seca maciça, referência Cupiúba ( "Goupia glabra" ), conhecida também como Peroba-do-Norte, ou Quarubarana ( "Erisma uncinatum" ), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ( "Qualea spp" ), ou Maçaranduba ( "Manilkara spp" ), conhecida também como Paraju, ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190 / 97 e a Legislação Brasileira vigente.
- A madeira utilizada deverá ser livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira.
- A ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo.

- Toda a madeira da estrutura deverá receber tratamento com imunizante incolor com ação inseticida contra cupins e brocas, referência Pentox da Montana, ou Penetrol Cupim da Otto Baumgart.
- Nos locais onde o madeiramento do telhado ficar aparente deverá receber acabamento final com pintura em tinta esmalte alquídico.

### **15.3 Rufos**

- As chapas de aço galvanizado deverão ter espessura mínima da chapa nº 24, nos cortes e dimensões conforme os locais de instalação.
- Acabamento dos rufos com pintura em tinta esmalte sintético acetinado na mesma cor das telhas.

## **16 Locais e identificação do tipo de impermeabilização**

### **16.1 Sanitários, Cozinha e Lavanderia**

- O piso dos Sanitários, Cozinha e Lavanderia deverão ser impermeabilizados.
- Aplicar na face superior da laje, sistema de impermeabilização tipo 1.

### **16.2 Laje de cobertura**

- As lajes de cobertura deverão ser impermeabilizadas.
- Aplicar na face superior da laje, sistema de impermeabilização tipo 2.

### **16.3 Floreira**

- A floreira deverá ser impermeabilizada com sistema de impermeabilização tipo 3 aplicado na face superior da laje e na superfície interna das paredes de fechamento da floreira.

## **17 Impermeabilização Tipo 1**

**Sistema: Impermeabilização com argamassa polimérica bicomponente, à base de cimentos especiais, consumo 4 kg / m<sup>2</sup>, estruturada com tela poliéster**

### **17.1 Considerações gerais**

- Sistema de impermeabilização semiflexível, bicomponente à base de dispersão acrílica, cimentos especiais e aditivos minerais de excelentes características impermeabilizantes, com perfeita aderência e excepcional resistência mecânica.
- Aplicação na face superior das lajes de piso dos sanitários, cozinha e lavanderia.

### **17.2 Limpeza e preparação da superfície nos pisos**

#### **17.2.1 Procedimentos de execução**

- Após a conclusão da execução da rede de hidráulica, fixar todas as tubulações ou elementos pertencentes à área a ser impermeabilizada.



- As tubulações de drenagem deverão ser chumbadas com argamassa expansiva traço graute. Evitar arrematá-las sem antes tirar papéis, madeiras, etc., a fim de garantir que o chumbamento seja o mais firme possível.
- Nas laterais da caixa de ralos, deverá ser criado um rebaixo de 1 cm de profundidade com bordas chanfradas para que haja nivelamento de toda a impermeabilização, após a colocação dos reforços previstos neste local.
- Nas áreas molháveis em geral a altura total da impermeabilização deve ser de 30 cm a partir do piso acabado, para áreas de boxes com chuveiros ou duchas a altura será de 1,50 m a partir do piso acabado.

### **17.3 Argamassa de regularização superfícies horizontais nos pisos dos ambientes**

#### **17.3.1 Procedimentos de execução**

- O nível superior da camada de regularização nos diversos pontos do piso deve ser obtido com auxílio de taliscas, tocos retangulares de madeira com aproximadamente 1 cm de espessura, assentadas com a própria argamassa de regularização. Primeiramente colocam-se taliscas nos pontos extremos do piso, em seguida colocar taliscas onde deverá ocorrer alteração de caimento e nos pontos mais baixos. A partir das taliscas extremas, e com o auxílio de uma linha bem esticada instalar taliscas intermediárias, com distanciamento máximo de 2,50 m. Lançar, em seguida, a argamassa de modo a constituírem-se as guias ou mestras.
- Após a definição dos caimentos e execução das mestras, umedecer o substrato, mas sem saturá-lo e executar ponte de aderência com argamassa plástica com traço em volume de 1:1 (cimento e areia média), lançada sobre a superfície e espalhada de forma enérgica com vassoura de pêlo duro, na superfície sobre a qual deverá ser aplicada a argamassa de regularização.
- Sobre a ponte de aderência aplicar argamassa para regularização da superfície e definição dos caimentos, preparada com cimento portland e areia média úmida lavada no traço em volume de 1:6, em camadas entre 10 mm e 30 mm.
- Os caimentos para os pisos internos em ambientes molháveis devem ser executados com caimento de 0,5% em direção ao ralo, ou à porta de saída, ou conforme indicado em projeto. Nos boxes o caimento deverá ser executado entre 1,5% e 2,5% em direção ao ralo.
- No caso de correções ou acertos de caimentos que ultrapassem a espessura de 30 mm, deverá ser executada a regularização em várias camadas, sendo que a camada seguinte só poderá ser executada após um período mínimo de sete dias para a cura da camada anterior.





Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro  
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200



- Cada camada deve ser executada após a cura completa da camada anterior, por um período mínimo de 7 dias.
- Executar entre camadas ponte de aderência com argamassa plástica com traço em volume de 1:1 (cimento e areia média), lançada sobre a superfície e espalhada de forma enérgica com vassoura de pêlo duro, imediatamente antes do lançamento da argamassa da camada seguinte.
- Os cantos e arestas verticais e horizontais deverão ser arredondados em meia cana, com raio mínimo de 5 cm.
- O acabamento da superfície da camada de regularização deve ser executado à medida que a argamassa é lançada, devendo ser desempenada e alisada com colher de pedreiro, resultando em textura lisa e consistência bastante compacta, isenta de vazios.
- Após a execução da argamassa, promover a sua hidratação para evitar fissuras de retração. Verificar nessa fase qualquer problema de empoçamento de água e corrigi-lo. A cura prevista mínima é de 48 horas.
- Após a cura completa da argamassa de regularização e um intervalo mínimo de sete dias é que deverá ser aplicado o sistema impermeabilizante especificado.

#### **17.3.2 Características da argamassa**

- A argamassa de regularização deverá ser executada com cimento CP - 32 de fabricação recente e areia média lavada, limpa, isenta de impurezas orgânicas e peneirada com granulometria de 0 mm a 3 mm, no traço volumétrico de 1:6, relação água cimento entre 0,35 e 0,40, que não permita a formação de grumos ou torrões durante a operação de mistura e apresente consistência adequada ao processo de adensamento, sem adição de aditivos impermeabilizantes, com a utilização de água limpa isenta de oleosidade. A camada de regularização deverá aderir perfeitamente ao substrato.

### **17.4 Impermeabilização com argamassa polimérica**

#### **17.4.1 Procedimentos de execução**

- Após a conclusão e a cura da argamassa de regularização nas superfícies horizontais, promover a limpeza da superfície horizontal e da vertical até a altura prevista para a aplicação da impermeabilização.
- Em seguida, umedecê-la, sem encharcá-la. Sobre o substrato úmido aplicar duas demãos de argamassa com cimento polimérico à base de cimentos especiais, aditivos minerais e polímeros, preparada de forma adequada para a aplicação como pintura.



- As demãos deverão ser aplicadas em sentido cruzado, em camadas uniformes, com intervalo entre as demãos de 2 a 6 horas, conforme a temperatura ambiente.
- Após a secagem da segunda demão iniciar a aplicação da terceira demão, incorporando tela de poliéster crua, ou resinada, com malha de 2 x 2 mm e gramatura mínima de 36 g / m<sup>2</sup>, com sobreposição mínima da tela nas emendas de 5 cm, em todas as superfícies horizontais e verticais que serão impermeabilizadas.
- Aguardar a secagem da terceira demão, em seguida aplicar as demãos subseqüentes em sentido cruzado, em camadas uniformes, até a tela poliéster ficar totalmente recoberta e atingir o consumo mínimo de 4,0 kg / m<sup>2</sup>.

#### **17.4.2 Características do cimento polimérico**

- Cimento polimérico, bicomponente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas conforme exigências das normas da ABNT NBR 11905 / 1995 e NBR 12171 / 1992:
  - a) Teor de cloretos admissível até 1%, conforme método de ensaio da norma ASTM-C 114;
  - b) Aderência mínima de 0,3 MPa, conforme método de ensaio da norma NBR 12171 / 1992;
  - c) Estanque à pressão positiva até 4 kg / m<sup>2</sup> e à pressão negativa até 2 kg / m<sup>2</sup>, sem vazamentos, conforme método de ensaio da norma NBR 10787 / 1994;
  - d) Resistência à compressão simples, 28 dias, entre 20 e 30 MPa;
  - e) Tração na flexão, 28 dias, de 8,4 a 9,4 MPa;
  - f) Módulo de deformação, 28 dias, de 15 a 20 GPa;
  - g) Secagem entre demãos de 2 a 6 horas.
- Protótipo comercial:
  - a) Denvertec 100, fabricação Denver Global;
  - b) Viaplus 1000, fabricação Viapol;
  - c) Viaplus TOP, fabricação Viapol;
  - d) Sikatop 107, fabricação Sika;
  - e) Outro protótipo desde que atenda às características técnicas acima descritas e às exigências mínimas da NBR 11905 / 1995, NBR 12170 / 2009 e NBR 12171 / 1992.

#### **17.5 Teste de lâmina d'água**

##### **17.5.1 Considerações gerais**

- De acordo com a NBR 9574/2008, item 5.6, deverá ser executado prova de carga com lâmina d'água.



### **17.5.2 Procedimentos de execução**

- Colocar barreiras na área impermeabilizada, tornando-a estanque, aplicar água criando uma lâmina d'água com altura mínima de 10 cm.
- Antes da proteção mecânica, fazer o teste de estanqueidade, permanecendo a estrutura com água durante 72 horas no mínimo, para a detecção de quaisquer falhas de aplicação da impermeabilização.
- Caso sejam necessários reparos no sistema, o teste deverá ser repetido.

### **18 Limpeza final da obra**

- A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.
- Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local da obra pela Empreiteira Contratada.
- Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção adequada nos revestimentos de pisos concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.
- Os pisos e azulejos serão inicialmente limpos com pano seco. Salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina. A lavagem final será executada com água em abundância.
- Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não poderá ser aplicado ácido muriático.
- A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.
- As ferragens das esquadrias com acabamento cromado serão limpas com removedor adequado, polindo-se em seguida com flanela seca.

## **ELETRICA - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

### **19 Introdução**

O presente memorial descritivo destina-se à identificação dos materiais, dos procedimentos técnicos e especificações que compõem o Projeto Executivo de Instalações Elétricas para a construção do CCI - Centro de Convivência do Idoso com área de 200m<sup>2</sup>.

### **20 Generalidades**

Os documentos pertinentes às Instalações Elétricas serão complementares entre si, e o que constar em um deles será tão obrigatório como se constasse em todos.

A Empresa Contratada não deverá prevalecer-se de qualquer erro involuntário, ou de qualquer omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.

A Empresa Contratada deverá satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e das especificações.

No caso de erros e discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer forma ser comunicado à fiscalização.

As cotas que constam dos desenhos deverão predominar, caso houver discrepância entre as escalas e as dimensões; o engenheiro residente deverá efetuar todas as correções e interpretações que forem necessárias para o término da obra de maneira satisfatória.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos, nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim desenhada, ou detalhada e assim deverá ser considerada para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes a menos que indicado ou anotado diferentemente.

A execução das instalações elétricas deverá ser feita por profissionais devidamente habilitados e exclusivamente com materiais de primeira qualidade, examinados e aprovados pela fiscalização, de modo que sejam garantidas as melhores condições possíveis de utilização, eficiência e durabilidade.

Sempre que solicitado pela fiscalização, caberá à Empresa Contratada providenciar a execução de ensaios para medição de resistência elétrica, isolamento, condutibilidade, etc., da própria instalação ou dos materiais, aparelhos e equipamentos nela utilizados.

Caberá à Empresa Contratada total responsabilidade pela qualidade e desempenho das instalações elétricas por ela executadas, direta ou indiretamente, bem como pelas eventuais alterações de projeto que venham a ser exigidas pela fiscalização ou pela Concessionária, mesmo que, ditas alterações se originem de erros e/ou vícios construtivos.

Na execução das instalações elétricas, toda e qualquer alteração do projeto executivo, quando efetivamente necessária, deverá contar com expressa autorização da fiscalização, cabendo à Empresa Contratada providenciar a anotação, em projeto, de todas as alterações efetuadas no decorrer da obra.

A Empresa Contratada deverá se necessária, manter contato com as repartições componentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeção.







As instalações elétricas somente serão aceitas pela fiscalização quando forem entregues em perfeitas condições de funcionamento e uso e devidamente ligadas à rede externa da Companhia Concessionária.

O processo de aprovação e acompanhamento dos projetos junto à Concessionária de Energia Elétrica e à Concessionária de Telefonia local é responsabilidade da empresa Contratada; assim como eventuais atualizações devido a novas versões, em vigência, das normas técnicas utilizadas como base para a elaboração do projeto ou por solicitação destas Concessionárias.

## **21 Documentação**

Concluídas as obras, a Empresa Contratada deverá fornecer ao Contratante os desenhos do projeto "As Built" atualizados de qualquer elemento ou instalação da obra que, por motivos diversos, tenha sofrido modificação no decorrer dos trabalhos. Os desenhos deverão ser entregues para aprovação em 2 jogos de papel e 2 jogos em mídia eletrônica. Os arquivos AutoCAD em versão não inferior ao AutoCAD® 2005 ou superior e deverão ser entregues no formato \*.dwg, \*.plt e \*.pdf.

A Empresa Contratada deverá entregar dois jogos em português dos manuais técnicos dos dispositivos e equipamentos instalados, por exemplo, os manuais originais, fornecidos pelos fabricantes dos sistemas e de todos os componentes fornecidos. Não serão aceitos catálogos comerciais.

Toda a documentação deverá ser aprovada pelo Contratante ou seu representante antes da entrega definitiva do sistema. O Contratante se reserva ao direito de solicitar modificações nos documentos entregues caso os mesmos não atinjam os objetivos, a julgo do Contratante.

## **22 Garantia**

Os materiais empregados no sistema elétrico e equipamentos fornecidos deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de aceitação do sistema. Qualquer defeito, não conformidade ou falha que for identificada durante este período de garantia, deverá ser corrigida sem custo ao contratante. A Empresa Contratada será total e diretamente responsável pelo serviço de garantia e manutenção necessário a qualquer componente do sistema no local da instalação.

## **23 Normas de Referência**

Os projetos, especificações, testes de equipamentos e materiais das instalações elétricas, deverão estar de acordo com as Normas Técnicas, recomendadas e prescrições ao longo deste memorial.



Serão adotadas as Normas brasileiras ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e as Normas das Concessionárias de serviços públicos locais (Concessionária de energia do local de implantação do projeto). Nos casos omissos as Normas ABNT poderão ser complementadas por Normas de outras entidades.

Relação de Normas básicas, de conhecimento essencial, de instalações elétricas para desenvolvimento das atividades de execução do projeto:

- ABNT NBR 5410/2004 ou posterior - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- ABNT NBR 5419/2005 ou posterior - Proteção de Estrutura Contra Descargas Atmosféricas.
- NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

### **23.1 Circuitos de Iluminação e Tomadas**

As instalações internas da edificação, constituintes dos circuitos de iluminação e tomadas, serão instaladas segundo o critério:

Os fios e cabos utilizados para a alimentação das luminárias e tomadas serão unipolares e instalados a partir do quadro QDLT até o ponto de consumo de energia e serão constituídos por cobre, tempera mole, isolamento 750V, com isolação em composto termoplástico poliolefinico não halogenado (baixa emissão de fumaça, gases tóxicos e corrosivos). e com características de não propagação e auto extinção de fogo.

O projeto de iluminação foi desenvolvido tendo como princípio os aspectos da segurança e da conservação de energia, e para tanto se definiu os índices e o tipo de luminária para cada área.

A distribuição de luz visa manter a intensidade luminosa prevista conforme recomendações da norma NBR 5913/1992.

Deverá ser implantado um sistema de iluminação de emergência, a fim de garantir a segurança necessária quando da falta de energia proveniente da concessionária, constituídos de blocos autônomos distribuídos na edificação. A iluminação de emergência de segurança ficará apagada em condições normais, e será ligada automaticamente em caso de falta de energia da rede.

O sistema de blocos de iluminação tipo autônomo serão alimentados por circuito de força específico a partir do quadro elétrico.

### **23.2 Tensões de Distribuição**

Internamente à edificação serão utilizadas as tensões de:

220 V (duas fases e terra), 60 Hz, para circuitos bifásicos, e 127 V (fase, neutro e terra), 60 Hz, para circuitos monofásicos distribuídos conforme projeto;

220 V (duas fases e terra), 60 Hz, para os sistemas de iluminação interna e externa;



A queda de tensão máxima prevista no projeto para a alimentação do quadro QDLT será de 2%; para os circuitos de tomadas e iluminação será também de 2%.

## **24 Materiais / Componentes**

### **24.1 Eletrodutos**

Para instalações embutidas em lajes ou paredes devem ser conforme a Norma ABNT NBR 15465, última versão, flexível, corrugado reforçado, resistência diametral dos eletrodutos: carga até 750 N / 5 cm, com acessórios, devem ser constituídos por cloreto de polivinil (PVC) não plastificado, devem ter cor uniforme, sendo permitida, entretanto, uma variação de nuance, devido a naturais diferenças de cor da matéria prima.

Para instalações embutidas em piso, em área interna e externa devem ser conforme a Norma ABNT NBR 13897 e Norma ABNT NBR 13898, corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos e constituídos por polietileno de alta densidade (PEAD).

### **24.2 Tomadas**

Todas as tomadas deverão atender a Norma ABNT NBR 14136, última versão. Estas foram distribuídas e identificadas em projeto, como:

Tomadas de serviço bifásicas (uso geral): 220 V - duas fases e terra, 10A / 250 V, (com identificação de 220 V);

Tomadas de serviço monofásico (uso geral): 127 V - fase, neutro e terra, 10 A / 250 V, na cor preta;

Tomadas para equipamentos especiais: 220 V - duas fases e terra, 20 A / 250 V (na cor vermelha, com identificação de 220 V).

### **24.3 Conduletes**

Fornecimento e instalação de condulete, com corpo e tampa constituídos em PVC para 5 e / ou 6 entradas, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 3/4", através de adaptador ou incorporar equipamentos como tomadas, ou interruptores sejam eles de energia, ou telefonia, ou lógica, em redes aparentes abrigadas.

### **24.4 Interruptores**

Fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso, com espelho.

### **24.5 Caixa de Passagem**

Será instalada uma caixa de passagem com tampa, de concreto, na dimensão de 400x400x400 mm, na área externa, com a finalidade de sistema de infraestrutura, previsto para comportar circuitos elétricos que possam ser utilizados na área externa da edificação,



como por exemplo: iluminação externa. A origem da infraestrutura será no quadro elétrico, conforme identificado em planta.

#### **24.6 Aparelhos de Iluminação**

Os aparelhos de iluminação, bem como os espelhos de interruptores, tomadas, etc., só poderão ser instalados após a conclusão dos serviços de pintura, com os cuidados necessários para não causar qualquer tipo de dano aos serviços já executados.

Os aparelhos de iluminação a serem fornecidos e instalados (assim como lâmpadas, reatores de alto fator de potência, ignitores, etc.), deverão obedecer às descrições contidas na relação de materiais, bem como, as especificações técnicas e referências contidas nos critérios de renumeração referenciadas às codificações da planilha orçamentária.

As luminárias empregadas no projeto serão as seguintes:

Luminária de sobrepor aberta com corpo em chapa de aço pintada com refletor, para duas lâmpadas fluorescentes de 32 W;

Luminária de sobrepor com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, com refletor, para duas lâmpadas fluorescentes de 16 W;

Luminária blindada em calha fechada, de sobrepor, resistente ao tempo, gases, vapores não inflamáveis e atmosfera com umidade, constituída por: corpo de poliéster reforçado com fibra de vidro, ou policarbonato, ou poliestireno de alto impacto, conforme o fabricante; refletor em chapa de aço com pintura eletrostática; difusor em polietileno, ou policarbonato, ou acrílico de alto impacto; vedação em poliuretano sem emendas; soquetes antivibratórios, para duas lâmpadas fluorescentes de 32 W;

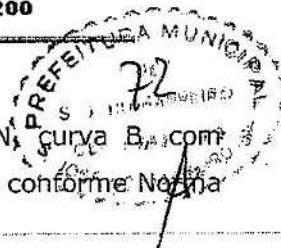
Luminária blindada oval, para instalação de sobrepor, ou como arandela, resistente ao tempo, gases, vapores não inflamáveis ou atmosfera com umidade, constituída por grade de proteção, em alumínio fundido; com acabamento em esmalte sintético, refrator prismático em vidro boro-silicato, para uma lâmpada fluorescente eletrônica compacta de 25 W cada;

Bloco autônomo de iluminação de emergência, com bateria com autonomia mínima de 1 hora equipado com duas lâmpadas de no mínimo 11 W. Esse sistema será alimentado por circuito de força específico a partir do quadro terminal mais próximo.

#### **24.7 Disjuntores**

O disjuntor principal deverá ser do tipo caixa moldada com capacidade de interrupção de correntes de curto circuito simétrico de 10 kA conforme Norma NBR IEC 60947-2.





Os disjuntores de distribuição deverão ser termomagnético padrão DIN, curva B, com capacidade de interrupção de correntes de curto circuito simétrico de 3 kA conforme Norma NBR IEC 60898.

Os valores das correntes nominais estão identificados nos diagramas trifilares do projeto.

## **25 Testes de Aceitação / Verificação Final**

Fornecer certificação de instalações elétricas de acordo com item 7 da Norma ABNT NBR 5410/2004 ou em vigência. Os testes de aceitação, aqui especificados, serão definidos como testes de inspeção, requeridos para determinar quando o equipamento pode ser energizado para os testes operacionais finais.

A aceitação final dependerá das características de desempenho determinado pôr estes testes, além de operacionais para indicar que o equipamento executará as funções para as quais foi projetada.

Estes testes destinam-se a verificar que a mão de obra, ou métodos e materiais empregados na instalação do equipamento em referência, estejam de acordo com as Normas da ABNT e principalmente de acordo com as:

- Especificações de serviços elétricos do projeto;
- Instruções do fabricante;
- Exigências da proprietária/fiscalização.

A Empresa Contratada será responsável por todos os testes. Os testes deverão ser executados por conta da Empresa Contratada e deverão ser feitos somente por pessoas qualificadas e com experiência no tipo de teste.

Todos os materiais de testes de inspeção, com completa informação de todas as leituras tomadas deverão ser incluídos num relatório para cada equipamento testado.

Todos os relatórios dos testes devem ser preparados pela Empresa Contratada, assinadas por pessoas acompanhantes, autorizados e aprovados pelo engenheiro da fiscalização/proprietária.

A Empresa Contratada deverá fornecer todos os equipamentos de testes necessários, e será responsável pela inspeção desses equipamentos e qualquer outro trabalho preliminar, na preparação para os testes de aceitação.

Todos os testes deverão ser planejados pela Empresa Contratada e testemunhados pelo engenheiro da fiscalização/ proprietária.

Nenhum teste deverá ser feito sem sua presença.

A Empresa Contratada será responsável pela limpeza, aspecto, facilidade de acesso e manuseio de equipamentos, antes do teste.

A Empresa Contratada será responsável pelas lâmpadas e fusíveis queimados durante os testes, devendo entregar todas as lâmpadas acesas e fusíveis em perfeitas condições de utilização.

Os representantes do fabricante deverão ser informados de todos os resultados dos testes de seus equipamentos.

Testes de Isolação

Todos os testes deverão ser executados com aparelhos do tipo "Megger" a menos que aprovado de outra forma pela fiscalização.

Os testes com "Megger" deverão seguir as recomendações da Norma ABNT NBR 5410, item 7.3.5.

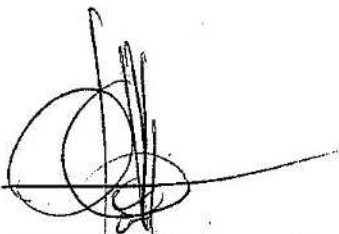
A defasagem e a identificação de fase devem ser verificadas antes de energizar o equipamento.

Em todos os equipamentos deverá ser feita previamente uma inspeção visual e uma verificação dimensional.

Todos os cabos deverão ser testados através de um "Megger" quanto à condutividade elétrica e resistência de isolação.

Cada cabo de alimentação deverá ser testado com "Megger" permanecendo conectado ao barramento do quadro e com cabos de terra, isolados e todas as cargas desconectadas.

A leitura mínima para cabos não conectados deverá ser de 1000 Mega ohms, com uma tensão 1000 V em corrente contínua ou de acordo com os valores explícitos, fornecidos pelo fabricante.



Patrick L. de Oliveira  
Responsável Técnico

Arquiteto e Urbanista - CAU A84464-0

São José do Barreiro, 23 de Abril de 2014.



**De:** Setor de Compras

**Para:** Setor Jurídico

**Memorando Interno Nº 11/2014**

Prezado Senhor,

Em resposta ao Requerimento nº018/2014 da Câmara Municipal da Estância Turística de São Jose do Barreiro, que solicita informações acerca do processo licitatório referente ao aniversário da cidade, comunicamos a Vossa Excelência que o objeto constante do Convite Nº 001/2014 (Processo Administrativo Municipal Nº005/2014) fornecido em resposta ao Requerimento Nº 010/2014 da Câmara Municipal da Estância Turística de São Jose do Barreiro, já inclui as informações do Aniversário da Cidade.

Segue três anexos para confirmação.



Steffany Rosa Trajano

**Assessora de Compras**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF

LOCAL: PRAÇA ADELINO FIGUEIREDO



Base: Sinapi Dezr 13 x CPOS 801,80%

| ITEM                              | FONTE  | CÓDIGO    | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                         | UNID | QUANT  | R\$ UNIT | TOTAL            |
|-----------------------------------|--------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------|------------------|
| <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>      |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 1                                 |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 1.1                               | CPOS   | 02.01.02  | Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem                                                | m²   | 12,00  | 225,94   | 2.682,48         |
| 1.2                               | CPOS   | 02.08.02  | Placa de obra em chapa de aço galvanizado                                                                 | m²   | 6,00   | 361,20   | 2.167,20         |
| 1.3                               | CPOS   | 02.10.02  | Locação de obra de edificação                                                                             | m²   | 36,22  | 6,91     | 250,28           |
| <b>PREÇO TOTAL DO ITEM</b>        |        |           |                                                                                                           |      |        |          | <b>5.099,96</b>  |
| <b>DREMOLUÇÃO</b>                 |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 2                                 |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 2.1                               | CPOS   | 030102    | Demolição manual de concreto simples                                                                      | m³   | 3,62   | 123,42   | 447,03           |
| 2.2                               | CPOS   | 050822    | Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro                          | m³   | 6,42   | 6,66     | 42,79            |
| 2.3                               | CPOS   | 050808    | Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km                                   | m³   | 6,42   | 16,07    | 103,24           |
| 2.4                               | CPOS   | 042002    | Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão                             | un   | 3,00   | 18,57    | 55,71            |
| 2.5                               | CPOS   | 040906    | Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados                                      | m    | 3,00   | 5,95     | 17,85            |
| 2.6                               | CPOS   | 030204    | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento                      | m³   | 1,32   | 44,88    | 59,24            |
| <b>PREÇO TOTAL DO ITEM</b>        |        |           |                                                                                                           |      |        |          | <b>725,86</b>    |
| <b>FUNDAÇÕES</b>                  |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 3                                 |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 3.1                               | CPOS   | 12.01.04  | Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa                                                     | m    | 44,00  | 43,79    | 1.926,76         |
| 3.2                               | CPOS   | 060202    | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m                                  | m³   | 3,40   | 33,66    | 114,44           |
| 3.3                               | CPOS   | 05.10.08  | Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km     | m³   | 4,08   | 7,65     | 31,21            |
| 3.4                               | CPOS   | 111804    | Lastro de pedra britada 5 cm                                                                              | m³   | 0,38   | 95,65    | 36,35            |
| 3.5                               | CPOS   | 090102    | Forma de madeira comum para fundações                                                                     | m²   | 12,95  | 46,94    | 607,87           |
| 3.6                               | CPOS   | 100104    | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa                                                      | kg   | 150,00 | 4,81     | 721,50           |
| 3.7                               | CPOS   | 110113    | Concreto usinado, fck = 25,0 MPa                                                                          | m³   | 1,50   | 281,79   | 422,69           |
| 3.8                               | CPOS   | 111604    | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação                                                 | m³   | 1,50   | 94,48    | 141,72           |
| <b>PREÇO TOTAL DO ITEM</b>        |        |           |                                                                                                           |      |        |          | <b>4.002,54</b>  |
| <b>SUPERESTRUTURA</b>             |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 4                                 |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 4.1                               | CPOS   | 090103    | Forma em madeira comum para estrutura                                                                     | m²   | 34,73  | 100,57   | 3.492,80         |
| 4.2                               | CPOS   | 100104    | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa                                                      | kg   | 315,00 | 4,81     | 1.515,15         |
| 4.3                               | CPOS   | 110113    | Concreto usinado, fck = 25,0 MPa                                                                          | m³   | 3,15   | 281,79   | 887,64           |
| 4.4                               | CPOS   | 111604    | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação                                                 | m³   | 3,15   | 94,48    | 297,61           |
| <b>PREÇO TOTAL DO ITEM</b>        |        |           |                                                                                                           |      |        |          | <b>6.193,20</b>  |
| <b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>       |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 5                                 |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 5.1                               | CPOS   | 140421    | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm                                           | m²   | 71,61  | 45,58    | 3.263,98         |
| <b>PREÇO TOTAL DO ITEM</b>        |        |           |                                                                                                           |      |        |          | <b>3.263,98</b>  |
| <b>COBERTURA</b>                  |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 6                                 |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 6.1                               | CPOS   | 130510    | Pré-laje em painel pré-fabricado trelicado, H= 8 cm                                                       | m²   | 3,95   | 57,70    | 227,92           |
| 6.2                               | CPOS   | 110113    | Concreto usinado, fck = 25,0 MPa                                                                          | m³   | 0,32   | 281,79   | 89,05            |
| 6.3                               | CPOS   | 111604    | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação                                                 | m³   | 0,32   | 94,48    | 30,23            |
| 6.4                               | CPOS   | 150101    | Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m                                      | m²   | 42,53  | 79,72    | 3.390,09         |
| 6.5                               | CPOS   | 160206    | Telha de barro tipo plan                                                                                  | m²   | 42,53  | 63,84    | 2.714,80         |
| 6.6                               | SINAPI | 73865/004 | Estrutura para cobertura em arco, em alumínio anodizado, vão de 20m, espaçamento de                       | m²   | 9,50   | 322,02   | 3.059,19         |
| 6.7                               | CPOS   | 163204    | Cobertura curva em chapa de policarbonato compacta de 6 mm                                                | m²   | 9,50   | 130,04   | 1.235,38         |
| <b>PREÇO TOTAL DO ITEM</b>        |        |           |                                                                                                           |      |        |          | <b>10.746,65</b> |
| <b>PORROS - BEIRAL</b>            |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 7                                 |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 7.1                               | CPOS   | 220121    | Testeira em tábuas aparelhadas, com largura de até 20 cm                                                  | m    | 26,10  | 18,66    | 487,03           |
| 7.2                               | CPOS   | 220307    | Forro em lâmina de PVC                                                                                    | m²   | 35,58  | 49,85    | 1.773,66         |
| <b>PREÇO TOTAL DO ITEM</b>        |        |           |                                                                                                           |      |        |          | <b>2.260,69</b>  |
| <b>REVESTIMENTOS PAREDE</b>       |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 8                                 |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 8.1                               | CPOS   | 170204    | Chapisco com branco                                                                                       | m²   | 143,22 | 6,10     | 873,64           |
| 8.2                               | CPOS   | 170214    | Emboço desempenado com espuma de poliéster                                                                | m²   | 143,22 | 14,48    | 2.073,83         |
| <b>PREÇO TOTAL DO ITEM</b>        |        |           |                                                                                                           |      |        |          | <b>2.947,47</b>  |
| <b>ESQUADRIAS</b>                 |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 9                                 |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 9.1                               | CPOS   | 250108    | Caixilho em alumínio de correr, sob medida                                                                | m²   | 6,80   | 490,29   | 3.333,97         |
| 9.2                               | CPOS   | 230904    | Porta de madeira compensada lisa para verniz - 0,82x2,10m - completa                                      | un   | 2,00   | 237,24   | 474,48           |
| 9.3                               | CPOS   | 230911    | Porta de madeira compensada lisa para verniz - 1,02x2,10m - completa                                      | un   | 1,00   | 395,42   | 395,42           |
| 9.4                               |        |           | Porta de madeira com revestimento de chumbo - 1,02x2,10m - completa                                       | un   | 1,00   |          | 0,00             |
| 9.5                               | CPOS   | 280104    | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha                               | un   | 3,00   | 125,96   | 377,88           |
| 9.6                               | CPOS   | 240208    | Porta/portão de abrir em veneziana de ferro, sob medida                                                   | m²   | 3,36   | 590,08   | 1.982,67         |
| 9.7                               | CPOS   | 240320    | Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro                     | m²   | 22,80  | 260,69   | 5.943,73         |
| <b>PREÇO TOTAL DO ITEM</b>        |        |           |                                                                                                           |      |        |          | <b>12.508,15</b> |
| <b>PISO INTERNO</b>               |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 10                                |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 10.1                              | CPOS   | 170112    | Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 4,0cm com adesivo acrílico | m²   | 0,94   | 919,34   | 865,28           |
| 10.2                              | CPOS   | 321706    | Impermeabilização com cimento cristalizante para pressão hidrostática positiva                            | m²   | 6,32   | 23,29    | 147,19           |
| 10.3                              |        | 180610    | Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química 8, para áreas internas, assentado com                   | m²   | 23,53  | 39,54    | 930,38           |
| 10.4                              | CPOS   | 171020    | Rodapé qualquer em granilite moldado no local - 10 cm                                                     | m    | 29,90  | 23,58    | 705,04           |
| <b>PREÇO TOTAL DO ITEM</b>        |        |           |                                                                                                           |      |        |          | <b>2.647,89</b>  |
| <b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>    |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 11                                |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 11.1                              | CPOS   | 460102    | Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões                                                 | m    | 24,00  | 19,84    | 476,16           |
| 11.2                              | CPOS   | 490108    | Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha                                             | un   | 2,00   | 39,58    | 79,16            |
| 11.3                              | CPOS   | 460205    | Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões                               | m    | 10,00  | 29,81    | 298,10           |
| 11.4                              | CPOS   | 460207    | Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões                              | m    | 10,00  | 38,28    | 382,80           |
| 11.5                              | SINAPI | 74104/001 | Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo macio 60x60x60cm                                                 | un   | 2,00   | 115,18   | 230,36           |
| <b>PREÇO TOTAL DO ITEM</b>        |        |           |                                                                                                           |      |        |          | <b>1.466,58</b>  |
| <b>ÁGUAS PLUVIAIS - DRENAGEM</b>  |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 12                                |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 12.1                              | CPOS   | 163304    | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m                                              | m    | 26,10  | 64,67    | 1.687,89         |
| 12.2                              | SINAPI | 460304    | Tubo de PVC rígido série R, tipo PxB com anel de borracha, DN= 75 mm, inclusive conexões ÁGUAS PLUVIAIS   | m    | 7,00   | 37,46    | 262,22           |
| <b>PREÇO TOTAL DO ITEM</b>        |        |           |                                                                                                           |      |        |          | <b>1.950,11</b>  |
| <b>LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS</b> |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 13                                |        |           |                                                                                                           |      |        |          |                  |
| 13.1                              | CPOS   | 440210    | Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm                                                       | m²   | 1,10   | 823,40   | 905,74           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF

LOCAL: PRAÇA ADELINO FIGUEIREDO

Base: sinapi Dezr 13 - CPOS 161 - BDI 30%

| Item                                     | Fonte  | Código    | Descrição do Item                                                                                                                 | Unid | Quant    | R\$ Unit | R\$ Total         |
|------------------------------------------|--------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------|-------------------|
| 11                                       | CPOS   | 440632    | Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm                                                                                   | un   | 1,00     | 952,90   | 952,90            |
| 12                                       | CPOS   | 440331    | Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2" | un   | 3,00     | 431,70   | 1.285,10          |
| 13                                       | CPOS   | 442022    | Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'                                                                                             | un   | 2,00     | 100,36   | 200,72            |
| 14                                       | CPOS   | 442020    | Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'                                                                                             | un   | 1,00     | 97,29    | 97,29             |
| 15                                       | CPOS   | 442064    | Válvula de metal cromado de 1 1/2'                                                                                                | un   | 1,00     | 47,28    | 47,28             |
| 16                                       | CPOS   | 442065    | Válvula de metal cromado de 1"                                                                                                    | un   | 2,00     | 26,40    | 52,80             |
| 17                                       | CPOS   | 442010    | Engate flexível metálico DN= 1/2"                                                                                                 | un   | 5,00     | 33,03    | 165,15            |
| 18                                       | CPOS   | 470202    | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial                                                | un   | 3,00     | 64,65    | 193,95            |
| 19                                       | CPOS   | 440180    | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros                                                                | un   | 2,00     | 331,42   | 662,84            |
| 20                                       | SINAPI | 74230/001 | Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular - fornecimento e instalação                                                | un   |          | 19,95    | 0,00              |
| 21                                       | CPOS   | 440111    | Lavatório de louça com coluna                                                                                                     | un   | 2,00     | 163,86   | 327,72            |
| 22                                       | CPOS   | 440313    | Saboneteira tipo dispenser, para retil de 800 ml                                                                                  | un   | 3,00     | 23,02    | 69,06             |
| 23                                       | CPOS   | 440305    | Dispenser papel higienico em ABS para rolo 300/600m, com visor                                                                    | un   | 2,00     | 35,49    | 70,98             |
| 24                                       | CPOS   | 440352    | Porta-toalha em tubo de aço inoxidável, DN= 1 1/2"                                                                                | un   | 3,00     | 209,23   | 627,69            |
| <b>PREÇO TOTAL DO ITEM</b>               |        |           |                                                                                                                                   |      |          |          | <b>4.869,22</b>   |
| <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TELEFONIA</b> |        |           |                                                                                                                                   |      |          |          |                   |
| 11                                       | CPOS   | 371360    | Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A                                                           | un   | 2,00     | 14,54    | 29,08             |
| 12                                       | CPOS   | 400701    | Caixa em PVC de 4' x 2'                                                                                                           | un   | 9,00     | 8,36     | 75,24             |
| 13                                       | CPOS   | 381903    | Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm                                                              | m    | 40,00    | 9,33     | 373,20            |
| 14                                       | CPOS   | 381904    | Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm                                                              | m    | 15,00    | 10,05    | 150,75            |
| 15                                       | CPOS   | 390216    | Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C                                                               | m    | 120,00   | 2,19     | 262,80            |
| 16                                       | CPOS   | 400448    | Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo                                                                  | un   | 2,00     | 17,01    | 34,02             |
| 17                                       | CPOS   | 400446    | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa                                                                                             | un   | 5,00     | 15,62    | 78,10             |
| 18                                       | CPOS   | 400502    | Interruptor com 1 tecla simples e placa                                                                                           | un   | 1,00     | 13,13    | 13,13             |
| 19                                       | CPOS   | 400408    | Tomada para telefone 4P - padrão TELEBRÁS, com placa                                                                              | un   | 1,00     | 16,72    | 16,72             |
| 20                                       | CPOS   | 391109    | Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos                                                                  | m    | 15,00    | 2,36     | 35,40             |
| 21                                       | CPOS   | 411408    | Luminária de sobrepor ou pendente em calha aberta para 4 lâmpadas fluorescentes de                                                | un   | 1,00     | 64,21    | 64,21             |
| 22                                       | CPOS   | 411461    | Luminária de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 14W, chapa de aço com                                               | un   | 2,00     | 114,48   | 228,96            |
| 23                                       | CPOS   | 410901    | Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida rápida, para duas                                                    | un   | 4,00     | 55,94    | 223,76            |
| 24                                       | CPOS   | 410707    | Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W                                                                       | un   | 4,00     | 5,49     | 21,96             |
| <b>PREÇO TOTAL DO ITEM</b>               |        |           |                                                                                                                                   |      |          |          | <b>1.607,33</b>   |
| <b>PINTURA</b>                           |        |           |                                                                                                                                   |      |          |          |                   |
| 11                                       | CPOS   | 330106    | Pintura imunizante para madeira - duas demãos                                                                                     | m²   | 42,53    | 7,25     | 308,34            |
| 12                                       | CPOS   | 330206    | Massa corrida a base de PVA                                                                                                       | m²   | 143,22   | 7,44     | 1.065,56          |
| 13                                       | SINAPI | 73751/001 | Fundo selador - uma demão                                                                                                         | m²   | 143,22   | 4,01     | 574,31            |
| 14                                       | CPOS   | 331005    | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo                                                                                        | m²   | 1.137,92 | 15,42    | 17.546,73         |
| 15                                       | CPOS   | 331102    | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo                                                                                 | m²   | 6,74     | 22,53    | 151,85            |
| 16                                       | CPOS   | 331201    | Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo                                                                               | m²   | 73,92    | 21,63    | 1.598,89          |
| <b>PREÇO TOTAL DO ITEM</b>               |        |           |                                                                                                                                   |      |          |          | <b>21.245,68</b>  |
| <b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>             |        |           |                                                                                                                                   |      |          |          |                   |
| 11                                       | CPOS   | 550102    | Limpeza final da obra                                                                                                             | m²   | 36,22    | 4,71     | 170,60            |
| <b>PREÇO TOTAL DO ITEM</b>               |        |           |                                                                                                                                   |      |          |          | <b>170,60</b>     |
| <b>TOTAL</b>                             |        |           |                                                                                                                                   |      |          |          | <b>81.705,91</b>  |
| <b>BDI 30%</b>                           |        |           |                                                                                                                                   |      |          |          | <b>24.511,77</b>  |
| <b>TOTAL GRAL</b>                        |        |           |                                                                                                                                   |      |          |          | <b>106.217,68</b> |

José Milton de M. Serafin  
Prefeito

Arq. Patrick L. de Oliveira  
Responsável Técnico  
CAU - A 84464-0



Entenda Tonsilca  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Temas de proximidade:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

הספד:

LOCAL: PRAÇA ADELINO FIGUEIREDO

| Item            | Descrição                         | Valor R\$  | Peso %  | Mês 01    |        |           | Mês 02 |           |           | Mês 03    |        |           | Mês 04  |           |           |
|-----------------|-----------------------------------|------------|---------|-----------|--------|-----------|--------|-----------|-----------|-----------|--------|-----------|---------|-----------|-----------|
|                 |                                   |            |         | Total     | %      | Acumulado | Total  | %         | Acumulado | Total     | %      | Acumulado | Total   | %         | Acumulado |
|                 |                                   |            |         |           |        |           |        |           |           |           |        |           |         |           |           |
| 1               | SERVICOS PRELIMINARES             | 6.629,95   | 6,24%   | 6.629,95  | 100%   | 6.629,95  | 100%   | 6.629,95  | 100%      | 6.629,95  | 100%   | 6.629,95  | 100%    | 6.629,95  | 100%      |
| 2,00            | DREMOÇÃO                          | 943,62     | 0,89%   | 943,62    | 100%   | 943,62    | 100%   | 943,62    | 100%      | 943,62    | 100%   | 943,62    | 100%    | 943,62    | 100%      |
| 3               | FUNDAÇÕES                         | 5.203,30   | 4,90%   | 5.203,30  | 100%   | 5.203,30  | 100%   | 5.203,30  | 100%      | 5.203,30  | 100%   | 5.203,30  | 100%    | 5.203,30  | 100%      |
| 4               | SUPERESTRUTURA                    | 8.051,16   | 7,58%   | -         | -      | 8.051,16  | 100%   | -         | -         | 8.051,16  | 100%   | -         | -       | 8.051,16  | 100%      |
| 5               | ALVENARIA DE VEDAÇÃO              | 4.243,18   | 3,99%   | -         | -      | 4.243,18  | 100%   | -         | -         | 4.243,18  | 100%   | -         | -       | 4.243,18  | 100%      |
| 6               | COBERTURA                         | 13.970,65  | 13,15%  | -         | -      | -         | -      | -         | -         | -         | -      | -         | -       | -         | -         |
| 7               | PORFOS - BEIRAL                   | 2.938,90   | 2,77%   | -         | -      | -         | -      | -         | -         | -         | -      | -         | -       | -         | -         |
| 8               | REVESTIMENTOS PAREDE              | 3.831,71   | 3,61%   | -         | -      | -         | -      | -         | -         | -         | -      | -         | -       | -         | -         |
| 9               | ESQUADRIAS                        | 16.260,60  | 15,31%  | -         | -      | -         | -      | -         | -         | -         | -      | -         | -       | -         | -         |
| 10              | PISO INTERNO                      | 3.442,26   | 3,24%   | -         | -      | -         | -      | -         | -         | -         | -      | -         | -       | -         | -         |
| 11              | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS           | 1.906,55   | 1,79%   | -         | -      | -         | -      | -         | -         | -         | -      | -         | -       | -         | -         |
| 12              | ÁGUAS PLUVIAIS DRENAGEM           | 2.535,14   | 2,39%   | -         | -      | -         | -      | -         | -         | -         | -      | -         | -       | -         | -         |
| 13              | LOUCAS METAIS E ACESSÓRIOS        | 6.329,99   | 5,96%   | -         | -      | -         | -      | -         | -         | -         | -      | -         | -       | -         | -         |
| 14              | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TELEFONIA | 2.089,53   | 1,97%   | -         | -      | -         | -      | -         | -         | -         | -      | -         | -       | -         | -         |
| 15              | PINTURA                           | 27.619,38  | 26,00%  | -         | -      | -         | -      | -         | -         | -         | -      | -         | -       | -         | -         |
| 16              | LIMPEZA FINAL DA OBRA             | 221,78     | 0,21%   | -         | -      | -         | -      | -         | -         | -         | -      | -         | -       | -         | -         |
| Total Simples   |                                   | 106.217,68 | 100,00% | 12.776,87 | 12,03% | 23.912,48 | 22,52% | 35.347,19 | 33,28%    | 34.171,14 | 32,17% | 66.217,68 | 100,00% | 66.217,68 | 100,00%   |
| Total Acumulado |                                   |            |         | 36.699,35 | 34,55% |           |        | 72.046,54 | 67,83%    |           |        |           |         |           |           |

São José do Barreiro SP  
Local/Data 20/02/2018

**Responsável Técnico**

Arq. E Urb. Patrick L. de Oliveira  
CAU: A 84464-0

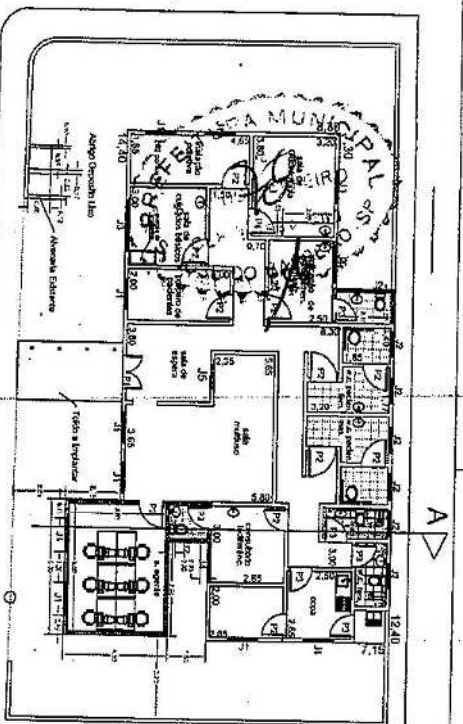
**Prefeito Municipal**

**José Milton de Magalhães Serafim**

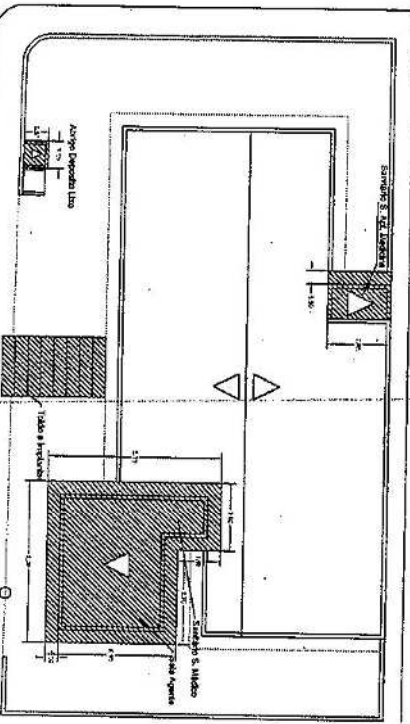
**Prefeito Municipal**

**Mosé Milton de Magalhães Serafim**

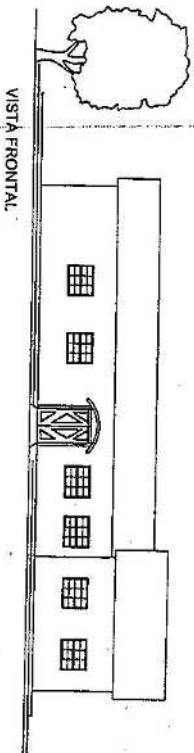




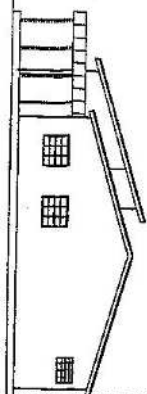
PLANTA BAIXA  
esc. 1:100



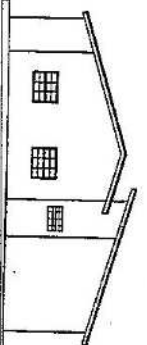
COBERTURA E LOCAÇÃO  
esc. 1:100



VISTA FRONTAL



VISTA OESTE



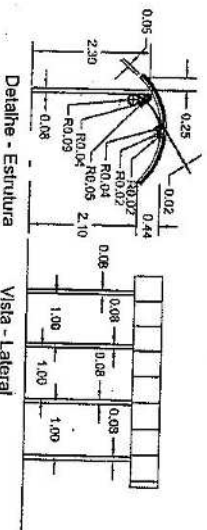
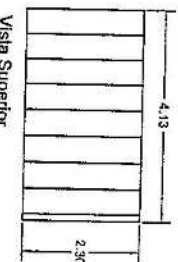
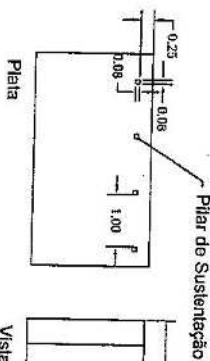
VISTA LESTE



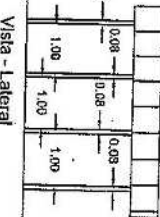
CORTEA  
esc. 1:100

LEGENDA  
Cobertura e Locação  
Área a Construir

## DETALHES

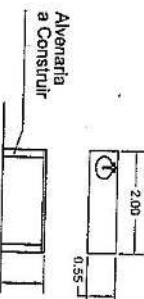


Detalhe - Estrutura



Vista - Lateral

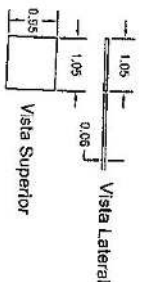
Detalhe Cobertura Toldo  
esc. 1:50



Vista - Superior  
Vista - Frontal

Detalhe PIA / ODONTOLOGIA  
esc. 1:50

Abrijo Depósito Lixo  
Cobertura / Laje - Fabricada em Loco  
Concreto Estrutural



Vista Superior

Abrijo depósito Lixo  
Alvenaria Existente  
Falta Cobertura de um  
dos Depósitos e Porta  
dos Dois Depósitos em Chapa  
de Ferro

Detalhe Abrijo Depósito Lixo  
esc. 1:50

NOTA: A reforma do PSF contemplará também a reforma de todo o edifício, áreas existentes e a construção de novos edifícios, incluindo a construção de um novo edifício de armazenamento em vez de o atual.

| DIMENSÃO DE ESCADARIA E PORTAS |        |         |           |
|--------------------------------|--------|---------|-----------|
| ET                             | ALTURA | LARGURA | QBR       |
| P1                             | 2,10   | 1,00    |           |
| P2                             | 2,10   | 1,00    |           |
| P3                             | 2,10   | 1,00    |           |
| P4                             | 2,10   | 1,00    |           |
| DIMENSÃO DE PORTAS             |        |         |           |
| ET                             | ALTURA | LARGURA | PERÍMETRO |
| P1                             | 2,10   | 1,00    | 3,10      |
| P2                             | 2,10   | 1,00    | 3,10      |
| P3                             | 2,10   | 1,00    | 3,10      |
| P4                             | 2,10   | 1,00    | 3,10      |
| DIMENSÃO DE JANELAS            |        |         |           |
| ET                             | ALTURA | LARGURA | PERÍMETRO |
| J1                             | 1,00   | 1,00    | 2,00      |
| J2                             | 1,00   | 1,00    | 2,00      |
| J3                             | 1,00   | 1,00    | 2,00      |
| J4                             | 1,00   | 1,00    | 2,00      |
| J5                             | 1,00   | 1,00    | 2,00      |

PROJEÇÃO DE COBERTURA  
EXISTENTE, ARMAZENAMENTO EM CALDEIRÃO DE ALTA PRESSÃO  
TODAS AS JANELAS POSSUÍRÃO TELAS MOSQUITEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS

Projeto de Engenharia Civil - 2014 - 2015  
Projeto de Engenharia Civil - 2014 - 2015

PROJETO ARQUITETÔNICO  
COORDENADOR: CARLOS ALBERTO

PROJETO ARQUITETÔNICO  
COORDENADOR: CARLOS ALBERTO

PROJETO ARQUITETÔNICO  
COORDENADOR: CARLOS ALBERTO

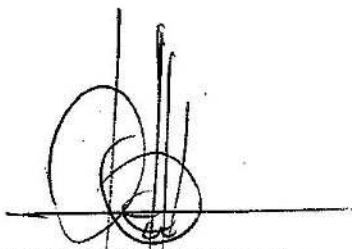
**Declaração de Atendimento a RDC- 50**



À Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Representado pelo seu corpo técnico de engenharia, atesta o cumprimento a RDC – 50 no Projeto de Reforma e Ampliação do PSF. Localizado na Praça Adelino Figueiredo – Centro.

Sem Mais.

São José do Barreiro, 05 de Fevereiro de 2014.



Patrick L. de Oliveira  
Responsável Técnico  
Arquiteto e Urbanista / CAU A84464-0





## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

A empresa **R NHONCANSE JÚNIOR ME (FORMA CONSTRUTORA)** inscrita no CNPJ nº 14.527.146/0001-02 estabelecida na Rua Paraná, 55, Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista – SP, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, cujos termos declare conhecer na íntegra, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal nos processos licitatórios.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cachoeira Paulista, 12 de maio de 2014.

  
**R NHONCANSE JÚNIOR ME**  
Ricardo Nhoncarse Junior  
Representante legal  
RG 22.794.805-1 SSP SP / CPF 157.030.398-35

**FORMA CONSTRUTORA**  
CNPJ: 14.527.146/0001-02  
R Nhoncarse Júnior - ME  
Rua Paraná nº 55  
Jd da Fonte - Cep 12.630-000  
Cachoeira Paulista-SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA



CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                              |          |                                    |                                     |                  |              |                             |  |
|--------------------------------------|----------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|--|
| NIRE<br>3512750141                   | REGISTRO | DATA DA CONSTITUIÇÃO<br>24/10/2011 | INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>05/10/2011 | PRAZO DE DURAÇÃO |              |                             |  |
| NOME COMERCIAL<br>R NHOICANSE JUNIOR |          |                                    | TIPO JURÍDICO<br>EMPRESÁRIO (M.E.)  |                  |              |                             |  |
| ENDEREÇO<br>14.527.146/0001-02       |          | RUA PARANA                         |                                     | NÚMERO<br>55     | COMPLEMENTO  |                             |  |
| Cidade<br>JARDIM DA FONTE            |          | MUNICÍPIO<br>CACHOEIRA PAULISTA    | UF<br>SP                            | CEP<br>12630-000 | MOEDA<br>R\$ | VALOR CAPITAL<br>120.000,00 |  |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTEIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. |

| EMPRESÁRIO                           |                     |                                 |               |                  |                  |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------------------|---------------|------------------|------------------|
| NOME<br>RICARDO NHONCANSE JUNIOR     |                     |                                 |               |                  |                  |
| ENDEREÇO<br>RUA DOVIA NESRALLA RUBEZ |                     |                                 | NÚMERO<br>KM3 | COMPLEMENTO      |                  |
| Cidade<br>JARDIM DA FONTE            |                     | MUNICÍPIO<br>CACHOEIRA PAULISTA | UF<br>SP      | CEP<br>12630-000 | RG<br>227948051  |
| CPF<br>157.030.398-35                | CARGO<br>EMPRESÁRIO |                                 |               |                  | QUANTIDADE COTAS |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                        |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|
| DATA<br>26/03/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚMERO<br>111.457/14-2 |  |
| ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTEIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. |                        |  |



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

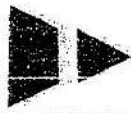
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35127530141  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/05/2014



Certidão Simplificada emitida para ROBERTA VERIDIANA DE CASTRO BERNARDO: 31560345845  
[ Autenticidade: 42794833 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br)

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO  
autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br Validação desconhecida

Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO  
Data: 12/05/2014 12:22:14-03:00  
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada  
Localização: São Paulo



## DECLARAÇÃO NOS TERMOS DA LC 123/2006

DECLARO, para os devidos fins e sob os ditames da Lei, que a empresa R NHONCANSE JUNIOR ME – FORMA CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ 14.527.146/0001-02, cumpre os requisitos de habilitação, conforme os artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, atendendo ao disposto no artigo 4º, Inciso VII da Lei N. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Cachoeira Paulista, 12 de maio de 2014.

  
**R NHONCANSE JUNIOR ME**  
Ricardo Nhoncense Junior  
Representante legal  
RG 22.794.805-1 / CPF 157.030.398-35

**FORMA CONSTRUTORA**  
CNPJ 14.527.146/0001-02  
R Nhoncense Júnior - ME  
Rua Paraná nº 55  
Jd da Fonte- Cep 12.630-000  
Cachoeira Paulista-SP





**TOMADA DE PREÇOS 003/2014**  
**EDITAL Nº 007/2014**

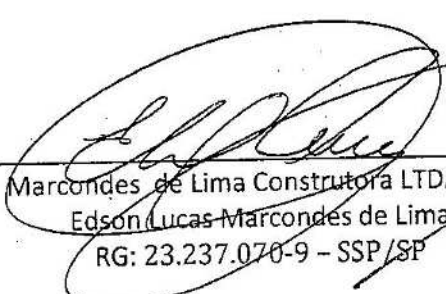
**Processo administrativo municipal 020/2014**

**CREDENCIAMENTO**

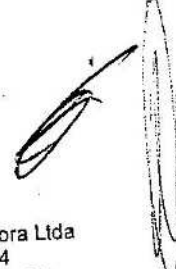
A empresa **MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.591.518/0001-99, com sede à Rua Profº José Silva, nº 124, Bairro Alto do Cardoso, na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, por seu diretor proprietário Edson Lucas Marcondes de Lima, portador da carteira de Identidade nº : 23.237.070-9 e inscrito no CPF/MF com o nº : 098.498.508-50, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**, realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, a Sra. Katia Marcondes Barbosa, portador da carteira de Identidade nº : 26.194.923-8 e inscrito no CPF/MF com o nº : 159.691.168-90, com amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes à empresa, inclusive poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, bem como fazer nova proposta nos termos da LC 123/06, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Estou ciente de que responderei em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

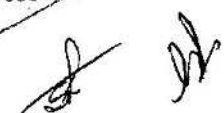
Pindamonhangaba, 13 de maio de 2014



Marcondes de Lima Construtora LTDA EPP  
Edson Lucas Marcondes de Lima  
RG: 23.237.070-9 - SSP/SP



Marcondes de Lima Construtora Ltda  
R: Prof. José Silva, 124  
Galega - Pindamonhangaba SP  
CNPJ: 13.591.518/0001-99



CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS



JUCESP PROTOCOLO  
0.359.682/11-0

N. I. R. E.  
SINGULAR

MATRIZ ☒

FILIAL ☐

**ACEC - Assessoria Cc**

Aberturas, Alterações, Encerramentos e Reativações de firmas,  
Trabalhista, Escrita Fiscal e Contabilidade



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA**

EDSON LUCAS MARCONDES DE LIMA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18 de Outubro de 1974, engenheiro civil registrado no CREA sob nº 5062537679, portador da cédula de identidade RG nº 23.237.070-9 SSP/SP e CPF nº 098.498.508-50, residente e domiciliado à Av. Professor Felix Adib Miguel nº 21, Residencial e Comercial Vila Verde, Pindamonhangaba, São Paulo - CEP: 12412-700, e ANDREIA MARA DOS SANTOS NUNES LIMA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26 de Setembro de 1978, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 29.910.314-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 262.698.688-74, residente e domiciliado a Av. Professor Felix Adib Miguel, nº 21, Residencial e Comercial Vila Verde, Pindamonhangaba, São Paulo - CEP: 12412-700, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA.**

**Segunda:** A sociedade tem sua sede à Rua Prof. Jose Silva, Nº 124 - Alto do Cardoso, Pindamonhangaba, São Paulo - CEP: 12420-110.

**Terceira:** O objeto social é CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE REFORMAS E ACABAMENTOS EM GERAL, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE GÁS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES.

Rua Monteiro Lobato, nº 51, São Benedito - Pindamonhangaba - S.P.  
CEP: 12420-040 - Telefones & Fax: 3648.2008 / 3645.6402 / 8118.5989  
E-Mail: [acccontabilidade@terra.com.br](mailto:acccontabilidade@terra.com.br)

CONFERE COM O ORIGINAL



# ACEC – Assessoria Contábil

Aberturas, Alterações, Encerramentos e Reativações de Firmas,  
Trabalhista, Escrita Fiscal e Contabilidade



Quarta: O capital é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), dividido em 125.000 (cento e vinte cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

EDSON LUCAS MARCONDES DE LIMA

11.000 a R\$ 10,00 cada, ou seja.....R\$110.000,00

ANDREIA MARA DOS SANTOS NUNES LIMA

1.500 a R\$ 10,00 cada, ou seja.....R\$15.000,00

TOTALIZANDO.....R\$125.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Abril de 2011 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá aos sócios EDSON LUCAS MARCONDES DE LIMA e ANDREIA MARA DOS SANTOS NUNES LIMA, em conjunto ou isoladamente com os poderes e atribuições de Administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Rua Monteiro Lobato, nº 51, São Benedito – Pindamonhangaba – S.P.  
CEP: 12420-040 – Telefones & Fax: 3648.2008 / 3645.6402 / 8118.5989  
E-Mail: [acec.contabilidade@terra.com.br](mailto:acec.contabilidade@terra.com.br)

2

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]*

# ACEC – Assessoria Contábil

Aberturas, Alterações, Encerramentos e Reativações de Empresas  
Trabalhista, Escrita Fiscal e Contabilidade



Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

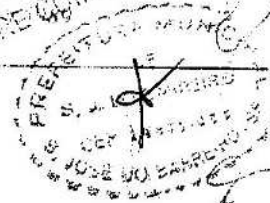
Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O uso da firma será feito por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente com o outro sócio, mas exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Rua Monteiro Lobato, nº 51, São Benedito - Pindamonhangaba, SP  
CEP 12420-000 - 020 - Fone/Fax: 3648.7418 / 3645.6402  
E-Mail: [acec.contabilidade@terra.com.br](mailto:acec.contabilidade@terra.com.br)

CONFERE COM O ORIGINAL





# ACEC – Assessoria Contábil

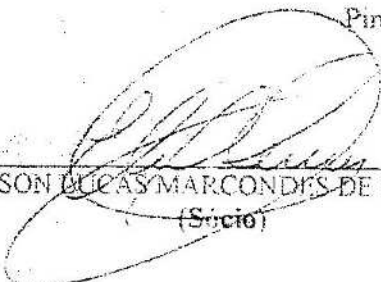
Aberturas, Alterações, Encerramentos e Reativações de Empresas,  
Trabalhista, Escrita Fiscal e Contabilidade



**Décima Quarta:** Fica eleito o foro de Pindamonhangaba – São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir a presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com uma das vias destinada à Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais aos sócios.

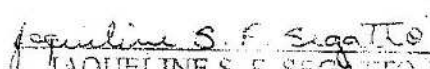
Pindamonhangaba, 18 de Abril de 2011.

  
EDSON LUCAS MARCONDES DE LIMA  
(Sócio)

  
ANDREIA MARA DOS SANTOS NUNES LIMA  
(Sócia)

TESTEMUNHAS:

  
ADRIANA CINACHI EMIDIO  
RG: 22.799.043-2 SSP/SP  
CPF: 109.571.188-13

  
JAQUELINE S. F. SEGATTO  
RG: 34.787.077-4 SSP/SP  
CPF: 306.607.568-80

Rua Monteiro Lobato, nº 51, São Paulo – Pindamonhangaba, S.P.  
CNPJ: 12.870.000-01 Insc. Est. Tax: 3645.2008 / 3645.6402 Fone: 0800-708888  
E-mail: [contabil@acec-ora.com.br](mailto:contabil@acec-ora.com.br)

CONFERE COM O ORIGINAL



**TOMADA DE PREÇOS 003/2014**  
**EDITAL Nº 007/2014**  
**Processo administrativo municipal 020/2014**



**DECLARAÇÃO**

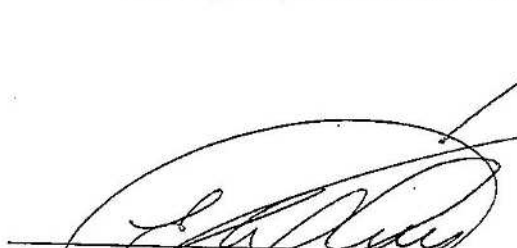
**LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

A empresa **MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.591.518/0001-99, e inscrição estadual sob o nº 528.070.461.119, com sede na R. Profº José Silva, nº 124, Bairro Alto do Cardoso, na cidade de Pindamonhangaba/SP, **Declara** sob as penas da lei, para fins da participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**, ora sendo realizada pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06.

**DECLARA** também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2014.

  
Marcondes de Lima Construtora LTDA EPP  
Edson Lucas Marcondes de Lima  
RG: 23.237.070-9 - SSP/SP

Marcondes de Lima Construtora Ltda  
R: Prof. José Silva, 124  
Galega - Pindamonhangaba SP  
CNPJ: 13.591.518/0001-99

**Tel. (12) 3522-4332 | 7819-6680 | ID. 112\*23063**

**Rua Profº José Silva, 124 - CEP: 12.420-110 - Alto do Cardoso - Pindamonhangaba - SP**  
**www.marcondeslimaengenharia.com.br | administrativo@marcondeslimaengenharia.com.br**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**CRC N° 003/2014 - VALIDADE: 07/05/2015**



**DADOS DA PESSOA JURÍDICA**

RAZÃO SOCIAL: R NHONCANSE JUNIOR - ME

CNPJ: 14.527.146/0001-02

ENQUADRAMENTO/LC 123/2006: ( ) NÃO (X) SIM: EPP ( ) ou ME (X)

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 55 BAIRRO: JARDIM DA FONTE

CIDADE: CACHOEIRA PAULISTA - SP

ESTADO: SÃO PAULO CEP: 12630-000

TELEFONE: (12) 3101.4515

**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):**

NOME: RICARDO NHONCANSE JUNIOR FUNÇÃO: SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG: 22.794.805-1 CPF: 157.030.398-35

ENDEREÇO: RUA PARANÁ, Nº 45 BAIRRO: JARDIM DA FONTE

CIDADE: CACHOEIRA PAULISTA - SP

ESTADO: SÃO PAULO CEP: 12630-000

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA PELO ÚNICO SÓCIO

**OBJETO SOCIAL:**

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DE CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

**APRESENTAÇÃO E VALIDADE DOS DOCUMENTOS:**

Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL: Válida até 17/09/2014

Prova de regularidade para com a Fazenda ESTADUAL: Válida até 06/06/2014

Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL: Válida até 22/05/2014

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Válida até 20/10/2014

Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) - CRF: Válida até 20/05/2014

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho: Válida até 12/07/2014

Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial: Válida até 17/05/2014

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte: Válido até 05/08/2014

Declaração nos Termos da Lei Complementar 123/2006. Válido até 05/08/2014

Prova de Inscrição da empresa em entidade profissional competente: Válido até 31/08/2014

Declaração de cumprimento no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal: 05/08/2014

**CERTIFICO QUE A PESSOA JURÍDICA ACIMA SE ENCONTRA REGULARMENTE INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL, E QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EXIGIDA PELA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES EM SEU ARTIGO 27.**

São José do Barreiro, 07 de maio de 2014.

LUÍZ ANTÔNIO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto Municipal nº 001/2014



TOMADA DE PREÇOS nº 03/2014  
Edital nº 07/2014  
Processo administrativo municipal nº 020/2014



OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E  
DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

À Prefeitura Municipal de São José do Barreiro:

O signatário da presente, em nome da empresa **R NHONCANSE JUNIOR ME**, declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços nº 03/2014, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Cachoeira Paulista, 12 de maio de 2014.

  
**R NHONCANSE JUNIOR ME**  
Ricardo Nhoncense Junior  
Representante legal  
RG 22.794.805-1 SSP/SP  
CPF 157.030.398-35

**FORMA CONSTRUTORA**  
CNPJ 14.527.146/0001-02  
R Nhoncense Júnior - ME  
Rua Paraná nº 55  
Jd da Fonte - Cep 12.630-000  
Cachoeira Paulista-SP

CNPJ 14.527.146/0001-02  
IE 235.019.776.118  
Rua Paraná, 55 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista SP - CEP: 12.630-000  
Tels: (012) 3101-4515 / (012) 9633-8118  
@: [formaconstrutora@uol.com.br](mailto:formaconstrutora@uol.com.br)







## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2014

Prezados Senhores,

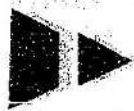
A Empresa **R. NHONCANSE JÚNIOR ME**, CNPJ 14.527.146/0001-02, Inscrição Estadual 235.019.776.118, estabelecida na Rua Paraná, 55 – Jardim da Fonte, na cidade de Cachoeira Paulista - SP, por intermédio de seu representante legal **Ricardo Nhoncanse Júnior**, CPF 157.030.398-35, para fins de participação na Tomada de Preços em epígrafe, DECLARA sob as penas da lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive no que se refere às vedações estabelecidas na Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999.

Cachoeira Paulista, 12 de maio de 2014.

  
**R NHONCANSE JÚNIOR ME**  
Ricardo Nhoncanse Junior  
Representante legal  
RG 22.794.805-1 SSP SP / CPF 157.030.398-35

**FORMA CONSTRUTORA**  
CNPJ 14.527.146/0001-02  
R Nhoncanse Júnior - ME  
Rua Paraná nº 55  
Jd da Fonte- Cep 12.630-000  
Cachoeira Paulista-SP

CNPJ 14.527.146/0001-02 IE 235.019.776.118  
Rua Paraná, 55 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista SP - CEP: 12.630-000  
Tels: (012) 3101-4515 / (012) 9633-8118  
@: [formaconstrutora@uol.com.br](mailto:formaconstrutora@uol.com.br)



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – INCISO XXXIII, ART. 7º CF

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
TOMADA DE PREÇOS 03/2014

Prezados Senhores,

A Empresa **R. NHONCANSE JÚNIOR ME**, CNPJ 14.527.146/0001-02, Inscrição Estadual 235.019.776.118, estabelecida na Rua Paraná, 55 – Jardim da Fonte, na cidade de Cachoeira Paulista - SP, por intermédio de seu representante legal **Ricardo Nhoncanse Júnior**, brasileiro, casado, CPF 157.030.398-35, RG 22.794.805-1, DECLARA sob as penas da lei (código penal art. 299), nos termos do art. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância/cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do MTE, e afirmamos não ter empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregamos menores de 16 anos (salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme CF).

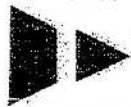
Cachoeira Paulista, 12 de maio de 2014.

  
**R. NHONCANSE JÚNIOR ME**  
Ricardo Nhoncanse Junior  
Representante legal  
RG 22.794.805-1 / CPF 157.030.398-35

**FORMA CONSTRUTORA**  
CNPJ 14.527.146/0001-02  
R. Nhoncanse Júnior - ME  
Rua Paraná nº 55  
Jd da Fonte- Cep 12.630-000  
Cachoeira Paulista-SP

CNPJ 14.527.146/0001-02 IE 235.019.776.118  
Rua Paraná, 55 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista SP - CEP: 12.630-000  
Tels: (012) 3101-4515 / (012) 9633-8118  
@: [formaconstrutora@uol.com.br](mailto:formaconstrutora@uol.com.br)





TOMADA DE PREÇOS nº 03/2014  
Edital nº 07/2014  
Processo administrativo municipal nº 020/2014



OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO PSE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E  
DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À Prefeitura Municipal de São José do Barreiro:

A empresa R NHONCANSE JUNIOR ME, CNPJ 14.527.146/0001-02  
declara que vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto desta  
Tomada de Preços nº 03/2014, tendo tomado conhecimento de todas as  
informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta  
licitação.

Cachoeira Paulista, 12 de maio de 2014.

**R NHONCANSE JUNIOR ME**  
Ricardo Nhoncarse Junior  
Representante legal  
RG 22.794.805-1 SSP/SP  
CPF 157.030.398-35

**FORMA CONSTRUTORA**  
CNPJ 14.527.146/0001-02  
R Nhoncarse Júnior - ME  
Rua Paraná nº 55  
Jd. da Fonte- Cep 12.630-000  
Cachoeira Paulista-SP



**Bradesco**  
Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 13/05/2014 - 11h53

Nº de controle: 585388148916229807 | Documento: 0247459

Conta de débito: **Agência: 2040 | Conta: 0000287-9 | Tipo: CONTA CORRENTE**Empresa: **R NHONCANSE JUNIOR ME | CNPJ: 014.527.146/0001-02**Nome do favorecido: **PREFEITURA MUN S JOSE DO BARREIR**CNPJ: **45.200.623/0001-46**Conta de crédito: **Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 6680 | Conta: 337**Tipo de conta: **CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL**Finalidade: **10 - CREDITO EM CONTA**Valor: **R\$ 1.062,17**Tarifa: **R\$ 7,35**Valor total: **R\$ 1.069,52**Tipo de transferência: **TED - Titularidade Diferente**  
**Crédito disponível no mesmo dia da data de débito**Data de débito: **13/05/2014**

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

**Autenticação**

009pdas6 qEauGsur M@XLLmqe 9E13XBpk kQriHlvV OCN#u?Oa zJnSEM4I 7mot5Kpp  
TROJNQ#F 2fUvgOQo bic@X5Qz fjC×6uHQ 2GZp8\*8\* eQQdrVKR zS7wo2Oq kW6r7H0b  
eSijPZYn OI\*\*#Bov 8BAVL41q #IZw67Tv HSPdrZDE LQgN8wF9 02474591 3/05/201

**SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620140002702**

Atividade concluída

Página 1/1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCIO ANTONIO NOGUEIRA JERONIMO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCIO ANTONIO NOGUEIRA JERONIMO  
Registro: 5060875774-SP RNP: 1404841520  
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220140356061 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 21/03/2014 Baixada em: 21/03/2014  
Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 92221220111304181, 92221220111284680

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: SENISA ENGENHARIA LTDA EPP

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 15 REGIÃO ..... CNPJ: 03.773.524/0001-03  
RUA SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA ..... No.:

Complemento: ..... Bairro: VILA PAULO ROMEU

Cidade: Cruzeiro ..... UF: SP CEP: 12710540 . PAIS: BRASIL

Contrato: Sem número ..... Celebrado em : 24/01/2011

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 2.072.038,34 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA

Complemento: ..... Bairro: VILA PAULO ROMEU

Cidade: Cruzeiro ..... UF: SP CEP: 12710540 . PAIS: BRASIL

Data de início: 24/01/2011 Conclusão Efetiva: 03/07/2012 ..... Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Fiscalização, Fiscalização, Alvenaria. 805,03 metro quadrado.

#### Observações

A ART é referente a fiscalização integral de toda obra devendo ser verificado a fiel adequação das técnicas e métodos construtivos adotados pelo executor às recomendações contidas nos respectivos projetos, especialmente no que se referir aos materiais a serem utilizados, bem como o cumprimento integral das condições de execução da obra estabelecida no contrato firmado entre TRT e a Empresa Senisa Engenharia Ltda

Conferência de todos os materiais empregados na obra e sua estocagem.

Acompanhamento das locações e nivelamento da obra.

Acompanhamento de controle tecnológico do concreto e outros materiais utilizados na obra, em conformidade com as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

Elaboração de relatórios de Fiscalização, detalhados, que demonstrem a execução do cronograma físico-financeiro, através de percentuais relativos a cada atividade, sua contrapartida financeira, e de efetiva prestação dos serviços por parte da empresa construtora.

#### Informações Complementares

-Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

-O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

-O registro da empresa contratada no CREA-SP ocorreu em 15/04/2011.

-O vínculo do profissional com a empresa contratada ocorreu no período de 15/12/2011 a 13/08/2012.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes



Certidão de Acervo Técnico No.2620140002702

27/03/2014 15:12:49

5fBaKfEJ653FnIB

*Handwritten signature*  
EXCA ROBERTO GYORI  
CREA-SP 000154467

CONFERE COM O ORIGINAL  
CÓPIA DESTA SERVENTIA

Cach. n 5 maio 2014  
Pta.

WALTIER TOLEDO GUIMARAES  
OFICIAL DE REGISTRO

VÁLIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE

CLARA GLAUCIENE DOS SANTOS

ESCREVENTE

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA-SP

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como da alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Rua SANTA LUÍZA DE MARILLAC, 1347 VILA SÃO JOSÉ Taubaté-SP, CEP 12070350  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



0167AA104407



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que Empresa Senisa Engenharia Ltda, CREA/SP 0963613, CNPJ 09.511.736/0001-07, tendo como um dos responsáveis técnicos o Engenheiro Civil Márcio Antônio Nogueira Jerônimo CREA-SP 5060875774, executou a função de responsável técnico pela Fiscalização de imóvel destinado a Vara do Trabalho de Cruzeiro/SP – 15ª Região conforme descrito abaixo:

**OBRA:** Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região

**LOCAL:** Rua Sebastião Vieira da Silva, 101

**MUNICÍPIO:** Cruzeiro /SP

**DATA INÍCIO:** 24/01/2011

**DATA DE TÉRMINO:** 03/07/2012

**VALOR DA OBRA:** R\$ 2.072.038,34

**ART N°:** 92221220111304181



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO  
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO  
CREA-SP SOB Nº 26204002702

Taubaté, 27/03/14.

*[Assinatura]*  
Denise Barreto da Costa  
Agente Adm. I - Reg. 3248  
CREA - SP UCI de Taubaté

Segue abaixo os principais serviços técnicos executados:

Contratação de empresa especializada, habilitada no segmento de Engenharia e Arquitetura, para fornecimento e acompanhamento, como engenheiro residente, da obra de construção do imóvel destinado a abrigar a VT de Cruzeiro, para realizar as seguintes tarefas:

a) fiscalização integral de toda a obra, devendo ser verificada a fiel adequação das técnicas e métodos construtivos adotados pelo executor às recomendações contidas nos respectivos projetos, especialmente no que se referir aos materiais a serem utilizados, bem como o cumprimento integral das condições de execução da obra estabelecida no contrato firmado entre o TRT e a Empresa Senisa Engenharia Ltda;

b) conferência de todos os materiais empregados na obra e sua estocagem;

c) acompanhamento das locações e nivelamento da obra;

d) acompanhamento de controle tecnológico do concreto e outros materiais utilizados na obra, em conformidade com as normas da ABNT pertinentes ao assunto;

e) elaboração de Relatórios de Fiscalização, detalhados, que demonstrem a execução do cronograma físico-financeiro, através de percentuais relativos a cada atividade, sua contrapartida financeira, e da efetiva prestação dos serviços por parte da empresa construtora.

Os serviços supracitados atenderam as expectativas quanto a prazos e preços.

Campinas, 05 de setembro de 2012

*[Assinatura]*  
VANDERLI TIZIANI SILVA  
Diretora Administrativa

2ª TABELÃO DE  
NOTAS DE CAMPINAS

*[Assinatura]*  
FLÁVIO ROBERTO O CABRAL  
Diretor de Serviço de Projetos e Obra  
Engenheiro Civil CREA 5060095683/RNP 2605809552

2ª TABELÃO DE  
NOTAS DE CAMPINAS





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620140004087

Atividade concluída

Página 1/1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCIO ANTONIO NOGUEIRA JERONIMO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART, abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCIO ANTONIO NOGUEIRA JERONIMO

Registro: 5060875774-SP

RNP: 1404841520

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220140604144 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 12/05/2014 Baixada em: 12/05/2014

Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 92221220140365809

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: R NHONCANSE JUNIOR - ME

Contratante: ANGIOVALE HEMODINÂMICA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA . CNPJ: 14.979.261/0001-00

RUA DOM BOSCO

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Lorena

UF: SP CEP: 12600100 PAIS: BRASIL

Contrato: Sem número

Celebrado em: 01/12/2013

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 188.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA DOM BOSCO

No.: 562

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Lorena

UF: SP CEP: 12600100 PAIS: BRASIL

Data de início: 01/12/2013 Conclusão Efetiva: 02/04/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Fiscalização, Alvenaria. 281,57 metro quadrado.

#### Informações Complementares

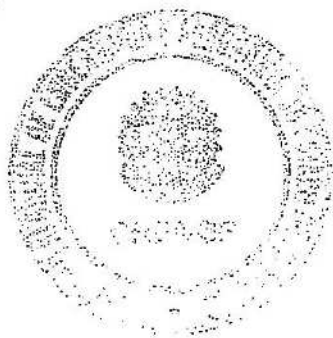
- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
- O Atestado anexo à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.
- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620140004087

12/05/2014 13:17:13

35KfUAK6k5i0Ggy



*[Handwritten signature]*  
ENGENHEIRO CIVIL  
MARCIO ANTONIO NOGUEIRA JERONIMO  
RNP: 1404841520

CONFERE COM O ORIGINAL

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Rua SANTA LUÍZA DE MARILLAC, 1347 VILA SÃO JOSÉ Taubaté-SP, CEP 12070350  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Faça Conosco'



*[Handwritten signature]*



## Atestado de conclusão de obra



Atestamos para fins de comprovação de realização de Obra, que o profissional **Márcio Antonio Nogueira Jerônimo**, CPF 138.482.798-60, engenheiro civil, registro CREA-SP nº 5060875774, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **FORMA CONSTRUTORA - R NHONCANSE JUNIOR ME**, CNPJ 14.527.146/0001-02, prestou para **ANGIOVALE HEMODINÂMICA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA**, CNPJ 14.979.261/0001-00, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DA OBRA EXECUTADA

1. Valor do Contrato: R\$ 188.000,00;
2. Objeto do contrato: Mão de obra especializada para ampliação e reforma parcial do prédio localizado na Rua Dom Bosco, 562, Centro, Lorena/SP – área total de 281,57m<sup>2</sup>;
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Dom Bosco, 562, Centro, Lorena/SP;
4. Empresa contratada: **FORMA CONSTRUTORA - R NHONCANSE JUNIOR ME**, CNPJ 14.527.146/0001-02;
5. Contratante dos serviços: **ANGIOVALE HEMODINÂMICA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA**, CNPJ 14.979.261/0001-00;
6. Proprietário da obra/serviço **ANGIOVALE HEMODINÂMICA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA**, CNPJ 14.979.261/0001-00;
7. ART nº: 92221220140365809;
8. Profissional: Engenheiro civil **Márcio Antonio Nogueira Jerônimo**, CREA-SP 5060875774;
9. Atividades que efetivamente desenvolveu:
  - Demolição de todas as colunas e vigas de sustentação do andar superior.
  - Demolição de diversas paredes que delimitavam corredores e salas existentes.
  - Demolição e rebaixamento de todo o piso em concreto e revestimento cerâmico.
  - Retirada de todos os encanamentos de esgoto/água, localizados em paredes e piso.
  - Retirada de dutos e calhas de drenagem de águas pluviais.
  - Retirada e todas as portas, janelas, vitrões e venezianas.
  - Construção de colunas em concreto, sobre brocas com profundidade igual ou superior a 3.00m e largura de 30cm.
  - Escoramento de toda a laje do piso superior com escoras de aço com distância máxima destas linhas de escoras de 1,00m de eixo.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.*



ANGIOVALE HEMODINÂMICA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA

- O Fck do concreto adotado para as colunas é de 20 MPa/Slump 8+/-1 com pedra britada nº1 e nº2.
- Construção de brocas e colunas em Aço CA 50 10,00 e 12,5mm com estribos a cada 10cm em Aço CA 60 de 4,2 e 5,0mm.
- Construção de diversas salas (enfermagem, pré-atendimento, consultórios, banheiros, banheiros para deficientes, expurgo, vestiários, cozinha, recepção, almoxarifado, bem como sala especial para exames invasivos).
- Banheiros para portadores de necessidades especiais construídos conforme NBR nº 9050 vigente e dutos de ventilação.
- Expurgo, cozinha e vestiário, construídos e equipados com rede de água e esgoto.
- Sala de exame invasivo totalmente construída e revestida com Barita, para garantir total bloqueio da radiação liberada por equipamento Philips Healthcare, destinado a exames de hemodinâmica.
- Instalação de portas de chumbo na sala de exame invasivo, para evitar o vazamento de radiação emitido pelo equipamento de exame.
- Todo o piso foi reconstruído sobre camada de 10cm de concreto, regularizado com contra piso e acabado em porcelanato.
- Todo o revestimento foi reconstruído em porcelanato.
- Todas as paredes reconstruídas e existentes receberam 3 demãos de massas acrílica, 1 demão de fundo e 3 demãos de tinta látex acrílica.
- O forro acartonado recebeu 2 demãos de massa acrílica e 3 demãos de tinta látex acrílica.

10. Período de execução dos serviços: 01/12/2013 a 02/04/2014.

Lorena, 03 de abril de 2014.

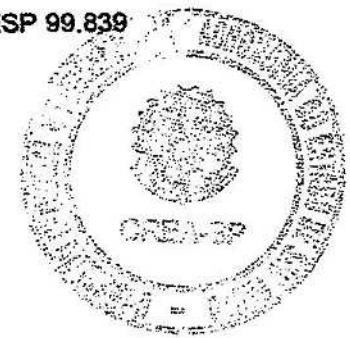
*Gustavo Rando*

ANGIOVALE HEMODINÂMICA E RAD. INTERVENCIONISTA LTDA

Dr Gustavo Adolfo Bravo Rando

RG 24.731.328-2 SSP/SP CPF 261.668.078-56 CREMESP 99.839

*Marta Antunes de Oliveira - Tabelião*  
1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Rua Pedro Marcondes, 73 - Centro - Lorena/SP - Fone: (12) 3733-3821 / 3822  
RECEBI, por assinatura com valor econômico, a(s) firma(s) de  
GUSTAVO ADOLFO BRAVO RANDO, Rua 78,  
da cidade de Lorena, SP, 03 de abril de 2014  
Valor: R\$ 4,50.  
LUIZ MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS  
Departamento: 495248523040495249534504853758



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ARQUIVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 261619004037

Taubaté, 12/05/2014.

*Lucas José de Oliveira Fogliani*  
Agente Administrativo - Reg. 4394  
CPF 07-16.067.107

RUA DOMI GARCIA, 551 - CENTRO - LORENA/SP - CEP 13.040-100  
CPF 24.979.291/0001-00



CLARA GLAUCIENE DOS  
ESCREVENTE

ORCPN DE CACHOEIRA PAULISTA

AUTENTICAÇÃO  
CONFERÊNCIA  
CÓPIA DESERVENTE

WALTER TOLEDO GUIMARÃES  
CÍRCULO DE REGISTRO

VALIDO SOMENTE COMO AUTENTICAÇÃO  
SELLO DE AUTENTICIDADE R\$ 2,60

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**CONTRATADO:** Márcio Antonio Nogueira Jerônimo, residente e domiciliado na Rua Professora Virgilina Aquino Marques, nº 70, bairro São Roque, Lorena/SP, inscrito no CREA/MG 69886/0, portador do RG 23.807.291-5 SSP/SP e do CPF 138.482.798-60;

**CONTRATANTE:** R NHONCANSE JUNIOR ME, empresa situada a Rua Paraná, nº 55, bairro Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.527.146/0001-02 neste ato representada pelo seu titular Sr. Ricardo Nhoncanse Junior, portador do CPF nº 157.030.398-35; As partes acima, devidamente identificadas, resolvem consolidar as cláusulas e condição vigente, através do presente instrumento particular, segundo o adiante estabelecido:

### Cláusula Primeira – do objeto

O objeto do presente consiste na prestação pelo CONTRATADO à CONTRATANTE dos seguintes serviços profissionais:

1.1 Responsável técnico na parte de engenharia civil.

### Cláusula Segunda - das condições de execução dos serviços

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, mediante o fornecimento prévio e em tempo hábil pela CONTRATANTE dos documentos e informações indispensáveis ao desempenho dos serviços ora contratado;

### Cláusula Terceira – dos deveres da contratada

O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo e diligência, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;

### Cláusula Quarta – dos deveres da contratante

4.1 Para execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais correspondentes a **quatro mil e sessenta e oito reais (R\$ 4.068,00)** mensais até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido;





# Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO

Atestamos para fins de comprovação de realização de obra, que o profissional **Márcio Antonio Nogueira Jerônimo** CREA MG 69886/0, na qualidade de Responsável Técnico, pela empresa **R. NHONCANSE JÚNIOR ME**, inscrita no CNPJ 14.527.146/0001-02, prestou para a Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DA OBRA:

1. Carta Convite nº 10/2012 - Reforma do Centro de Atenção Psico Social (CAPS), com fornecimento de material e mão de obra;
2. Valor do Contrato: R\$ 149.949,86;
3. Metragem da obra: 485 m²;
4. Empresa contratada: R. NHONCANSE JÚNIOR ME, CNPJ 14.527.146/0001-02, situada à Rua Paraná, 55 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista - SP;
5. Contratante dos serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA, CNPJ 45.192.275/0001-02, situada à Av. Cel Domiciano, 92 - Centro, Cachoeira Paulista - SP;
6. Profissional: Engenheiro Civil Márcio Antonio Nogueira Jerônimo CREA MG 69886/0;
7. Atividades que efetivamente foram desenvolvidas pelo engenheiro responsável:

Fiscalização contínua no canteiro da obra;

Verificação da adequação das técnicas construtivas utilizadas pela empresa em consonância com o projeto fornecido por essa prefeitura para essa obra;

Conferência de todos os materiais empregados na obra;

Acompanhamento de controle dos materiais em conformidade com as normas da ABNT referente ao uso correto dos materiais;

Acompanhamento de toda a execução da obra em observação às normas de segurança no trabalho;

Execução de controle do cronograma e demais documentos pertinentes à efetiva realização da obra.

8. Período de participação nos serviços: Abril/2012 a Junho/2012.

Declaramos ainda, que a obra supracitada foi realizada dentro da expectativa dessa prefeitura.

Cachoeira Paulista, 09 de julho de 2012.

**ENG. JOÃO VICENTE SAVINO**

Secretário Adjunto de Obras

CREA 0400223652

AVENIDA CORONEL DOMICIANO, 92 Centro - FONE: (0xx12) 3101-1333 - FAX: (0xx12) 3101-2692

CX. POSTAL 31 - e-mail: setor\_cpd@pmcp.com.br

ORCPN DE CACHOEIRA PAULISTA - SP

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL  
CÓPIA DESTA SERVENTE

Cach.  
Pta. 08 MAIO 2012

WALTER TOLEDO GUEDES  
OFICIAL DE REGISTRO

VÁLIDO SOMENTE COM O  
SELLO DE AUTENTICIDADE

CLARA GLAUCIENE DOS SANTOS  
ESCREVENTE

0167AA104690





# Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO

Atestamos para fins de comprovação de realização de obra, que o profissional **Márcio Antonio Nogueira Jerônimo** CREA SP 5060875774, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **R. NHONCANSE JÚNIOR ME**, inscrita no CNPJ 14.527.146/0001-02, prestou para a Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista, gestora do Fundo Municipal de Saúde, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DA OBRA:

1. Carta Convite nº 18/2012 - Ampliação e Reforma do PSF Bairro do Embaú, PSF V. Cacarro e Jardim Europa, com fornecimento de material e mão de obra.
2. Valor do Contrato: R\$149.852,15
3. Metragem da obra: 247,50 m<sup>2</sup>
4. Empresa contratada: R. NHONCANSE JÚNIOR ME, CNPJ 14.527.146/0001-02, situada à Rua Paraná, 55- Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista - SP;
5. Contratante dos serviços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA, CNPJ 45.192.275/0001-02, situada à Av. Cel Domiciano, 92 - Centro, Cachoeira Paulista - SP;
6. Profissional: Engenheiro Civil Márcio Antonio Nogueira Jerônimo CREA SP 5060875774;
7. Atividades que efetivamente foram desenvolvidas pelo engenheiro responsável:

Fiscalização contínua no canteiro da obra;

Verificação da adequação das técnicas construtivas utilizadas pela empresa em consonância com o projeto fornecido por essa prefeitura para essa obra;

Conferência de todos os materiais empregados na obra;

Supervisão dos trabalhos dos mestres de obras;

Acompanhamento de controle dos materiais em conformidade com as normas da ABNT referente ao uso correto dos materiais;

Acompanhamento de toda a execução da obra em observação às normas de segurança no trabalho;

Execução de controle do cronograma e demais documentos pertinentes à efetiva realização da obra.

8. Período de participação nos serviços: agosto a novembro/2012.

Declaramos ainda, que a obra supracitada foi realizada dentro da expectativa dessa prefeitura.

Cachoeira Paulista, 22 de dezembro de 2012.

**ENG. JOÃO VICENTE SAVINO**

Secretário Adjunto de Obras  
CREA 0400223652

AVENIDA CORONEL DOMICIANO, 92 Centro - FONE: (0xx12) 3101-1333 - FAX: (0xx12) 3101-2692

CX. POSTAL 31 - e-mail.: setor\_cpd@pmcp.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA - SP

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL  
CÓPIA DESTA SERVENTIA. DOU 22

Cach. 08 MAIO 2014  
Pla.

WALTER TOLEDO GUMARÃES  
OFICIAL DE REGISTRO

VÁLIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICAÇÃO R\$ 2,00

GLAUCIENE DOS SANTOS  
ESCREVENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 913080/2014

**Válida até:** 31/12/2014

**Processo:** F-004029/2013

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** R NHONCANSE JUNIOR - ME

**CNPJ:** 14.527.146/0001-02

**Endereço:** Rua PARANÁ, 55  
JARDIM DA FONTE  
12630-000 - Cachoeira Paulista - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 1940805 **Data do registro:** 19/11/2013

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*120.000,00 reais

**Observação:**

Sem restrições

**Objetivo Social:**

OBJETIVO SOCIAL: Empresa de construção civil. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**Responsável(is) Técnico(s):**

**Nome:** MARCIO ANTONIO NOGUEIRA JERONIMO

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-MG

**Número do Registro (CREASP):** 5060875774

**Registro Nacional:** 1404841520



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 913080/2014 Página 2/2

**Data de Início da Responsabilidade Técnica: 19/11/2013**

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: 88f9eb70-9fca-44a2-9f94-ccfcbe132052.

Situação cadastral extraída em 09/05/2014 11:45:54 - Certidão reimpressa em 09/05/2014 11:51:40.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI TAUBATE, situada à Rua: SANTA LUÍZA DE MARILLAC, 1347,, VILA SÃO JOSÉ, TAUBATÉ-SP, CEP: 12070-350, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 09 de maio de 2014

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2014  
EDITAL N.º 07/2014  
EMPRESA: R. NHONCANSE JÚNIOR ME  
CNPJ 14.527.146/0001-02





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**  
**CRC Nº 002/2014 - VALIDADE: 07/05/2015**

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA**

RAZÃO SOCIAL: MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 13.591.518/0001-99

ENQUADRAMENTO/LC 123/2006: ( ) NÃO (X) SIM: EPP (X) ou ME ( )

ENDEREÇO: RUA PROF. JOSÉ SILVA, Nº 124

BAIRRO: ALTO DO CARDOSO

CIDADE: PINDAMONHANGABA - SP

ESTADO: SÃO PAULO CEP: 12420-110

TELEFONE: (12) 3522.4332

**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):**

NOME: EDSON LUCAS MARCONDES DE LIMA FUNÇÃO: SÓCIO

RG: 23.237.070-9

CPF: 093.498.508-50

ENDEREÇO: Av. Professor Félix Adib Miguel, Nº 21

BAIRRO: Vila Verde

CIDADE: Pindamonhangaba

ESTADO: SP

CEP: 12412-700

NOME: ANDREIA MARA DOS SANTOS NUNES LIMA

FUNÇÃO: SÓCIO

RG: 29.910.314-6

CPF: 262.698.688-74

ENDEREÇO: Av. Professor Félix Adib Miguel, Nº 21

BAIRRO: Vila Verde

CIDADE: Pindamonhangaba

ESTADO: SP

CEP: 12412-700

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA POR AMBOS OS SÓCIOS.

**OBJETO SOCIAL:**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE REFORMAS E ACABAMENTOS EM GERAL, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE GÁS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES.

**APRESENTAÇÃO E VALIDADE DOS DOCUMENTOS:**

Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL: Válida até 02/07/2014

Prova de regularidade para com a Fazenda ESTADUAL: Válida até 17/05/2014

Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL: Válida até 15/07/2014

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Válida até 08/10/2014

Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) - CRF: Válida até 27/05/2014

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho: Válida até 01/07/2014

Certidão Negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial: Válida até 04/07/2014

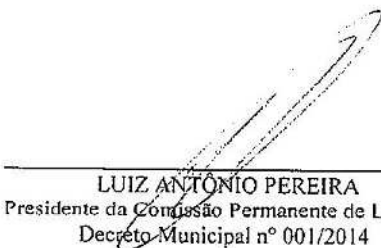
Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte: Válido até 17/08/2014

Prova de Inscrição da empresa em entidade profissional competente: Válido até 07/08/2014

Declaração de cumprimento no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal: 07/08/2014

**CERTIFICO QUE A PESSOA JURÍDICA ACIMA SE ENCONTRA REGULARMENTE INSCRITA NO REGISTRO CADASTRAL, E QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO EXIGIDA PELA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES EM SEU ARTIGO 27.**

São José do Barreiro, 07 de maio de 2014.

  
LUIZ ANTÔNIO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Decreto Municipal nº 001/2014



**ANEXO II**

**TOMADA DE PREÇOS 003/2014**  
**EDITAL Nº 007/2014**

**Processo administrativo municipal 020/2014**

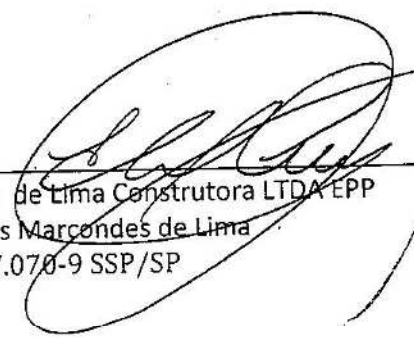
**OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONTANTES DO EDITAL.**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO,**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO**

O signatário da presente, em nome da empresa Marcondes de Lima Construtora LTDA - EPP, **Declara** expressamente que recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços 003/2014, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2014.



Marcondes de Lima Construtora LTDA EPP  
Edson Lucas Marcondes de Lima  
RG: 23.237.070-9 SSP/SP

Marcondes de Lima Construtora Ltda  
R: Prof. José Silva, 124  
Galega - Pindamonhangaba SP  
CNPJ: 13.591.518/0001-99



**Tel. (12) 3522-4332 | 7819-6680 | ID. 112\*23063**

**Rua Profº José Silva, 124 - CEP: 12.420-110 - Alto do Cardoso - Pindamonhangaba - SP**  
**www.marcondeslimaengenharia.com.br | administrativo@marcondeslimaengenharia.com.br**

**TOMADA DE PREÇOS 003/2014**  
**EDITAL Nº 007/2014**

**Processo administrativo municipal 020/2014**



OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO PSE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONTANTES DO EDITAL.

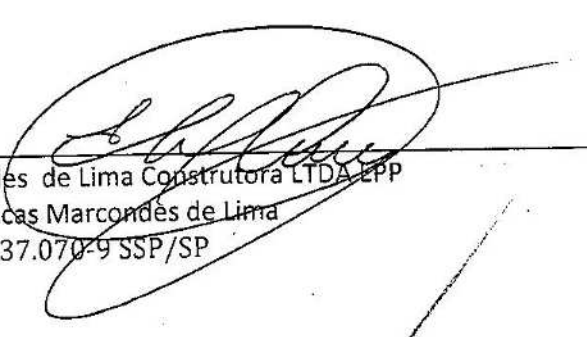
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO,

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

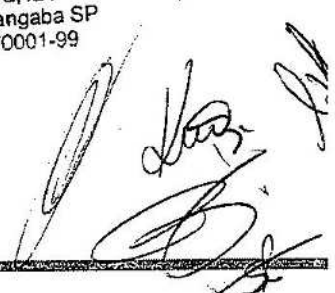
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais de direito.

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2014.



Marcondes de Lima Construtora LTDA EPP  
Edson Lucas Marcondes de Lima  
RG: 23.237.070-9 SSP/SP

Marcondes de Lima Construtora Ltda  
R: Prof. José Silva, 124  
Galega - Pindamonhangaba SP  
CNPJ: 13.591.518/0001-99



Tel. (12) 3522-4332 | 7819-6680 | ID. 112\*23063

Rua Profº José Silva, 124 - CEP: 12.420-110 - Alto do Cardoso - Pindamonhangaba - SP

[www.marcondeslimaengenharia.com.br](http://www.marcondeslimaengenharia.com.br) | [administrativo@marcondeslimaengenharia.com.br](mailto:administrativo@marcondeslimaengenharia.com.br)



À Prefeitura Municipal São José do Barreiro

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII**  
**DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, em nome da empresa Marcondes de Lima Construtora LTDA-EPP, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre que, não emprega menor de dezesseis anos e que se encontra de acordo com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:**

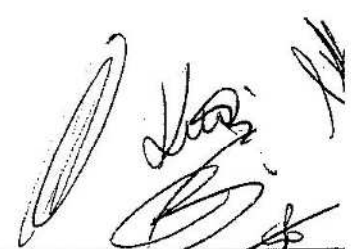
☐ SIM ☒ NÃO.

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2014.



Marcondes de Lima Construtora LTDA EPP  
Edson Lucas Marcondes de Lima  
RG: 23.237.070-9  
CPF: 098.498.508-50

Marcondes de Lima Construtora Ltda  
R: Prof. José Silva, 124  
Galega - Pindamonhangaba SP  
CNPJ: 13.591.518/0001-99



**Tel. (12) 3522-4332 | 7819-6680 | ID. 112\*23063**

**Rua Profº José Silva, 124 - CEP: 12.420-110 - Alto do Cardoso - Pindamonhangaba - SP**  
**www.marcondeslimaengenharia.com.br | administrativo@marcondeslimaengenharia.com.br**





**ANEXO III**

**TOMADA DE PREÇOS 003/2014**

**EDITAL Nº 007/2014**

**Processo administrativo municipal 020/2014**

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONTANTES DO EDITAL.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO,

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

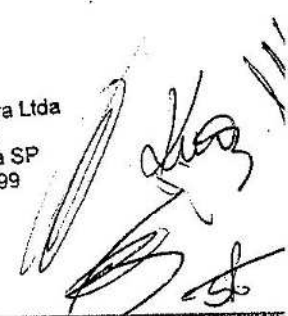
A empresa **MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.591.518/0001-99, **Declara** que vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto desta Tomada de Preços 003/2014, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2014.



Marcondes de Lima Construtora LTDA EPP  
Edson Lucas Marcondes de Lima  
RG: 23.237.070-9 SSP/SP

Marcondes de Lima Construtora Ltda  
R: Prof. José Silva, 124  
Galega - Pindamonhangaba SP  
CNPJ: 13.591.518/0001-99



**Tel. (12) 3522-4332 | 7819-6680 | ID. 112\*23063**

**Rua Profº José Silva, 124 - CEP: 12.420-110 - Alto do Cardoso - Pindamonhangaba - SP**  
**www.marcondeslimaengenharia.com.br | administrativo@marcondeslimaengenharia.com.br**



## Transferência entre contas correntes

12/05/2014 17:53:38

## Debitado

|                |        |                           |
|----------------|--------|---------------------------|
| Agência        | 6536-6 |                           |
| Conta corrente | 6589-7 | MARCONDES DE LIMA CONSTRU |

## Creditado

|                |            |                         |
|----------------|------------|-------------------------|
| Agência        | 6680-X     |                         |
| Conta corrente | 33-7       | PREF. M DE S. J. DO B - |
| Valor          | 1.062,17   |                         |
| Data           | Nesta data |                         |



Transação efetuada com sucesso por: J7421186 EDSON LUCAS MARCONDES DE LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620140003105**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDSON LUCAS MARCONDES DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDSON LUCAS MARCONDES DE LIMA

Registro: 5062537679-SP

RNP: 2604155052

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220140407605 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO

Registrada em: 31/03/2014

Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 92221220120867527

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA-EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

CNPJ: 47.563.739/0001-75

AVENIDA CAPITÃO MESSIAS RIBEIRO

No.: 625

Complemento:

Bairro: OLARIA

Cidade: Lorena

UF: SP CEP: 12607020 PAIS: BRASIL

Contrato: Sem número

Celebrado em: 15/06/2012

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 144.589,96

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA PROF. JOAQUIM DE C. NETO

No.: 455

Complemento:

Bairro: CECAP 2

Cidade: Lorena

UF: SP CEP: 12609167 PAIS: BRASIL

Data de início: 15/06/2012 Conclusão Efetiva: 05/06/2013

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário:

CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto, Edificação de Alvenaria, Residencial, 176,90 metro quadrado.

#### Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO PROJETO VIVA E VESTIÁRIOS PARA QUADRA ESPORTIVA.

#### Informações Complementares

-Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

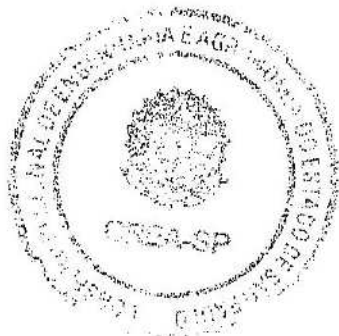
-O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140003105

08/04/2014 13:35:55

AaxgTklxy5JGinx



*Roberto Giori*  
ENGR ROBERTO GIORI  
CREA-SP 12609167  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



A CAT é a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

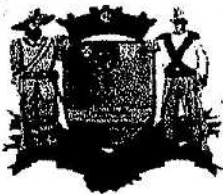
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Rua SANTA LUÍZA DE MARILLAC, 1347 VILA SÃO JOSÉ Taubaté-SP, CEP 12070350  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





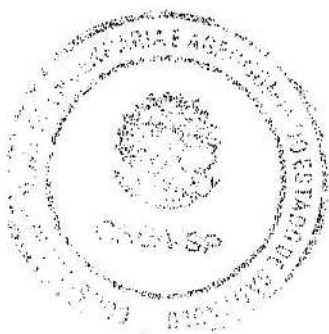
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Bairro Olaria, 12600-000 - Lorena/SP  
Tel. 12 - 3185-3029 - Email: planejamento@lorena.sp.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de obra/serviço técnico, que o profissional Engenheiro Edson Lucas Marcondes de Lima - CREA 5062537679 - SP, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa Marcondes de Lima Construtora LTDA - EPP, prestou para Prefeitura Municipal de Lorena os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato s/n - Carta Convite nº 37/2012.
2. Objeto: Execução de Obra de Construção da Sede Administrativa da Associação "Projeto Viva" e Vestiário Para Quadra Esportiva. objeto: Execução de Obra de Construção da Sede Administrativa da Associação "Projeto Viva" e Vestiário Para Quadra Esportiva, na Rua Prof. Joaquim de Castro Neto, nº 455, Bairro Cecap II.
3. Endereço da Obra/Serviço: Rua Prof. Joaquim de Castro Neto, nº 455, Bairro Cecap II, Lorena / S.P.
4. Empresa Contratada: MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.591.518/0001-99, CREA - SP nº 1785302 - SP, com sede na cidade de Pindamonhangaba/SP, na Rua Prof. José Silva nº124, Bairro Alto Cardoso, CEP 12.420-110.  
Telefone: (12) 3522-4332 / email: [marcondeslimaconstrutora@hotmail.com](mailto:marcondeslimaconstrutora@hotmail.com)
5. Contratante dos serviços: Prefeitura Municipal de Lorena, inscrita no CNPJ nº 47.563.739/0001-75, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena - São Paulo, CEP 12.607-020.
6. ART nº 92221220120867527 / Profissional Engenheiro Edson Lucas Marcondes de Lima.
7. Período de participação na obra: 15/06/2012 a 05/06/2013.
8. Valor do Contrato: R\$ 144.589,96.



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DO ARQUIVO DE ACERVO  
TÉCNICO EM SEU ESTADO NESTA DATA PELO  
CREA-SP SOB Nº 20.20140003105

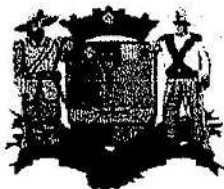
TRABALHO C8.104.14

*[Assinatura]*  
Engenheiro Edson Lucas Marcondes de Lima  
CREA-SP nº 5062537679



*[Assinatura]*  
PREFEITO





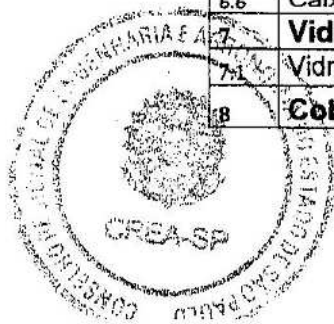
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Bairro Olaria, 12600-000 - Lorena/SP  
Tel. 12 - 3185-3029 - Email: planejamento@lorena.sp.gov.br



### 9. Serviços executados:

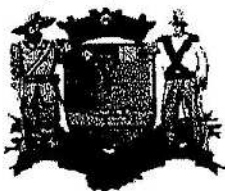
| ITEM        | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                               | UNID        | QUANT        |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
| <b>1</b>    | <b>Serviços Preliminares</b>                                                                                                       |             |              |
| 1.1         | Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro da obra, até o raio de 1,0 km | m²          | 273,00       |
| 1.2         | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento                                               | m³          | 10,55        |
| 1.3         | Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"                                                                 | un          | 1,00         |
| 1.4         | Locação de obra de edificação                                                                                                      | m²          | 176,90       |
| <b>2</b>    | <b>Movimento de Terra</b>                                                                                                          | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> |
| 2.1         | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m                                                           | m³          | 13,85        |
| <b>3</b>    | <b>Infra-Estrutura</b>                                                                                                             | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> |
| 3.1         | Concreto não estrutural executado no local mínimo 150 kg cim/m³                                                                    | m³          | 3,55         |
| 3.2         | Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum                                                                                    | m³          | 5,53         |
| 3.3         | Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa                                                                              | m           | 4,46         |
| 3.4         | Concreto usinado, fck = 25,0 MPa                                                                                                   | m³          | 9,39         |
| 3.5         | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação                                                                          | m³          | 9,39         |
| 3.6         | Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa                                                                              | kg          | 495,80       |
| 3.7         | Imprimação betuminosa impermeabilizante                                                                                            | m²          | 91,48        |
| <b>4</b>    | <b>Superestrutura</b>                                                                                                              | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> |
| 4.1         | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa                                                                              | kg          | 391,88       |
| 4.2         | Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa                                                                                        | m³          | 12,93        |
| 4.3         | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura                                                                         | m³          | 12,93        |
| 4.4         | Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota, beta 12 cm                                                                       | m²          | 176,90       |
| 4.5         | Forma em madeira comum para estrutura                                                                                              | m²          | 40,00        |
| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                                                                                                        | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> |
| <b>5</b>    | <b>Paredes/Painéis de Vedação</b>                                                                                                  |             |              |
| 5.1         | Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço aparente                                                                                  | m²          | 29,60        |
| 5.2         | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm                                                                     | m²          | 551,00       |
| 5.3         | Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado                                                                                | m³          | 0,54         |
| <b>6</b>    | <b>Esquadrias</b>                                                                                                                  | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> |
| 6.1         | Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida                                                                            | m²          | 6,72         |
| 6.2         | Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida                                                                           | m²          | 3,36         |
| 6.3         | Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm                                                                                       | un          | 3,00         |
| 6.4         | Porta lisa com batente madeira - 82 x 210 cm                                                                                       | un          | 5,00         |
| 6.5         | Caixilho em ferro de correr sob medida                                                                                             | m²          | 7,08         |
| 6.6         | Caixilho em ferro maximar sob medida                                                                                               | m²          | 5,04         |
| <b>7</b>    | <b>Vidros</b>                                                                                                                      | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> |
| 7.1         | Vidro liso transparente de 4 mm                                                                                                    | m²          | 23,40        |
| <b>8</b>    | <b>Cobertura</b>                                                                                                                   | <b>UNID</b> | <b>QUANT</b> |



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE ARQUIVO TÉCNICO E FICARÁ SOB A DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.2414.0003105.

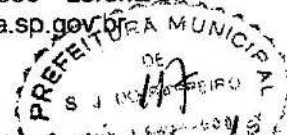
Taubaté, 07.09.19

*[Handwritten signatures and stamps]*

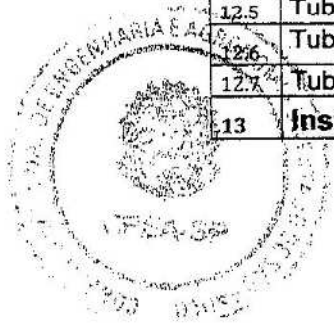


## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Bairro Olaria, 12600-000 - Lorena/SP  
Tel. 12 - 3185-3029 - Email: planejamento@lorena.sp.gov.br



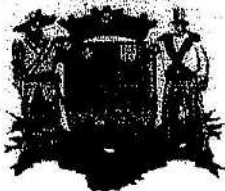
|      |                                                                                                                                                                  |      |        |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 8.1  | Estrutura madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m                                                                                                | m³   | 167,05 |
| 8.2  | Telha de barro tipo romana                                                                                                                                       | m²   | 167,05 |
| 8.3  | Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha                                                                                 | m    | 94,02  |
| 8.4  | Emboçamento de beiral em telhas de barro                                                                                                                         | m    | 13,46  |
| 8.5  | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m                                                                                                     | m    | 45,55  |
| 9    | <b>Revestimentos de forros e paredes</b>                                                                                                                         | UNID | QUANT  |
| 9.1  | Chapisco                                                                                                                                                         | m²   | 937,10 |
| 9.2  | Emboço comum                                                                                                                                                     | m²   | 174,42 |
| 9.3  | Emboço desempenado com espuma de poliéster                                                                                                                       | m²   | 697,38 |
| 9.4  | Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 20 x 20 cm, assentado com argamassa AC-I colante industrializada                                        | m²   | 174,42 |
| 9.5  | Rejuntamento de cerâmica esmaltada 20 x 20 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm                                                        | m²   | 174,42 |
| 10   | <b>Pisos Internos e Externos</b>                                                                                                                                 | UNID | QUANT  |
| 10.1 | Concreto não estrutural executado no local mínimo 200 kg cim/m³                                                                                                  | m³   | 7,81   |
| 10.2 | Argamassa de regularização e/ou proteção                                                                                                                         | m³   | 5,16   |
| 10.3 | Piso cerâmico esmaltado antiderrapante PEI-5 resistência química A, para áreas internas com saída para o exterior, assentado c/argamassa colante industrializada | m²   | 98,15  |
| 10.4 | Piso cerâmico esmaltado texturizado PEI-5 resistência química B, para áreas externas, assentado com argamassa mista                                              | m²   | 47,46  |
| 10.5 | Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (40-43 x 40-43 cm) com cimento branco, juntas acima 5 até 10 mm                                                         | m²   | 145,61 |
| 10.7 | Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas até 10 cm de altura com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm                            | m    | 54,75  |
| 10.8 | Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 até 30 cm                                                                                    | m    | 12,80  |
| 11   | <b>Instalações de Esgotamento Sanitário</b>                                                                                                                      | UNID | QUANT  |
| 11.1 | Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm                                                                                                                   | un   | 6,00   |
| 11.2 | Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha                                                                                                    | un   | 4,00   |
| 11.3 | Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões                                                                                                  | m    | 6,00   |
| 11.4 | Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões                                                                                      | m    | 12,00  |
| 11.5 | Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões                                                                                     | m    | 36,00  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                             | UNID | QUANT  |
| 12   | <b>Instalações Hidráulicas de Água Fria e Água Quente</b>                                                                                                        |      |        |
| 12.1 | Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros                                                                                                      | un   | 2,00   |
| 12.2 | Tubo de PVC rígido, DN= 20 mm, (1/2"), inclusive conexões                                                                                                        | m    | 6,00   |
| 12.3 | Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões                                                                                                        | m    | 12,00  |
| 12.4 | Tubo de PVC rígido, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões                                                                                                      | m    | 6,00   |
| 12.5 | Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões                                                                                                      | m    | 6,00   |
| 12.6 | Tubo de PVC rígido, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões                                                                                                          | m    | 6,00   |
| 12.7 | Tubo de PVC rígido, DN= 75 mm, (2 1/2"), inclusive conexões                                                                                                      | m    | 18,00  |
| 13   | <b>Instalações Elétricas</b>                                                                                                                                     | UNID | QUANT  |



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA/SP  
RUA DE ENGENHARIA EAD 100  
LORENA-SP SOL Nº 2020140003103  
Tabela 03.10.114

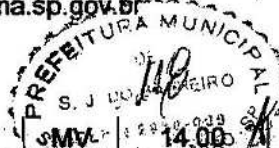
Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Av. Capitão Messias Ribeiro, 625 - Bairro Olaria, 12600-000 - Lorena/SP  
Tel. 12 - 3185-3029 - Email: planejamento@lorena.sp.gov.br



|       |                                                                                                         |      |        |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 13.1  | Serviços de Instalações Prediais de Energia Elétrica de Baixa Tensão                                    |      |        |
| 14    | <b>Instalações Sanitárias</b>                                                                           |      |        |
| 14.1  | Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros                                                            | un   | 2,00   |
| 14.2  | Bacia sifonada de louça sem tampa para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros                       | un   | 2,00   |
| 14.3  | Assento para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida                 | un   | 2,00   |
| 14.4  | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm | un   | 1,00   |
| 14.5  | Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm | un   | 1,00   |
| 14.6  | Lavatório de louça sem coluna                                                                           | un   | 7,00   |
| 14.7  | Torneira para lavatório em latão fundido cromado, DN= 1/2"                                              | un   | 7,00   |
| 14.8  | Engate flexível metálico DN= 1/2"                                                                       | un   | 7,00   |
| 14.9  | Sifão de metal cromado de 1 1/2" x 2'                                                                   | un   | 7,00   |
| 14.10 | Válvula de metal cromado de 1 1/2"                                                                      | un   | 7,00   |
| 14.11 | Tampo/bancada em granito espessura de 3 cm                                                              | m²   | 2,89   |
| 15    | <b>Pintura</b>                                                                                          | UNID | QUANT  |
| 15.1  | Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo                                                     | m²   | 697,39 |
| 15.2  | Revestimento texturizado acrílico, com microagregados minerais - uso externo                            | m²   | 35,70  |
| 15.2  | Verniz em superfície de madeira                                                                         | m²   | 12,81  |
| 15.3  | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo                                                       | m²   | 26,76  |
| 16    | <b>Serviços Complementares</b>                                                                          | UNID | QUANT  |
| 16.1  | Limpeza final da obra                                                                                   | m²   | 176,90 |

Lorena, 30 de setembro de 2013.

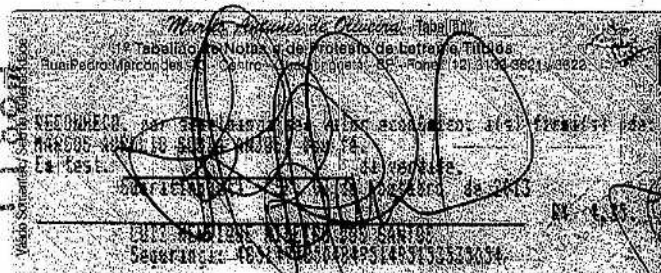


**Marcos Aurélio Souza Anjos**  
SECRETARIO MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO  
Eng. Civil - CREA: 5060361110/D

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 262014000.310.5

Taubaté, 08/10/14

Denise Barreto da Costa  
Agente Adm. I - Reg. 3248  
CREA - SP UGI de Taubaté



1º Tabelião de Notas e Títulos de Guaratinguetá  
Hélio Benedito de Campos  
Escritório Autorizado  
Rua: Pedro Morandê, 73 - Centro  
Tel: 12.333.1621 / 333.1622



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620120011041**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDSON LUCAS MARCONDES DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART, abaixo discriminada(s):

Profissional: EDSON LUCAS MARCONDES DE LIMA

Registro: 5082537679-SP

RNP: 2604155052

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220120640318 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 19/06/2012 Baixada em: 19/08/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA-EPP

Contratante: Prefeitura Municipal de Cunha ..... CNPJ: 45.704.053/0001-21

PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA ..... No.: 36

Complemento: ..... Bairro: CENTRO

Cidade: Cunha ..... UF: SP CEP: 12530000, PAIS: BRASIL

Contrato: ..... Celebrado em: 14/09/2011

Vinculado à ART: ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor do Contrato: R\$ 57.103,49

Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA DAHER PEDRO ..... No.: 445

Complemento: ..... Bairro: AREÃO

Cidade: Cunha ..... UF: SP CEP: 12530000, PAIS: BRASIL

Data de início: 14/09/2011 Conclusão Efetiva: 07/07/2012 ..... Coordenadas Geográficas:

Finalidade: SAÚDE ..... CPF/CNPJ:

Proprietário: ..... CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS, 47,62 METRO QUADRADO, EXECUÇÃO DE OBRA. Obs: Execução de Obra de Construção de Consultório Odontológico na EMEF Benedito Aguiar Santana.

#### Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620120011041

30/10/2012 16:15:12

33KITF0kzgkACaA



*Roberto Gycori*  
ENGR ROBERTO GYCORI  
CREASP 0601344467  
Gerente Regional - GRE-6  
CREASP

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'







# Prefeitura Municipal de Cunha

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Praca Cândido Siqueira 36, Centro - CEP 12530-000 - CUNHA/SP - TEL/FAX: (12) 3111-5000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS, para os devidos fins que a Empresa **MARCONDES LIMA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 13.591.518/0001-99, Inscrição Estadual nº 0, CREA 1785302, sediada na Rua Prof. José Silva n 124, Bairro Alto do Cardoso, Pindamonhangaba - SP, representada pelo Sr. Edson Lucas Marcondes de Lima, RG 23.237.070-9ssp, CPF098.498.508-50, registro CREA-SP nº 5062537679, neste ato denominada contratada, executou no período de 14 de setembro de 2011 a 07 de julho de 2012 e concluiu dentro dos prazos e padrões exigidos o Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NA EMEF BENEDITO AGUIAR SANTANA CUNHA - SP, por regime de empreitada global com o valor contratado de R\$ 57.103,49 (CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

## SERVIÇOS EXECUTADOS:

| SERVIÇOS EXECUTADOS |           |                                                          |    |  |        |
|---------------------|-----------|----------------------------------------------------------|----|--|--------|
| 1                   | código    | MOVIMENTO DE TERRA E MURO DE ARRIMO H=1,4 M              |    |  |        |
| 1.1                 | 16.50.010 | DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO M3         | m³ |  | 0,78   |
| 1.2                 | 16.13.002 | Escavação manual até 2,00 mts                            | m³ |  | 34,74  |
| 1.3                 | 16.13.010 | Apiloamento valas                                        | m² |  | 2,71   |
| 1.4                 | 02.02.026 | Brocas                                                   | ml |  | 12,00  |
| 1.5                 | 02.05.014 | Concreto fck- 20 Mpa, incl. Lançamento                   | m³ |  | 1,53   |
| 1.6                 | 02.04.002 | Aço Ca- 50 A e CA 60                                     | kg |  | 106,24 |
| 1.7                 | 11.03.010 | Impermeabilização com tinta betuminosa                   | m² |  | 2,26   |
| 1.8                 | 13.80.003 | Lastro de brita E=4 CM                                   | m³ |  | 0,10   |
| 1.9                 | 02.03.001 | Forma de madeira                                         | m² |  | 9,00   |
| 1.10                | 04.01.003 | ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO           | m² |  | 15,17  |
| 1.11                | 12.01.001 | Chapisco                                                 | m² |  | 15,17  |
| 1.12                | 12.02.007 | Reboco                                                   | m² |  | 15,17  |
| 1.13                | 11.02.028 | IMPERMEABILIZACAO EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA 4 DEMAS | m² |  | 15,17  |
| 2                   | código    | INFRAESTRUTURA                                           |    |  |        |
| 2.1                 | 16.50.010 | DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO M3         | m³ |  | 0,45   |
| 2.2                 | 02.50.003 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA                                   | m³ |  | 0,60   |
| 2.3                 | 16.13.002 | Escavação manual até 2,00 mts                            | m³ |  | 2,62   |
| 2.4                 | 16.13.010 | Apiloamento valas                                        | m² |  | 0,22   |
| 2.5                 | 02.02.026 | Brocas                                                   | ml |  | 34,00  |
| 2.6                 | 02.05.014 | Concreto fck- 20 Mpa, incl. Lançamento                   | m³ |  | 2,18   |
| 2.7                 | 02.04.002 | Aço Ca- 50 A e CA 60                                     | kg |  | 141,17 |
| 2.8                 | 11.03.010 | Impermeabilização com tinta betuminosa                   | m² |  | 15,76  |
| 2.9                 | 13.80.003 | Lastro de brita E=4 CM                                   | m³ |  | 0,32   |
| 2.10                | 02.03.001 | Forma de madeira                                         | m² |  | 23,64  |



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELA CREA-SP SOB Nº 26.2012-00110-1

Desp.º 30/10/12  
Agente Adm. I - Rg. 3240  
CREA-SP UGR de Taubaté

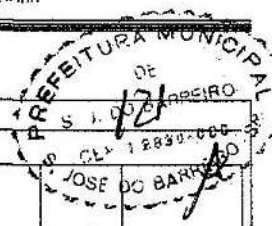
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



# Prefeitura Municipal de Cunha

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Para Cássio Siqueira, 36 Centro - CEP 12530-000 - CUNHA/SP - TEL (FAX) (12) 3111-5000

|                                                                                     |                  |                                                                               |     |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
|  |                  |                                                                               |     |        |
| 3                                                                                   | código           | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                         |     |        |
| 3.1                                                                                 | 03.03.022        | LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL H12                         | m²  | 40,04  |
| 3.2                                                                                 | 02.05.014        | SOBRECARGA-300KGF/M2                                                          | m²  | 3,17   |
| 3.3                                                                                 | 02.03.001        | Concreto fck- 20 Mpa, incl. Lançamento                                        | m³  | 24,23  |
| 3.4                                                                                 | 02.04.002        | Forma de madeira                                                              | m²  | 284,00 |
| 3.4                                                                                 | 02.04.002        | Aço Ca- 50 A e CA 60                                                          | kg  | 284,00 |
| 4                                                                                   | código           | <b>VEDAÇÃO</b>                                                                |     |        |
| 4.1                                                                                 | 04.01.071        | Alvenaria de tijolo cerâmico furado e=15 cm                                   | m²  | 101,10 |
| 4.2                                                                                 | 04.01.058        | Vergas e contravergas                                                         | ml  | 8,50   |
| 4.3                                                                                 | 04.01.032        | Alvenaria de bloco de concreto e=19 cm (em baixo das bancadas)                | m²  | 3,45   |
| 5                                                                                   | código           | <b>REVESTIMENTO</b>                                                           |     |        |
| 5.1                                                                                 | 12.01.001        | Chapisco                                                                      | m²  | 241,00 |
| 5.2                                                                                 | 12.02.007        | Reboco                                                                        | m²  | 241,00 |
| 6                                                                                   | código           | <b>ESQUADRIAS</b>                                                             |     |        |
| 6.1                                                                                 | 05.01.029        | Porta para divisória chapa fibra madeira prensada BP c/ ferragens 0,8x2,10    | un. | 1,00   |
| 6.2                                                                                 | (CPOS)<br>280116 | Mola aérea para porta, com esforço acima de 50 kg até 60 kg                   | un. | 1,00   |
| 6.3                                                                                 | 05.01.014        | Porta de madeira de 0,60x2,10m, completa batente e ferragens                  | un. | 1,00   |
| 6.4                                                                                 | 05.01.004        | Porta de madeira de 0,60x2,10m, completa batente e ferragens                  | un. | 2,00   |
| 6.5                                                                                 | (CPOS)<br>260202 | Vidro temperado incolor 6 mm                                                  | m²  | 0,64   |
| 6.6                                                                                 | (CPOS)<br>250201 | Porta de entrada tipo abrir em alumínio com vidro, linha comercial (2,5x2,10) | m²  | 5,25   |
| 6.8                                                                                 | 06.80.001        | Caixilho basculante em perfil de ferro                                        | m²  | 3,38   |
| 6.9                                                                                 | 14.01.004        | VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM                                               | m²  | 3,38   |
| 7                                                                                   | código           | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                  |     |        |
| 7.1                                                                                 | 09.07.004        | Fio PVC 2,5mm²                                                                | m   | 100,00 |
| 7.2                                                                                 | 09.07.006        | Fio PVC 6,0mm²                                                                | m   | 100,00 |
| 7.3                                                                                 | 09.08.029        | Interrupor simples                                                            | pt. | 2,00   |
| 7.4                                                                                 | 09.08.030        | Interrupor duplo                                                              | pt. | 1,00   |
| 7.5                                                                                 | 09.08.041        | Interrupor paralelo                                                           | pt. | 2,00   |
| 7.6                                                                                 | 09.08.050        | TOMADA DE PISO-ELETRODUTO DE POLIETILENO                                      | pt. | 2,00   |
| 7.7                                                                                 | 09.08.047        | TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR DE 110/220V USO GERAL-ELETR. POLIETILENO            | pt. | 6,00   |
| 7.8                                                                                 | 09.08.048        | TOMADA BIFASICA DE 220V APARELHOS FIXOS-ELETRODUTO DE POLIETILENO             | pt. | 7,00   |
| 7.9                                                                                 | 09.85.027        | Luminária de 2x40W                                                            | un. | 6,00   |
| 7.10                                                                                | 09.84.036        | PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 15 PARA GLOBO TIPO BRASIL               | un. | 1,00   |
| 7.11                                                                                | 09.85.029        | Luminária de 2x20W                                                            | un. | 1,00   |
| 8                                                                                   | código           | <b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>                                                |     |        |
| 8.1                                                                                 | 08.16.010        | LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA C/ TORNEIRA DE FECHAM. AUTOMATICO        | un. | 1,00   |



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620120011041

Taubaté, 30/10/12.  
Danilo Barreto Costa  
Agente Adm. I - Reg. 3248  
CREA - SP UGI de Taubaté

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



# Prefeitura Municipal de Cunha

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Praca Manoel Siqueira, 36 Centro - CEP: 12530-000 - CUNHA/SP - TEL: (12) 3111-5000



|      |                  |                                                                                              |     |        |
|------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 8.2  | 08.16.004        | BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA                                         | un. | 1,00   |
| 8.3  | 05.05.034        | BANCADA DE GRANITO (L=0,50, E=0,15)                                                          | m   | 10,29  |
| 8.4  | 08.16.010        | INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO C/ TORNEIRA DE FECHAM (SEM FORNECIMENTO DO LAVATÓRIO)                | un. | 2,00   |
| 8.5  | (CPÓS)<br>440164 | Cuba em aço inoxidável diametro 30 cm                                                        | un. | 2,00   |
| 8.6  | 08.03.016        | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES                               | m   | 30,00  |
| 8.7  | 08.03.023        | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 110MM (4") INCL CONEXOES                                | m   | 20,00  |
| 8.8  | 08.03.019        | TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL CONEXOES                             | m   | 12,00  |
| 9    | código           | PISO                                                                                         |     |        |
| 9.1  | 16.02.070        | LASTRO DE CONCRETO - 5CM                                                                     | m²  | 42,00  |
| 9.2  | 16.02.090        | CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG                                    | m²  | 14,34  |
| 9.3  | 11.02.064        | Regularização do contrapiso                                                                  | m²  | 27,66  |
| 9.4  | 13.02.026        | CERAMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE 30X30CM A 45X45CM PEI 4 OU PEI 5 / COEF.ATRITO 0,30 A 0,60 | m²  | 27,66  |
| 9.5  | 13.05.078        | RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE (TP MONOQUEIMA) DE 8CM                                        | ml  | 34,00  |
| 10   | código           | PINTURA                                                                                      |     |        |
| 10.1 | 15.02.025        | Pintura acrílica                                                                             | m²  | 241,00 |
| 10.2 | 15.03.021        | Esmalte em esquadria de ferro                                                                | m²  | 3,38   |
| 10.3 | 15.03.006        | Esmalte em esquadria de madeira                                                              | m²  | 7,14   |
| 11   | código           | COBERTURA                                                                                    |     |        |
| 11.1 | 04.01.072        | Alvenaria de tijolo cerâmico furado e=15 cm                                                  | m²  | 5,37   |
| 11.2 | 12.01.001        | Chapisco                                                                                     | m²  | 10,74  |
| 11.3 | 12.02.007        | Reboco                                                                                       | m²  | 10,74  |
| 11.4 | 11.02.028        | IMPERMEABILIZACAO EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA 4 DEMAOS                                    | m²  | 39,53  |

Os serviços executados foram realizados atendendo as normas técnicas, padrões e especificações e prazos constantes no contrato de prestação de serviços acima citado, não tendo nenhum fato ou ocorrência por parte da Contratante durante toda execução dos serviços sob a responsabilidade técnica do Engenheiro: EDSON LUCAS MARCONDES DE LIMA – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 5062537679.

Cunha, 28 de Julho de 2012.



ANA CLAUDIA LINS DE ALMEIDA E SILVA

Cargo e Função: ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620120011047

CREA 5060502760

CPF 105.763.238-45

Taubaté, 30/10/12

Jose Barreto da Cunha  
Agente Adm. I - Exp. 3240  
CREA - SP UNIG de Taubaté



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620130009880**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDSON LUCAS MARCONDES DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART, abaixo discriminada(s):

Profissional: EDSON LUCAS MARCONDES DE LIMA

Registro: 5062537679-SP

RNP: 2604155052

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220120898182 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 15/08/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA-EPP

Contratante: Pref. Municipal de Sao Luiz do Paraitinga . CNPJ: 46.631.248/0001-51

PRAÇA DR. OSWALDO CRUZ . No.: 03

Complemento: . Bairro: CENTRO

Cidade: São Luiz do Paraitinga . UF: SP CEP: 12140000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 135/2012 . Celebrado em: 14/06/2012

Vinculado à ART: .

Valor do Contrato: R\$ 42.242,48 . Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: ESTRADA MUNICIPAL VICENTE RODRIGUES SALES . No.: .

Complemento: . Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: São Luiz do Paraitinga . UF: SP CEP: 12140000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 02/07/2012 Conclusão Efetiva: 03/12/2012 . Coordenadas Geográficas: .

Finalidade: SAÚDE

Proprietário: . CPF/CNPJ: .

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. EDIFICIO DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS. 35,00 METRO QUADRADO. EXECUÇÃO DE OBRA. 2) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. MUROS DE CONTENCAO. 170,80 METRO QUADRADO. EXECUÇÃO DE OBRA. . Obs: Construção de Muro e Rancho no Nucleo do Programa de Saude da Familia no Bairro Sao Sebastiao, na cidade de Sao Luiz do Paraitinga.

#### Informações Complementares

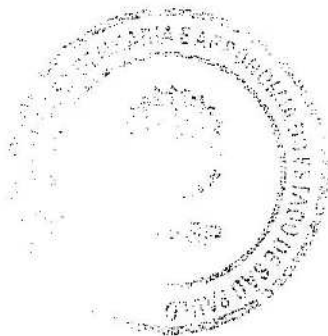
- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130009880

13/09/2013 16:02:22

6CJxg6CJC56s66A



*[Handwritten signature]*

CREA-SP

CONFERE COM O ORIGINAL

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Rua SANTA LUÍZA DE MARILLAC, 1347 VILA SÃO JOSÉ Taubaté-SP, CEP 12070350  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



**CREA-SP**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 0 XX 12 3671.7000 - FAX: 0 XX 12 3671.7004 -

E mail [prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br) - Site: [www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br](http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br)

## ATESTADO



Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da dispensa da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização da obra "CONSTRUÇÃO DE MURO E RANCHO NO NÚCLEO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO", sendo o responsável técnico pela execução o Eng.º Edson Lucas Marcondes de Lima, das atividades expostas abaixo:

### 1. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Dispensa nº 125/2012 – Processo Administrativo Municipal nº 355/2012

Contrato nº: 135/2012

Valor Contrato: R\$42.242,48

Data Contrato: 14/06/2012

Execução da Obra: 02/07/2012 a 03/12/2012

ART(s) nº: 922212200120898182

Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE MURO E RANCHO NO NÚCLEO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO

Local de realização: Estrada Municipal Vicente Rodrigues Sales, Bairro São Sebastião, CEP 12140-000, Município de São Luiz do Paraitinga-SP

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE ACERVO  
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO  
CREA-SP SOB Nº 26201300003880

Taubaté, 13/08/13

Edson Lucas Marcondes de Lima  
Agente Adm. I - Reg. 3248  
CREA - SP UGI de Taubaté



### 1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46631248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz 03, Centro, São Luiz do Paraitinga-SP, CEP 12140-000

### 1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Marcondes de Lima Construtora LTDA – EPP Projetos e Construções

CNPJ: 13.591.518/0001-99

I.E.: 528.070.461.119

Endereço: Rua Professor José Silva, 124, Alto do Cardoso, Pindamonhangaba-SP, CEP 12420-110

### 1.3. Dados do Responsável Técnico pela empresa

Nome: Eng.º Edson Lucas Marcondes de Lima

CREA: 5062537679

ART.: 95551220120898182



#### 1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

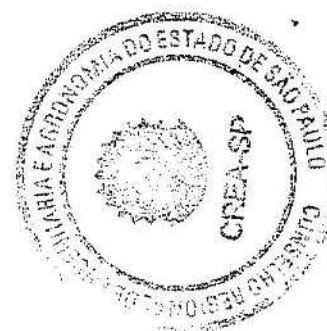
| SERVIÇOS                                                                                                                           | UNID           | QUANT. EXECUTADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|
| Locação de obra de edificação                                                                                                      | m <sup>2</sup> | 42,00            |
| Aterro manual de área interna com maço de 30 Kg                                                                                    | m <sup>3</sup> | 10,00            |
| Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vaia ou cava de 1,50 m                                                            | m <sup>3</sup> | 15,34            |
| Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa                                                                              | m              | 93,00            |
| Execução de viga baldrame - concreto usinado, fkc= 35.0 Mpa                                                                        | m <sup>3</sup> | 5,37             |
| Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro ou enchimento                                                | m <sup>3</sup> | 5,21             |
| Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa                                                                              | Kg             | 778,80           |
| Forma em madeira comum para fundação                                                                                               | m <sup>2</sup> | 76,06            |
| Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado                                                                                | m <sup>2</sup> | 2,40             |
| Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo                                                                   | m <sup>3</sup> | 0,43             |
| Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestimento, de 1,4 cm                                                             | m <sup>2</sup> | 179,38           |
| Chapisco                                                                                                                           | m <sup>2</sup> | 51,60            |
| Emboço comum                                                                                                                       | m <sup>2</sup> | 51,60            |
| Reboco                                                                                                                             | m <sup>2</sup> | 51,40            |
| Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo                                                                                | m <sup>2</sup> | 26,80            |
| Telha de barro tipo romana                                                                                                         | m <sup>2</sup> | 43,00            |
| Estrutura em terças para telhas de barro                                                                                           | m <sup>2</sup> | 43,00            |
| Cumeeira de barro emboçado tipo romana                                                                                             | m              | 85,90            |
| Pavimentação em lajota de concreto 35MPa, espessura 8cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia    | m <sup>2</sup> | 140,00           |
| Lastro de pedra britada                                                                                                            | m <sup>3</sup> | 2,80             |
| Cimento desempenado                                                                                                                | m <sup>2</sup> | 35,00            |
| Demolição manual de concreto armado                                                                                                | m <sup>3</sup> | 0,93             |
| Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro                                                                         | m <sup>2</sup> | 16,00            |
| Retirada de telhamento em barro                                                                                                    | m <sup>2</sup> | 16,00            |
| Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição, dentro da obra, até o raio de 1,0 km | m <sup>2</sup> | 25,40            |
| Retirada de cerca                                                                                                                  | m              | 85,80            |
| Corte, recorte e remoção de árvores incl raízes diam>5<15cm                                                                        | unid.          | 13,00            |



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO IREA-SP SOB Nº 262013009280.

13:09:13

Denise Barreto da Costa  
Agente Adm. - Reg. 3248  
CREA - SP UOI de Tauran



São Luiz do Paraitinga, 07 de janeiro de 2013

2.º TABELIAO DE NOTAS  
Pindamonhangaba SP  
Antonio Marcos Santana Martins  
PREPOSTO AUTORIZADO



**RICARDO JOSEPH LIAO**  
ASSESSOR DE OBRAS  
CAU A42609-1

**RICARDO JOSEPH**  
**ARCHIPEL**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620130010944

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional EDSON LUCAS MARCONDES DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDSON LUCAS MARCONDES DE LIMA

Registro: 5062537679-SP

RNP: 2604155052

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220130527542. Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO

Registrada em: 26/04/2013 Baixada em: 07/08/2013

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA-EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

CNPJ: 45.704.053/0001-21

RUA CORONEL JOÃO OLÍMPIO

Complemento:

Bairro: CENTRO

No.:

Cidade: Cunha

UF: SP CEP: 12530000. PAIS: BRASIL

Contrato: Sem número

Celebrado em: 09/05/2012

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 105.089,98

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA DAHER PEDRO

No.:

Complemento: EMEF BENEDITO AGUIAR SANTANA

Bairro: CENTRO

Cidade: Cunha

UF: SP CEP: 12530000. PAIS: BRASIL

Data de início: 14/05/2012 Conclusão Efetiva: 03/07/2013

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ESCOLAR

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

CNPJ: 45.704.053/0001-21

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Cobertura de Grandes Vãos, em metálico. 483,25 metro quadrado.

#### Observações

EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTR. DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA EMEF BENEDITO A. SANTANA - EDITAL 28/2012

#### Informações Complementares

-Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

-O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620130010944

08/10/2013 09:36:16

A1K13GGXk0fCzIT



*Alcides Candido Vieira*

Alcides Candido Vieira

CREA-SP: 5062768375

Chefe da UGI Guaratuba

Não exercício da UGI Taubaté

ORIGINAL



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos, qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br))

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Rua SANTA LUÍZA DE MARILLAC, 1347 VILA SÃO JOSÉ Taubaté-SP. CEP 12070350  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Faça Conosco'







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 36 - CENTRO CUNHA-SP

CEP 12530-000 - FONE - 012 - 3111-5000

e-mail: planejamento@cunha.sp.gov.br

## ATESTADO TÉCNICO



Atestamos para fins de comprovação de realização de (obra/serviço técnico), que o profissional **Engenheiro Civil Edson Lucas Marcondes de Lima - CREA 5062537679-SP**, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA-EPP**, prestou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

### DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato s/n- Carta Convite 28/2012;
2. Objeto do contrato: Cobertura De Quadra Poliesportiva Da Escola Benedito Aguiar Santana.
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Avenida Daher Pedro s/n°.
4. Empresa contratada **MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA-EPP**, com sede a Rua Professor José Silva, nº 124- Alto do Cardoso - Pindamonhangaba-SP CEP:12.420-110, e-mail: marcondeslimaconstrutora@hotmail.com Tel. (012) 3522.4332, CREA - SP: n.º 1785302-SP
5. Contratante dos serviços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA**, CNPJ 45.704.053 / 0001-21, Rua Coronel João Olímpio s/n - Centro - Cunha / SP, CEP - 12530.000
6. ART nº: 92221220130527542 / profissional: Engenheiro Edson Lucas Marcondes de Lima
7. Execução de obra Cobertura De Quadra Poliesportiva Da Escola Benedito Aguiar Santana.
8. Período de participação na obra : 14/05/2012 a 03/07/2013.
9. Valor do Contrato: R\$ 105.089,98.
10. Serviços Executados:

### 1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Locação de obra de edificação

m² 394,43

### 2.0 INFRAESTRUTURA

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m

m³ 3,44

Lastro de pedra britada

m³ 0,33

Lastro de concreto impermeabilizado

m³ 0,33

Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa

m 88,00

Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa

Kg 37,01

Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa

Kg 72,94

Forma em madeira comum para estrutura

m² 16,83

Concreto preparado no local, fck = 20,0 MPa

m³ 3,12

Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura (serviço auxiliar)

m³ 3,12

### 3.0 SUPERESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA

Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura

Kg 7.160,22

Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado com espessura de 0,50 mm

m² 483,25

### 4.0 COMPLEMENTO DO PISO DE CONCRETO

Lastro de pedra britada

m³ 1,70

Lastro de concreto impermeabilizado

m³ 4,25

Cimentado desempenado e alisado (queimado)

m² 42,48

### 5.0 LIMPEZA DA OBRA

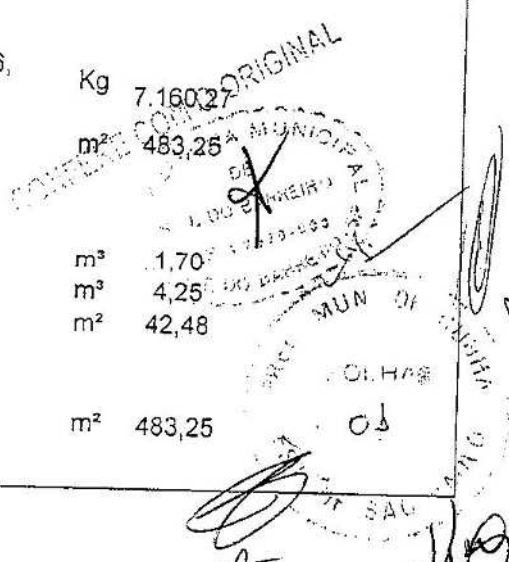
Limpeza final da obra

m² 483,25

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE AGEROVIO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.803.003.0944

Taubaté, 08/10/13.

Edson Lucas Marcondes de Lima  
Engenheiro Civil - Reg. 3248  
CREA - SP UGI de Taubaté







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA, 36 - CENTRO CUNHA-SP

CEP 12530-000 - FONE - 012 - 3111-5000

e-mail: planejamento@cunha.sp.gov.br



Cunha, 14 de agosto de 2013.

*Ana Cláudia Lins de Almeida e Silva*

ANA CLÁUDIA LINS DE ALMEIDA E SILVA  
FISCALIZADORA E GESTORA DA OBRA  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA 5060502760  
ART n° 92221220111441643

Prefeitura Municipal de Cunha  
CNPJ: 45704053000121



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
CUNHA - SP

Assinado POR SEMELHANÇA e firma de  
*ANA CLÁUDIA LINS DE ALMEIDA E SILVA*  
15 AGO 2013  
*Denise Barreto da Costa* (da verdade)  
Denise Barreto da Costa - Escrivã  
Rua da Liberdade, 20 - Cunha - SP  
CEP 12530-000 / Telefone: 3111-1230

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE  
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO  
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO  
CREA-SP SOB Nº 2620130010944

Taubaté, 08/10/13.

*Denise Barreto da Costa*  
Denise Barreto da Costa  
Agente Adm. I - Reg. 3248  
CREA - SP UGI de Taubaté

NOTESTO  
ANA CLÁUDIA LINS DE ALMEIDA E SILVA  
Rua da Liberdade, 20 - Cunha - SP  
CEP 12530-000 / Telefone: 3111-1230







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 888367/2014 Página 2/2

**Nome:** EDSON LUCAS MARCONDES DE LIMA

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5062537679

**Registro Nacional:** 2604155052

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 30/05/2011

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: 382b1f06-0e6d-4ca8-b29e-22f54f4cb5ab.

Situação cadastral extraída em 07/04/2014 10:24:21.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP PINDAMONHANGABA**, situada à **Rua: SENADOR DINO BUENO, 204, CENTRO, PINDAMONHANGABA-SP, CEP: 12401-410**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de abril de 2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 888363/2014

**Válida até:** 31/12/2014

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** EDSON LUCAS MARCONDES DE LIMA

**C.P.F.:** 098.498.508-50

**Endereço:** Avenida PROFESSOR FÉLIX ADIB MIGUEL, 21  
RESIDENCIAL E COMERCIAL VILA VERDE  
12412-700 - PINDAMONHANGABA - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5062537679

**Expedido em:** 07/08/2007

**Registro Nacional do Profissional:** 2604155052

#### **Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

|                       |               |                         |                       |
|-----------------------|---------------|-------------------------|-----------------------|
| <b>ANUIDADE:</b> 2009 | PARCELA ÚNICA | NR. REC.4919-256712-0-6 | quitada em 02/03/2009 |
| <b>ANUIDADE:</b> 2010 | PARCELA ÚNICA | NR. REC.4919-598952-0-4 | quitada em 29/01/2010 |
| <b>ANUIDADE:</b> 2011 | PARCELA ÚNICA | NR. REC.4922-159846-2-2 | quitada em 29/04/2011 |
| <b>ANUIDADE:</b> 2012 | PARCELA ÚNICA | NR. REC.4922-176304-4-5 | quitada em 31/01/2012 |
| <b>ANUIDADE:</b> 2013 | PARCELA ÚNICA | NR. REC.4922-579465-3-5 | quitada em 28/02/2013 |
| <b>ANUIDADE:</b> 2014 | PARCELA ÚNICA | NR. REC.4922-231411-4-0 | quitada em 29/01/2014 |

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 888363/2014 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: **be1248b9-b8e9-4bae-ac07-aced7d08ce7a**.

Situação cadastral extraída em 07/04/2014 10:24:59.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP PINDAMONHANGABA**, situada à **Rua: SENADOR DINO BUENO, 204, CENTRO, PINDAMONHANGABA-SP, CEP: 12401-410**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de abril de 2014



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PE

Protocolo nº 0784

Data 13/05/14

Hs 8:40



**Marcondes  
Lima**  
Engenharia

**MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
**PROJETOS E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 13.591.518/0001-19 | I.E.: 628.070.461-118

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS : Nº 003/2014

EDITAL Nº 007/2014

EMPRESA: MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA

C.N.P.J. 13.591.518/0001-99

0

3

7

11

## PROPOSTA COMERCIAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

PROPONENTE: R NHONCANSE JUNIOR ME - CNPJ: 14.527.146/0001-02 / IE: 235.019.776.118 / INSC. MUNICIPAL: 31536

ENDEREÇO: Rua Paraná, 55 – Jd da Fonte, Cachoeira Paulista – SP CEP 12.630-000 (12) 3101-4515 / (12) 9 9633-8118 @: formaconstrutora@uol.com.br

### Referente Tomada de Preços nº 03/2014 - Edital nº 07/2014 - Processo administrativo municipal nº 020/2014 - Reforma e Adequação PSF

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 84.157,09** (Oitenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e nove centavos), incluídos todos os materiais, mão de obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos, demais encargos legais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 70 (Setenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da mesma.**

### SEGUE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

| TOMADA DE PREÇOS 03/2014 - REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF - PRAÇA ADELINO FIGUEIREDO |                                                            |      |        |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|--------|-------------------------|
| ITEM                                                                          | DESCRIÇÃO DO ITEM                                          | UNID | QUANT. | R\$ UNIT R\$ TOTAL      |
| 1                                                                             | SERVIÇOS PRELIMINARES                                      |      |        |                         |
| 1.1                                                                           | Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem | m²   | 12,00  | R\$ 223,54 R\$ 2.682,48 |
| 1.2                                                                           | Placa de obra em chapa de aço galvanizado                  | m²   | 6,00   | R\$ 361,20 R\$ 2.167,20 |



CNPJ 14.527.146/0001-02 IE 235.019.776.118  
Rua Paraná, 55 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista SP - CEP: 12.630-000  
Tels: (012) 3101-4515 / (012) 9633-8118 / ID 672\*17288  
@: formaconstrutora@uol.com.br

*[Handwritten signatures and initials]*

|     |                                                                                                       |     |                          |                     |              |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------|---------------------|--------------|
| 1.3 | Locação de obra de edificação                                                                         | m²  | 36,22                    | R\$ 6,91            | R\$ 250,28   |
| 2   | <b>DEMOLIÇÃO</b>                                                                                      |     | <b>Subtotal - Item 1</b> | <b>R\$ 5.099,96</b> |              |
| 2.1 | Demolição manual de concreto simples                                                                  | m³  | 3,62                     | R\$ 123,42          | R\$ 446,78   |
| 2.2 | Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro                      | m³  | 6,42                     | R\$ 6,66            | R\$ 42,76    |
| 2.3 | Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km                               | m³  | 6,42                     | R\$ 16,07           | R\$ 103,17   |
| 2.4 | Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão                         | unl | 3,00                     | R\$ 18,57           | R\$ 55,71    |
| 2.5 | Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados                                  | m   | 3,00                     | R\$ 5,95            | R\$ 17,85    |
| 2.6 | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento                  | m²  | 1,32                     | R\$ 44,88           | R\$ 59,24    |
| 3   | <b>FUNDAÇÕES</b>                                                                                      |     | <b>Subtotal - Item 2</b> | <b>R\$ 725,51</b>   |              |
| 3.1 | Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa                                                 | m   | 44,00                    | R\$ 43,79           | R\$ 1.926,76 |
| 3.2 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m                              | m³  | 3,40                     | R\$ 33,66           | R\$ 114,44   |
| 3.3 | Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km | m³  | 4,08                     | R\$ 7,65            | R\$ 31,21    |
| 3.4 | Lastro de pedra britada 5 cm                                                                          | m³  | 0,38                     | R\$ 95,65           | R\$ 36,35    |
| 3.5 | Forma de madeira comum para fundações                                                                 | m²  | 12,95                    | R\$ 46,94           | R\$ 607,87   |
| 3.6 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa                                                  | kg  | 150,00                   | R\$ 4,81            | R\$ 721,50   |
| 3.7 | Concreto usinado, fck = 25,0 MPa                                                                      | m³  | 1,50                     | R\$ 281,79          | R\$ 422,69   |
| 3.8 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação                                             | m³  | 1,50                     | R\$ 94,48           | R\$ 141,72   |
| 4   | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                                                 |     | <b>Subtotal - Item 3</b> | <b>R\$ 4.002,54</b> |              |
| 4.1 | Forma em madeira comum para estrutura                                                                 | m²  | 34,73                    | R\$ 100,57          | R\$ 3.492,80 |
| 4.2 | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa                                                  | kg  | 315,00                   | R\$ 4,81            | R\$ 1.515,15 |



CNPJ 14.527.146/0001-02  
 IE 235.019.776.118  
 Rua Paraná, 55 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista SP - CEP: 12.630-000  
 Tels: (012) 3101-4515 / (012) 9633-8118 / ID 672\*17288  
 @: formaconstrutora@uol.com.br

*[Handwritten signature]*



|     |                                                                                     |    |                   |            |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------|------------|---------------|
| 4.3 | Concreto usinado, fck = 25,0 MPa                                                    | m³ | 3,15              | R\$ 281,79 | R\$ 887,64    |
| 4.4 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação                           | m³ | 3,15              | R\$ 94,48  | R\$ 297,61    |
|     |                                                                                     |    | Subtotal - Item 4 |            | R\$ 6.193,20  |
| 5   | ALVENARIA DE VEDAÇÃO                                                                |    |                   |            |               |
| 5.1 | Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm                     | m² | 71,61             | R\$ 45,58  | R\$ 3.263,98  |
|     |                                                                                     |    | Subtotal - Item 5 |            | R\$ 3.263,98  |
| 6   | COBERTURA                                                                           |    |                   |            |               |
| 6.1 | Pré-laje em painel pré-fabricado trelicado, H= 8 cm                                 | m² | 3,95              | R\$ 57,70  | R\$ 227,92    |
| 6.2 | Concreto usinado, fck = 25,0 MPa                                                    | m³ | 0,32              | R\$ 281,79 | R\$ 90,17     |
| 6.3 | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação                           | m³ | 0,32              | R\$ 94,48  | R\$ 30,23     |
| 6.4 | Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m                | m² | 42,53             | R\$ 79,72  | R\$ 3.390,49  |
| 6.5 | Telha de barro tipo plan                                                            | m² | 42,53             | R\$ 63,84  | R\$ 2.715,12  |
| 6.6 | Estrutura para cobertura em arco, em alumínio anodizado, vão de 20m, espaçamento de | m² | 9,50              | R\$ 322,02 | R\$ 3.059,19  |
| 6.7 | Cobertura curva em chapa de polcarbonato compacta de 6 mm                           | m² | 9,50              | R\$ 130,04 | R\$ 1.235,38  |
|     |                                                                                     |    | Subtotal - Item 6 |            | R\$ 10.748,50 |
| 7   | FORROS - BEIRAL                                                                     |    |                   |            |               |
| 7.1 | Testeira em tábuas aparelhadas, com largura de até 20 cm                            | m  | 26,10             | R\$ 18,66  | R\$ 487,03    |
| 7.2 | Forro em lâmina de PVC                                                              | m² | 35,58             | R\$ 49,85  | R\$ 1.773,66  |
|     |                                                                                     |    | Subtotal - Item 7 |            | R\$ 2.260,69  |
| 8   | REVESTIMENTOS PAREDE                                                                |    |                   |            |               |
| 8.1 | Chapisco com branco                                                                 | m² | 143,22            | R\$ 6,10   | R\$ 873,64    |
| 8.2 | Emboço desempenado com espuma de poliéster                                          | m² | 143,22            | R\$ 14,48  | R\$ 2.073,83  |
|     |                                                                                     |    | Subtotal - Item 8 |            | R\$ 2.947,47  |



CNPJ 14.527.146/0001-02 IE 235.019.776.118  
 Rua Paraná, 55 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista SP - CEP: 12.630-000  
 Tels: (012) 3101-4515 / (012) 9633-8118 / ID 672\*17288  
 @: formaconstrutora@uol.com.br

| 9    | ESQUADRIAS                                                                                                |     |       |                    |               |  |  |  |  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------------|---------------|--|--|--|--|
| 9.1  | Calçilho em alumínio de correr, sob medida                                                                | m²  | 6,80  | R\$ 490,29         | R\$ 3.333,97  |  |  |  |  |
| 9.2  | Porta de madeira compensada lisa para verniz - 0.82x2.10m - completa                                      | unl | 2,00  | R\$ 237,24         | R\$ 474,48    |  |  |  |  |
| 9.3  | Porta de madeira compensada lisa para verniz - 1.02x2.10m - completa                                      | unl | 1,00  | R\$ 395,42         | R\$ 395,42    |  |  |  |  |
| 9.4  | Porta de madeira com revestimento de chumbo - 1.02x2.10m - completa                                       | unl | 1,00  | R\$ 235,00         | R\$ 235,00    |  |  |  |  |
| 9.5  | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha                               | unl | 3,00  | R\$ 125,96         | R\$ 377,88    |  |  |  |  |
| 9.6  | Porta/portão de abrir em veneziana de ferro, sob medida                                                   | m²  | 3,36  | R\$ 590,08         | R\$ 1.982,67  |  |  |  |  |
| 9.7  | Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro                     | m²  | 22,80 | R\$ 260,69         | R\$ 5.943,73  |  |  |  |  |
|      |                                                                                                           |     |       | Subtotal - Item 9  | R\$ 12.743,15 |  |  |  |  |
| 10   | PISO INTERNO                                                                                              |     |       |                    |               |  |  |  |  |
| 10.1 | Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 4,0cm com adesivo acrílico | m²  | 0,94  | R\$ 919,34         | R\$ 864,18    |  |  |  |  |
| 10.2 | Impermeabilização com cimento cristalizante para pressão hidrostática positiva                            | m²  | 6,32  | R\$ 23,29          | R\$ 147,19    |  |  |  |  |
| 10.3 | Piso cerâmico esmaltado PEI-5 resistência química B, para áreas internas, assentado com                   | m²  | 23,53 | R\$ 39,54          | R\$ 930,38    |  |  |  |  |
| 10.4 | Rodapé qualquer em granilite moldado no local - 10 cm                                                     | m   | 29,90 | R\$ 23,58          | R\$ 705,04    |  |  |  |  |
|      |                                                                                                           |     |       | Subtotal - Item 10 | R\$ 2.646,79  |  |  |  |  |
| 11   | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                                                   |     |       |                    |               |  |  |  |  |
| 11.1 | Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões                                                 | m   | 24,00 | R\$ 19,84          | R\$ 476,16    |  |  |  |  |
| 11.2 | Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha                                             | unl | 2,00  | R\$ 39,58          | R\$ 79,16     |  |  |  |  |
| 11.3 | Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões                               | m   | 10,00 | R\$ 29,81          | R\$ 298,10    |  |  |  |  |
| 11.4 | Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões                              | m   | 10,00 | R\$ 38,28          | R\$ 382,80    |  |  |  |  |
| 11.5 | Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm                                                | unl | 2,00  | R\$ 115,18         | R\$ 230,36    |  |  |  |  |
|      |                                                                                                           |     |       | Subtotal - Item 11 | R\$ 1.466,58  |  |  |  |  |
| 12   | ÁGUAS PLUVIAIS DRENAGEM                                                                                   |     |       |                    |               |  |  |  |  |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
   
 S. J. DO BARREIRO
   
 CEP 13.630-000
   
 S. J. DO BARREIRO - SP

CNPJ 14.527.146/0001-02      IE 235.019.776.118
   
 Rua Paraná, 55 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista SP - CEP: 12.630-000
   
 Tels: (012) 3101-4515 / (012) 9633-8118 / ID 672\*17288
   
 @: formaconstrutora@uol.com.br

|       |                                                                                                                                   |     |                    |            |              |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------------|--------------|
| 12.1  | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m                                                                      | m   | 26,10              | R\$ 64,67  | R\$ 1.687,89 |
| 12.2  | Tubo de PVC rígido série R, tipo PxB com anel de borracha, DN= 75 mm, inclusive conexões                                          | m   | 7,00               | R\$ 37,46  | R\$ 262,22   |
|       |                                                                                                                                   |     | Subtotal - Item 12 |            | R\$ 1.950,11 |
| 13    | LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS                                                                                                        |     |                    |            |              |
| 13.1  | Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm                                                                               | m2  | 2,00               | R\$ 823,40 | R\$ 1.646,80 |
| 13.2  | Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm                                                                                   | unl | 1,00               | R\$ 152,90 | R\$ 152,90   |
| 13.3  | Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2" | unl | 3,00               | R\$ 431,70 | R\$ 1.295,10 |
| 13.4  | Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'                                                                                             | unl | 2,00               | R\$ 100,36 | R\$ 200,72   |
| 13.5  | Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'                                                                                             | unl | 1,00               | R\$ 97,29  | R\$ 97,29    |
| 13.6  | Válvula de metal cromado de 1 1/2'                                                                                                | unl | 1,00               | R\$ 47,28  | R\$ 47,28    |
| 13.7  | Válvula de metal cromado de 1"                                                                                                    | unl | 2,00               | R\$ 26,40  | R\$ 52,80    |
| 13.8  | Engate flexível metálico DN= 1/2"                                                                                                 | unl | 5,00               | R\$ 33,03  | R\$ 165,15   |
| 13.9  | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopia, DN= 3/4" - linha especial                                                | unl | 3,00               | R\$ 64,65  | R\$ 193,95   |
| 13.10 | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros                                                                | unl | 2,00               | R\$ 331,42 | R\$ 662,84   |
| 13.11 | Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular - fornecimento e instalação                                                | unl | 2,00               | R\$ 19,95  | R\$ 39,90    |
| 13.12 | Lavatório de louça com coluna                                                                                                     | unl | 2,00               | R\$ 163,86 | R\$ 327,72   |
| 13.13 | Saboneteira tipo dispenser, para retil de 800 ml                                                                                  | unl | 3,00               | R\$ 23,02  | R\$ 69,06    |
| 13.14 | Dispenser papel higienico em ABS para rolião 300/600m, com visor                                                                  | unl | 2,00               | R\$ 35,49  | R\$ 70,98    |
| 13.15 | Porta-toalha em tubo de aço inoxidável, DN= 1 1/2"                                                                                | unl | 3,00               | R\$ 209,23 | R\$ 627,69   |
|       |                                                                                                                                   |     | Subtotal - Item 13 |            | R\$ 5.650,18 |
| 14    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TELEFONIA                                                                                                 |     |                    |            |              |
| 14.1  | Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A                                                           | unl | 2,00               | R\$ 14,54  | R\$ 29,08    |
| 14.2  | Caixa em PVC de 4' x 2'                                                                                                           | unl | 9,00               | R\$ 8,36   | R\$ 75,24    |



CNPJ 14.527.146/0001-02 IE 235.019.776.118  
 Rua Paraná, 55 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista SP - CEP: 12.630-000  
 Tels: (012) 3101-4515 / (012) 9633-8118/ ID 672\*17288  
 @: formatconstrutora@uol.com.br

|       |                                                                                     |     |                    |               |               |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|---------------|---------------|
| 14.3  | Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm                | m   | 40,00              | R\$ 9,33      | R\$ 373,20    |
| 14.4  | Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm                | m   | 15,00              | R\$ 10,05     | R\$ 150,75    |
| 14.5  | Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C                 | m   | 120,00             | R\$ 2,19      | R\$ 262,80    |
| 14.6  | Conjunto 1 Interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo                    | unl | 2,00               | R\$ 17,01     | R\$ 34,02     |
| 14.7  | Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa                                               | unl | 5,00               | R\$ 15,62     | R\$ 78,10     |
| 14.8  | Interruptor com 1 teca simples e placa                                              | unl | 1,00               | R\$ 13,13     | R\$ 13,13     |
| 14.9  | Tomada para telefone 4P - padrão TELEBRÁS, com placa                                | unl | 1,00               | R\$ 16,72     | R\$ 16,72     |
| 14.10 | Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos                    | m   | 15,00              | R\$ 2,36      | R\$ 35,40     |
| 14.11 | Luminária de sobrepor ou pendente em calha aberta para 4 lâmpadas fluorescentes de  | unl | 1,00               | R\$ 64,30     | R\$ 64,30     |
| 14.12 | Luminária de sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 14W, chapa de aço com | unl | 2,00               | R\$ 114,48    | R\$ 228,96    |
| 14.13 | Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida rápida, para duas      | unl | 4,00               | R\$ 55,94     | R\$ 223,76    |
| 14.14 | Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W                         | unl | 4,00               | R\$ 5,49      | R\$ 21,96     |
| 15    | PINTURA                                                                             |     | Subtotal - Item 14 | R\$ 1.607,42  |               |
| 15.1  | Pintura imunizante para madeira - duas demãos                                       | m²  | 42,53              | R\$ 7,25      | R\$ 308,34    |
| 15.2  | Massa corrida a base de PVA                                                         | m²  | 143,22             | R\$ 7,44      | R\$ 1.065,56  |
| 15.3  | Fundo selador - uma demão                                                           | m²  | 143,22             | R\$ 4,01      | R\$ 574,31    |
| 15.4  | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo                                          | m²  | 1137,92            | R\$ 14,53     | R\$ 16.533,98 |
| 15.6  | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo                                   | m²  | 6,74               | R\$ 22,53     | R\$ 151,85    |
| 15.7  | Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo                                 | m²  | 73,92              | R\$ 21,58     | R\$ 1.595,19  |
| 16    | LIMPEZA FINAL DA OBRA                                                               |     | Subtotal - Item 15 | R\$ 20.229,23 |               |
| 16.1  | Limpeza final da obra                                                               | m²  | 36,22              | R\$ 4,71      | R\$ 170,60    |



CNPJ 14.527.146/0001-02  
 IE 235.019.776.118  
 Rua Paraná, 55 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista SP - CEP: 12.630-000  
 Tels: (012) 3101-4515 / (012) 9633-8118 / ID 672\*17288  
 @: formaconstrutora@uol.com.br



|                    |  |                    |                      |
|--------------------|--|--------------------|----------------------|
| <b>TOTAL</b>       |  | Subtotal - Item 16 | R\$ 170,60           |
|                    |  |                    | R\$ 81.705,91        |
| <b>BDI</b>         |  | 3,0%               | R\$ 2.451,18         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |                    | <b>R\$ 84.157,09</b> |

**SEGUE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

**TOMADA DE PREÇOS 03/2014 - REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF - PRAÇA ADELINO FIGUEIREDO**

| Item | Discriminação              | Valor R\$     | Peso % | Mês 1        |      |              | Mês 2 |              |      | Mês 3        |      |               | Mês 4 |               |      |
|------|----------------------------|---------------|--------|--------------|------|--------------|-------|--------------|------|--------------|------|---------------|-------|---------------|------|
|      |                            |               |        | Total        | %    | Acumulado    |       | Total        | %    | Acumulado    |      | Total         | %     | Acumulado     |      |
|      |                            |               |        |              |      | R\$          | %     |              |      | R\$          | %    |               |       | R\$           | %    |
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES      | R\$ 5.252,96  | 6,24%  | R\$ 5.252,96 | 100% | R\$ 5.252,96 | 100%  |              |      | R\$ 5.252,96 | 100% |               |       | R\$ 5.252,96  | 100% |
| 2    | DEMOLIÇÃO                  | R\$ 747,28    | 0,89%  | R\$ 747,28   | 100% | R\$ 747,28   | 100%  |              |      | R\$ 747,28   | 100% |               |       | R\$ 747,28    | 100% |
| 3    | FUNDAÇÕES                  | R\$ 4.122,62  | 4,90%  | R\$ 4.122,62 | 100% | R\$ 4.122,62 | 100%  |              |      | R\$ 4.122,62 | 100% |               |       | R\$ 4.122,62  | 100% |
| 4    | SUPERESTRUTURA             | R\$ 6.379,00  | 7,58%  |              |      |              |       | R\$ 6.379,00 | 100% | R\$ 6.379,00 | 100% |               |       | R\$ 6.379,00  | 100% |
| 5    | ALVENARIA DE VEDAÇÃO       | R\$ 3.361,90  | 3,99%  |              |      |              |       | R\$ 3.361,90 | 100% | R\$ 3.361,90 | 100% |               |       | R\$ 3.361,90  | 100% |
| 6    | COBERTURA                  | R\$ 11.070,96 | 13,16% |              |      |              |       |              |      |              |      | R\$ 11.070,96 | 100%  | R\$ 11.070,96 | 100% |
| 7    | FORROS - BEIRAL            | R\$ 2.328,51  | 2,77%  |              |      |              |       |              |      |              |      | R\$ 2.328,51  | 100%  | R\$ 2.328,51  | 100% |
| 8    | REVESTIMENTOS PAREDE       | R\$ 3.035,89  | 3,61%  |              |      |              |       |              |      |              |      | R\$ 3.035,89  | 100%  | R\$ 3.035,89  | 100% |
| 9    | ESQUADRIAS                 | R\$ 13.125,44 | 15,60% |              |      |              |       | R\$ 1.821,54 | 60%  | R\$ 1.821,54 | 60%  | R\$ 1.821,54  | 40%   | R\$ 2.328,51  | 100% |
| 10   | PISO INTERNO               | R\$ 2.726,19  | 3,24%  |              |      |              |       | R\$ 6.562,72 | 50%  | R\$ 6.562,72 | 50%  | R\$ 6.562,72  | 50%   | R\$ 13.125,44 | 100% |
| 11   | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS    | R\$ 1.510,58  | 1,79%  |              |      |              |       | R\$ 6.562,72 | 50%  | R\$ 6.562,72 | 50%  | R\$ 6.562,72  | 100%  | R\$ 13.125,44 | 100% |
| 12   | ÁGUAS PLUVIAIS DRENAGEM    | R\$ 2.008,61  | 2,39%  |              |      |              |       | R\$ 453,17   | 30%  | R\$ 453,17   | 30%  | R\$ 1.057,40  | 70%   | R\$ 1.510,58  | 100% |
| 13   | LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS | R\$ 5.819,69  | 6,92%  |              |      |              |       |              |      |              |      | R\$ 2.008,61  | 100%  | R\$ 2.008,61  | 100% |
|      |                            |               |        |              |      |              |       |              |      |              |      | R\$ 5.819,69  | 100%  | R\$ 5.819,69  | 100% |

CNPJ 14.527.146/0001-02  
 IE 235.019.776.118  
 Rua Paraná, 55 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista SP - CEP: 12.630-000  
 Tels: (012) 3101-4515 / (012) 9633-8118 / ID 672\*17288  
 @: formaconstrutora@uol.com.br



[illegible]

Cachoeira Paulista, 12 de maio de 2014.

Para tanto, declara, por ser de seu conhecimento, que se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a Tomada de Preços supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares.

Cachoeira Paulista, 12 de maio de 2014.

**R. NTHONCANSE JUNIOR ME**  
R Nthoncanse Junior - ME  
Rua Parana nº 55  
Ft. Fontes - Cep 12 630-000  
Cachoeira Paulista-SP

## Representante legal

RG 22.794.805-1 / CPF 157.030.398-35



CNPJ 14.527.146/0001-02  
Rua Paraná, 55 - Jardim da Fonte, Cachoeira Paulista SP - CEP: 12.630-000  
Tels: (012) 3101-4515 / (012) 9633-8118 / ID 672\*17288  
@: [formaconstrutora@uol.com.br](mailto:formaconstrutora@uol.com.br)

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL  
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2014  
EDITAL N.º 07/2014  
EMPRESA: R. NHONCANSE JÚNIOR ME  
CNPJ 14.527.146/0001-02



**Marcondes  
Lima**  
Engenharia

**MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
**PROJETOS E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 13.591.518/0001-19 | I.E.: 528.070.461.119



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF

LOCALIZAÇÃO: PRAÇA ADELINO FIGUEIREDO - SÃO JOSÉ DO BARREIRO

| ITEM                | FONTE | CÓD.     | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                 | UNID. | QUANT. | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL    |
|---------------------|-------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|--------------|
| 1                   |       |          | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                      |       |        |            |              |
| 1.1                 | CPOS  | 02.01.02 | Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem                                        | m²    | 12,00  | R\$ 223,54 | R\$ 2.682,48 |
| 1.2                 | CPOS  | 02.08.02 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado                                                         | m²    | 6,00   | R\$ 361,20 | R\$ 2.167,20 |
| 1.3                 | CPOS  | 02.10.02 | Locação de obra de edificação                                                                     | m²    | 36,22  | R\$ 6,91   | R\$ 250,28   |
| PREÇO TOTAL DO ITEM |       |          |                                                                                                   |       |        |            | R\$ 5.099,96 |
| 2                   |       |          | <b>DEMOLIÇÃO</b>                                                                                  |       |        |            |              |
| 2.1                 | CPOS  | 03.01.02 | Demolição manual de concreto simples                                                              | m³    | 3,62   | R\$ 123,42 | R\$ 446,78   |
| 2.2                 | CPOS  | 05.08.22 | Carregamento mecanizado de entulho fragmentado, com caminhão à disposição dentro                  | m³    | 6,42   | R\$ 6,66   | R\$ 42,76    |
| 2.3                 | CPOS  | 05.08.08 | Transporte de entulho, para distância superior ao 5º km até o 10 km                               | m³    | 6,42   | R\$ 16,07  | R\$ 103,17   |
| 2.4                 | CPOS  | 04.20.02 | Remoção de janela de ventilação, iluminação ou ventilação e iluminação padrão                     | unid. | 3,00   | R\$ 18,57  | R\$ 55,71    |
| 2.5                 | CPOS  | 04.09.06 | Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados                              | m     | 3,00   | R\$ 5,95   | R\$ 17,85    |
| 2.6                 | CPOS  | 03.02.04 | Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento              | m³    | 1,32   | R\$ 44,88  | R\$ 59,24    |
| PREÇO TOTAL DO ITEM |       |          |                                                                                                   |       |        |            | R\$ 725,51   |
| 3                   |       |          | <b>FUNDAÇÃO</b>                                                                                   |       |        |            |              |
| 3.1                 | CPOS  | 12.01.04 | Broca em concreto armado diametro 25cm-completa                                                   | m     | 44,00  | R\$ 43,79  | R\$ 1.926,76 |
| 3.2                 | CPOS  | 06.02.02 | Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cova até 1,5m                            | m³    | 3,40   | R\$ 33,66  | R\$ 114,44   |
| 3.3                 | CPOS  | 05.10.08 | Transporte de solo de 1º e 2ª categoria por caminhão para distancias superiores ao 5ºkm até 10ºkm | m³    | 4,08   | R\$ 7,65   | R\$ 31,21    |
| 3.4                 | CPOS  | 11.18.04 | Lastro de pedra britada 5cm                                                                       | m³    | 0,38   | R\$ 95,65  | R\$ 36,35    |

Tel. (12) 3522-4332 | 7819-6680 | ID. 112\*23063

Rua Profº José Silva, 124 - CEP: 12.420-110 - Alto do Cardoso - Pindamonhangaba - SP

www.marcondeslimaengenharia.com.br | administrativo@marcondeslimaengenharia.com.br





**Marcondes  
Lima**  
Engenharia

**MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
**PROJETOS E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 13.591.513/0001-19 | I.E.: 528.070.461.119



| ITEM                | FONTE  | CÓD.       | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                    | UNID. | QUANT. | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL     |
|---------------------|--------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|---------------|
| 3.5                 | CPOS   | 09.01.02   | Forma de madeira comum para fundações                                                | m²    | 12,95  | R\$ 46,94  | R\$ 607,87    |
| 3.6                 | CPOS   | 10.01.04   | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK=500Mpa                                   | kg    | 150,00 | R\$ 4,81   | R\$ 721,50    |
| 3.7                 | CPOS   | 11.01.13   | Concreto usinado, FCK=25,0Mpa                                                        | m³    | 1,50   | R\$ 281,79 | R\$ 422,69    |
| 3.8                 | CPOS   | 11.16.02   | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação                            | m³    | 1,50   | R\$ 94,48  | R\$ 141,72    |
| PREÇO TOTAL DO ITEM |        |            |                                                                                      |       |        |            | R\$ 4.002,54  |
| 4                   |        |            | <b>SUPERESTRUTURA</b>                                                                |       |        |            |               |
| 4.1                 | CPOS   | 09.01.03   | Forma de madeira comum para estrutura                                                | m²    | 34,73  | R\$ 100,57 | R\$ 3.492,80  |
| 4.2                 | CPOS   | 10.01.04   | Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK=500Mpa                                   | kg    | 315,00 | R\$ 4,81   | R\$ 1.515,15  |
| 4.3                 | CPOS   | 11.01.13   | Concreto usinado, FCK=25,0Mpa                                                        | m³    | 3,15   | R\$ 281,79 | R\$ 887,64    |
| 4.4                 | CPOS   | 11.16.04   | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação                            | m³    | 3,15   | R\$ 94,48  | R\$ 297,61    |
| PREÇO TOTAL DO ITEM |        |            |                                                                                      |       |        |            | R\$ 6.193,20  |
| 5                   |        |            | <b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>                                                          |       |        |            |               |
| 5.1                 | CPOS   | 14.04.21   | Alvenaria de bloco ceramico de vedação, uso revestido de 14cm                        | m²    | 71,61  | R\$ 45,58  | R\$ 3.263,98  |
| PREÇO TOTAL DO ITEM |        |            |                                                                                      |       |        |            | R\$ 3.263,98  |
| 6                   |        |            | <b>COBERTURA</b>                                                                     |       |        |            |               |
| 6.1                 | CPOS   | 13.05.10   | Pré laje em painel pré fabricado treliçado, H=8cm                                    | m²    | 3,95   | R\$ 57,70  | R\$ 227,92    |
| 6.2                 | CPOS   | 11.01.13   | Concreto usinado, FCK=25,0Mpa                                                        | m³    | 0,32   | R\$ 281,79 | R\$ 90,17     |
| 6.3                 | CPOS   | 11.16.04   | Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação                            | m³    | 0,32   | R\$ 94,48  | R\$ 30,23     |
| 6.4                 | CPOS   | 15.01.01   | Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00m                  | m²    | 42,53  | R\$ 79,72  | R\$ 3.390,49  |
| 6.5                 | CPOS   | 16.02.06   | Telha de barro tipo plan                                                             | m²    | 42,53  | R\$ 63,84  | R\$ 2.715,12  |
| 6.6                 | SINAPI | 73.866/004 | Estrutura para cobertura em arco, em aluminio anodizado, vão de 20m, espessamento de | m²    | 9,50   | R\$ 322,02 | R\$ 3.059,19  |
| 6.7                 | CPOS   | 16.32.04   | Cobertura em chapa policarbonato compacta de 6mm                                     | m²    | 9,50   | R\$ 130,04 | R\$ 1.235,38  |
| PREÇO TOTAL DO ITEM |        |            |                                                                                      |       |        |            | R\$ 10.748,50 |
| 7                   |        |            | <b>FORROS - BEIRAL</b>                                                               |       |        |            |               |
| 7.1                 | CPOS   | 22.01.21   | Testeira em tábua aparelhada, com largura até 20cm                                   | m     | 26,10  | R\$ 18,66  | R\$ 487,03    |
| 7.2                 | CPOS   | 22.03.07   | Forro em lamina de PVC                                                               | m²    | 35,58  | R\$ 42,85  | R\$ 1.524,60  |
| PREÇO TOTAL DO ITEM |        |            |                                                                                      |       |        |            | R\$ 2.011,63  |
| 8                   |        |            | <b>REVESTIMENTO PAREDE</b>                                                           |       |        |            |               |

Tel. (12) 3522-4332 | 7819-6680 | ID. 112\*23063

Rua Profº José Silva, 124 - CEP: 12.420-110 - Alto do Cardoso - Pindamonhangaba - SP

www.marcondeslimaengenharia.com.br | administrativo@marcondeslimaengenharia.com.br



**Marcondes**  
**Lima**  
Engenharia

**MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
**PROJETOS E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 13.591.518/0001-19 | I.E.: 528.070.461.119



| ITEM                | FONTE | CÓD.     | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                              | UNID. | QUANT. | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL     |
|---------------------|-------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|---------------|
| 8.1                 | CPOS  | 17.02.04 | Chapisco com branco                                                                                            | m²    | 143,22 | R\$ 6,10   | R\$ 873,64    |
| 8.2                 | CPOS  | 17.02.14 | Emboço desempenado com espuma de poliester                                                                     | m²    | 143,22 | R\$ 14,48  | R\$ 2.073,83  |
| PREÇO TOTAL DO ITEM |       |          |                                                                                                                |       |        |            | R\$ 2.947,47  |
| 9                   |       |          | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                              |       |        |            |               |
| 9.1                 | CPOS  | 25.01.08 | Caixilho de aluminio de correr, sob medida                                                                     | m²    | 6,80   | R\$ 490,29 | R\$ 3.333,97  |
| 9.2                 | CPOS  | 23.09.04 | Porta de madeira compensada lisa para verniz - 0,82x 2,10m - completa                                          | unid. | 2,00   | R\$ 237,24 | R\$ 474,48    |
| 9.3                 | CPOS  | 23.09.11 | Porta de madeira compensada lisa para verniz - 1,02x 2,10m - completa                                          | unid. | 1,00   | R\$ 395,42 | R\$ 395,42    |
| 9.4                 |       |          | Porta de madeira com revestimento de chumbo - 1,20x2,10m - completa                                            | unid. | 1,00   |            | R\$           |
| 9.5                 | CPOS  | 28.01.04 | Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 01 folha                                   | unid. | 3,00   | R\$ 125,96 | R\$ 377,88    |
| 9.6                 | CPOS  | 24.02.08 | Porta / portão de abrir em veneziana de ferro, sob medida                                                      | m²    | 3,36   | R\$ 590,08 | R\$ 1.982,67  |
| 9.7                 | CPOS  | 24.03.20 | Tela de proteção tipo mosqueteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro                          | m²    | 22,80  | R\$ 260,69 | R\$ 5.943,73  |
| PREÇO TOTAL DO ITEM |       |          |                                                                                                                |       |        |            | R\$ 12.508,15 |
| 10                  |       |          | <b>PISO INTERNO</b>                                                                                            |       |        |            |               |
| 10.1                | CPOS  | 17.01.12 | Regularização de piso / base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia) espesura de 4,00 cm com adesivo agrílico | m²    | 0,94   | R\$ 919,34 | R\$ 864,18    |
| 10.2                | CPOS  | 32.17.06 | Impermeabilização com cimento cristalizante para pressão hidrostática positiva                                 | m²    | 6,32   | R\$ 23,29  | R\$ 147,19    |
| 10.3                | CPOS  | 18.06.10 | Piso cerâmico esmaltado PEI - 5 resistencia química B, para a áreas internas, deve ser ascentado com argamassa | m²    | 23,53  | R\$ 39,54  | R\$ 930,38    |
| 10.4                | CPOS  | 17.10.20 | Rodapé qualquer em granilite moldado no local - 10 cm                                                          | m     | 29,90  | R\$ 23,58  | R\$ 705,04    |
| PREÇO TOTAL DO ITEM |       |          |                                                                                                                |       |        |            | R\$ 2.646,79  |
| 11                  |       |          | <b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>                                                                                 |       |        |            |               |
| 11.1                | CPOS  | 46.01.02 | Tubo de PVC rigido, DN= 25,00mm, (3/4"), inclusive conexões                                                    | m     | 24,00  | R\$ 19,84  | R\$ 476,16    |
| 11.2                | CPOS  | 49.01.08 | Caixa sifonada de PVC rigido de 100x100x50mm, com grelha                                                       | unid. | 2,00   | R\$ 39,58  | R\$ 79,16     |

Tel. (12) 3522-4332 | 7819-6680 | ID. 112\*23063

Rua Profº José Silva, 124 - CEP: 12.420-110 - Alto do Cardoso - Pindamonhangaba - SP  
www.marcondeslimaengenharia.com.br | administrativo@marcondeslimaengenharia.com.br



**Marcondes  
Lima**  
Engenharia

**MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
**PROJETOS E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 13.591.518/0001-19 | I.E.: 528.070.461.119



| ITEM                | FONTE                             | CÓD.      | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                               | UNID. | QUANT. | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL    |
|---------------------|-----------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|--------------|
| 11.3                | CPOS                              | 46.02.05  | Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN=50mm, inclusive conexões                                                       | m     | 10,00  | R\$ 29,81  | R\$ 298,10   |
| 11.4                | CPOS                              | 46.02.07  | Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN=100mm, inclusive conexões                                                      | m     | 10,00  | R\$ 38,28  | R\$ 382,80   |
| 11.5                | SINAPI                            | 74114/001 | Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm                                                                      | unid. | 2,00   | R\$ 115,18 | R\$ 230,36   |
| PREÇO TOTAL DO ITEM |                                   |           |                                                                                                                                 |       |        |            | R\$ 1.466,58 |
| 12                  | <b>ÁGUAS PLUVIAIS DRENAGEM</b>    |           |                                                                                                                                 |       |        |            |              |
| 12.1                | CPOS                              | 16.33.04  | Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº24 - corte 0,50m                                                                      | m     | 26,10  | R\$ 64,67  | R\$ 1.687,89 |
| 12.2                | SINAPI                            | 46.03.04  | Tubo de PVC rígido serie R, tipo PxB com anel de borracha, DN=72mm, inclusive conexões águas pluviais                           | m     | 7,00   | R\$ 37,46  | R\$ 262,22   |
| PREÇO TOTAL DO ITEM |                                   |           |                                                                                                                                 |       |        |            | R\$ 1.950,11 |
| 13                  | <b>LOUÇAS METAIS E ACESSÓRIOS</b> |           |                                                                                                                                 |       |        |            |              |
| 13.1                | CPOS                              | 44.02.10  | Tampo/bancada em marmore nacional espessura de 3cm                                                                              | m²    | 1,10   | R\$ 823,40 | R\$ 905,74   |
| 13.2                | CPOS                              | 44.06.32  | Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm                                                                                 | unid. | 1,00   | R\$ 152,90 | R\$ 152,90   |
| 13.3                | CPOS                              | 44.03.31  | Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de razão em latão cromado, DN=1/2' | unid. | 3,00   | R\$ 431,70 | R\$ 1.295,10 |
| 13.4                | CPOS                              | 44.20.22  | Sifão de metal cromado de 1'x1 1/2'                                                                                             | unid. | 2,00   | R\$ 100,36 | R\$ 200,72   |
| 13.5                | CPOS                              | 44.20.20  | Sifão de metal cromado de 1 1/2'x2'                                                                                             | unid. | 1,00   | R\$ 97,29  | R\$ 97,29    |
| 13.6                | CPOS                              | 44.20.64  | Válvula de metal cromado de 1 1/2'                                                                                              | unid. | 1,00   | R\$ 47,28  | R\$ 47,28    |
| 13.7                | CPOS                              | 44.20.65  | Válvula de metal cromado de 1'                                                                                                  | unid. | 2,00   | R\$ 26,40  | R\$ 52,80    |
| 13.8                | CPOS                              | 44.20.10  | Engate flexível metálico Dn=1/2"                                                                                                | unid. | 5,00   | R\$ 33,03  | R\$ 165,15   |
| 13.9                | CPOS                              | 47.02.02  | Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial                                              | unid. | 3,00   | R\$ 64,65  | R\$ 193,95   |
| 13.10               | CPOS                              | 44.01.80  | Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros                                                              | unid. | 2,00   | R\$ 331,42 | R\$ 662,84   |
| 13.11               | SINAPI                            | 74230/001 | Assento para vaso sanitário de plástico padrão - fornecimento e instalação                                                      | unid. |        | R\$ 19,95  | R\$          |
| 13.12               | CPOS                              | 44.01.11  | Lavatório de louça com coluna                                                                                                   | unid. | 2,00   | R\$ 163,86 | R\$ 327,72   |
| 13.13               | CPOS                              | 44.03.13  | Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml                                                                                | unid. | 3,00   | R\$ 23,02  | R\$ 69,06    |

Tel. (12) 3522-4332 | 7819-6680 | ID. 112\*23063

Rua Profº José Silva, 124 - CEP: 12.420-110 - Alto do Cardoso - Pindamonhangaba - SP

www.marcondeslimaengenharia.com.br | administrativo@marcondeslimaengenharia.com.br





**Marcondes  
Lima**  
Engenharia

**MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
**PROJETOS E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 13.591.518/0001-19 | I.E.: 528.070.461.119



| ITEM                | FONTE                             | CÓD.     | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                         | UNID. | QUANT. | R\$ UNIT.  | R\$ TOTAL    |
|---------------------|-----------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|--------------|
| 13.14               | CPOS                              | 44.03.05 | Dispenser papel higienico em ABS para rolo 300/600m, com visor                                                                            | unid. | 2,00   | R\$ 35,49  | R\$ 70,98    |
| 13.15               | CPOS                              | 44.03.52 | Porta-toalha em tupo de aço inoxidável, DN= 1 1/2'                                                                                        | unid. | 3,00   | R\$ 209,23 | R\$ 627,69   |
| PREÇO TOTAL DO ITEM |                                   |          |                                                                                                                                           |       |        |            | R\$ 4.869,22 |
| 14                  | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TELEFONIA |          |                                                                                                                                           |       |        |            |              |
| 14.1                | CPOS                              | 37.13.60 | Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220v, corrente de 10A até 30A                                                                      | unid. | 2,00   | R\$ 14,54  | R\$ 29,08    |
| 14.2                | CPOS                              | 40.07.01 | Caixa em PVC de 4' x 2'                                                                                                                   | unid. | 9,00   | R\$ 8,36   | R\$ 75,24    |
| 14.3                | CPOS                              | 38.19.03 | Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diametro externo 25mm                                                                          | m     | 40,00  | R\$ 9,33   | R\$ 373,20   |
| 14.4                | CPOS                              | 38.19.04 | Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diametro externo 32mm                                                                          | m     | 15,00  | R\$ 10,05  | R\$ 150,75   |
| 14.5                | CPOS                              | 38.02.16 | Cabo de cobre de 2,5mm², isolamento 750v - isolamento em PVC 70°C                                                                         | m     | 120,00 | R\$ 2,19   | R\$ 262,80   |
| 14.6                | CPOS                              | 40.04.48 | Conjunto de 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10A, completo                                                                        | unid. | 2,00   | R\$ 17,01  | R\$ 34,02    |
| 14.7                | CPOS                              | 40.04.45 | Tomada 2P+T de 20A -250V, completa                                                                                                        | unid. | 5,00   | R\$ 15,62  | R\$ 78,10    |
| 14.8                | CPOS                              | 40.05.02 | Interruptor com 01 tecla simples e placa                                                                                                  | unid. | 1,00   | R\$ 13,13  | R\$ 13,13    |
| 14.9                | CPOS                              | 40.04.08 | Tomada para telefone 4P padrão telebras, com placa                                                                                        | unid. | 1,00   | R\$ 16,72  | R\$ 16,72    |
| 14.10               | CPOS                              | 39.11.09 | Fio telefonico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefonicos                                                                          | m     | 15,00  | R\$ 2,36   | R\$ 35,40    |
| 14.11               | CPOS                              | 41.14.08 | Luminária de sobrepor com pendente de calha aberta para 04 lâmpadas fluorescentes de 32/40w                                               | unid. | 1,00   | R\$ 64,21  | R\$ 64,21    |
| 14.12               | CPOS                              | 41.14.61 | Luminária de sobrepor para 02 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14w, chapa de aço                                                       | unid. | 2,00   | R\$ 114,48 | R\$ 228,96   |
| 14.13               | CPOS                              | 41.09.01 | Reator eletromagnético de alto fator de potência com partida rapida, para 02 lâmpadas fluorescentes tubulares base bipino bilateral, 32w. | unid. | 4,00   | R\$ 55,94  | R\$ 223,76   |
| 14.14               | CPOS                              | 41.07.07 | Lampada fluorescente tubular, base bipino bilateral 32w                                                                                   | unid. | 4,00   | R\$ 5,49   | R\$ 21,96    |
| PREÇO TOTAL DO ITEM |                                   |          |                                                                                                                                           |       |        |            | R\$ 1.607,33 |
| 15                  | PINTURA                           |          |                                                                                                                                           |       |        |            |              |

Tel. (12) 3522-4332 | 7819-6680 | ID. 112\*23063

Rua Profº José Silva, 124 - CEP: 12.420-110 - Alto do Cardoso - Pindamonhangaba - SP

www.marcondeslimaengenharia.com.br | administrativo@marcondeslimaengenharia.com.br





| ITEM                | FONTE                 | CÓD.      | DESCRIÇÃO DO ITEM                                   | UNID.          | QUANT.  | R\$ UNIT. | R\$ TOTAL      |
|---------------------|-----------------------|-----------|-----------------------------------------------------|----------------|---------|-----------|----------------|
| 15.1                | CPOS                  | 33.01.06  | Pintura imunizante para madeira - 2 demãos          | m <sup>2</sup> | 42,53   | R\$ 7,25  | R\$ 308,84     |
| 15.2                | CPOS                  | 33.02.06  | Massa corrida a base de PVA                         | m <sup>2</sup> | 143,22  | R\$ 7,44  | R\$ 1.065,56   |
| 15.3                | SINAPI                | 73751/001 | Fundo selador - 1 demão                             | m <sup>2</sup> | 143,22  | R\$ 4,01  | R\$ 574,31     |
| 15.4                | CPOS                  | 33.10.05  | Tinta acrílica em massa, inclusive preparo          | m <sup>2</sup> | 1137,92 | R\$ 15,42 | R\$ 17.546,73  |
| 15.5                | CPOS                  | 33.11.02  | Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo   | m <sup>2</sup> | 17,70   | R\$ 22,53 | R\$ 398,78     |
| 15.6                | CPOS                  | 33.12.01  | Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo | m <sup>2</sup> | 73,92   | R\$ 21,63 | R\$ 1.598,89   |
| PREÇO TOTAL DO ITEM |                       |           |                                                     |                |         |           | R\$ 21.492,61  |
| 16                  | LIMPEZA FINAL DA OBRA |           |                                                     |                |         |           |                |
| 16.1                | CPOS                  | 55.01.02  | Limpeza final da obra                               | m <sup>2</sup> | 36,22   | R\$ 4,71  | R\$ 170,60     |
| PREÇO TOTAL DO ITEM |                       |           |                                                     |                |         |           | R\$ 170,60     |
| <b>TOTAL</b>        |                       |           |                                                     |                |         |           | R\$ 81.704,17  |
| <b>BDI 30%</b>      |                       |           |                                                     |                |         |           | R\$ 24.511,25  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                       |           |                                                     |                |         |           | R\$ 106.215,42 |

Valor Total: R\$ 106.215,42 (Cento e seis mil, duzentos e quinze reais e quarenta e dois

Prazo de execução: 120 (Cento e vinte) dias.

Forma de pagamento: de acordo com cronograma físico financeiro

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2014.

Marcondes de Lima Construtora LTDA EPP  
Edson Lucas Marcondes de Lima  
RG: 23.237.070-9 SSP/SP

Marcondes de Lima Construtora Ltda  
R: Prof. José Silva, 124  
Galega - Pindamonhangaba SP  
CNPJ: 13.591.518/0001-99



**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PSF  
LOCALIZAÇÃO: PRAÇA ADELINO FIGUEIREDO - SÃO JOSÉ DO BARREIRO

| ITEM | Descrição                         | Valor R\$     | Peso % | MÊS 01         |         |               | MÊS 02         |      |               | MÊS 03         |      |               | MÊS 04         |      |               |
|------|-----------------------------------|---------------|--------|----------------|---------|---------------|----------------|------|---------------|----------------|------|---------------|----------------|------|---------------|
|      |                                   |               |        | TOTAL          | %       | ACUMULADO R\$ | TOTAL          | %    | ACUMULADO R\$ | TOTAL          | %    | ACUMULADO R\$ | TOTAL          | %    | ACUMULADO R\$ |
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES             | R\$ 6.627,84  | 6,24%  | R\$ 6.627,84   | 100%    | R\$ 6.627,84  |                |      | R\$ 6.627,84  |                |      | R\$ 6.627,84  |                |      | R\$ 6.627,84  |
| 2    | DEMOLIÇÃO                         | R\$ 945,32    | 0,89%  | R\$ 945,32     | 100%    | R\$ 945,32    |                |      | R\$ 945,32    |                |      | R\$ 945,32    |                |      | R\$ 945,32    |
| 3    | FUNDAÇÃO                          | R\$ 5.204,56  | 4,90%  | R\$ 5.204,56   | 100%    | R\$ 5.204,56  |                |      | R\$ 5.204,56  |                |      | R\$ 5.204,56  |                |      | R\$ 5.204,56  |
| 4    | SUPERESTRUTURA                    | R\$ 8.051,13  | 7,58%  |                |         |               | R\$ 8.051,13   | 100% | R\$ 8.051,13  |                |      | R\$ 8.051,13  |                |      | R\$ 8.051,13  |
| 5    | ALVENARIA DE VEDAÇÃO              | R\$ 4.238,00  | 3,99%  |                |         |               | R\$ 4.238,00   | 100% | R\$ 4.238,00  |                |      | R\$ 4.238,00  |                |      | R\$ 4.238,00  |
| 6    | COBERTURA                         | R\$ 13.967,33 | 13,15% |                |         |               |                |      |               | R\$ 13.967,33  | 100% | R\$ 13.967,33 |                |      | R\$ 13.967,33 |
| 7    | FORNOS - BETAL                    | R\$ 2.942,17  | 2,77%  |                |         |               |                |      |               | R\$ 2.942,17   | 100% | R\$ 2.942,17  |                |      | R\$ 2.942,17  |
| 8    | REVESTIMENTO PAREDE               | R\$ 3.834,38  | 3,61%  |                |         |               |                |      |               | R\$ 3.834,38   | 100% | R\$ 3.834,38  |                |      | R\$ 3.834,38  |
| 9    | ESQUADRIAS                        | R\$ 16.261,58 | 15,31% |                |         |               |                |      |               | R\$ 16.261,58  | 100% | R\$ 16.261,58 |                |      | R\$ 16.261,58 |
| 10   | PSO INTERNO                       | R\$ 3.441,38  | 3,24%  |                |         |               |                |      |               | R\$ 3.441,38   | 100% | R\$ 3.441,38  |                |      | R\$ 3.441,38  |
| 11   | INSTALAÇÕES HIDRAULICAS           | R\$ 1.901,26  | 1,79%  |                |         |               |                |      |               | R\$ 1.901,26   | 100% | R\$ 1.901,26  |                |      | R\$ 1.901,26  |
| 12   | ÁGUAS PLUVIAIS DRENAGEM           | R\$ 6.330,44  | 5,98%  |                |         |               |                |      |               | R\$ 6.330,44   | 100% | R\$ 6.330,44  |                |      | R\$ 6.330,44  |
| 13   | LOÇAS METAIS E ACESSÓRIOS         | R\$ 2.092,44  | 1,97%  |                |         |               |                |      |               | R\$ 2.092,44   | 100% | R\$ 2.092,44  |                |      | R\$ 2.092,44  |
| 14   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TELEFONIA | R\$ 27.616,01 | 26,00% |                |         |               |                |      |               | R\$ 27.616,01  | 100% | R\$ 27.616,01 |                |      | R\$ 27.616,01 |
| 15   | PINTURA                           | R\$ 233,05    | 0,21%  |                |         |               |                |      |               | R\$ 233,05     | 100% | R\$ 233,05    |                |      | R\$ 233,05    |
| 16   | LIMPEZA FINAL DA OBRA             |               |        | R\$ 12.777,72  | 12,03%  |               |                |      |               |                |      |               | R\$ 12.777,72  | 100% |               |
|      | <b>Total Acumulado</b>            |               |        | R\$ 105.215,42 | 100,00% |               | R\$ 105.215,42 |      |               | R\$ 105.215,42 |      |               | R\$ 105.215,42 |      |               |

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2014.

Marcondes de Lima Construtora Ltda  
R: Prof. José Silva, 124  
Galega - Pindamonhangaba SP  
CNPJ: 13.591.518/0001-99

Marcondes de Lima Construtora Ltda EPP  
Edson Lucas Marcondes de Lima  
RG: 23.237.076-9 - SSP/SP



**MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA - EPP**  
**PROJETOS E CONSTRUÇÕES**

CNPJ: 13.591.518/0001-19 | I.E.: 528.070.481.119

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

TOMADA DE PREÇOS : Nº 003/2014  
EDITAL Nº 007/2014

EMPRESA: MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA  
C.N.P.J. 13.591.518/0001-99

Protocolo nº 0784

Data 13 de Maio de 2014

Assinado por: [Assinatura] Hs: 8:40



**TOMADA DE PREÇOS 003/2014**

**EDITAL 007/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 020/2014**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

Aos 13 dias do mês de maio de 2014, às 9:30 horas, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços" oferecidas à licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2014, para REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

O edital foi publicado através dos meios de imprensa oficial do Estado - D.O.E., e jornal de grande circulação no município e na região.

As empresas MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA - EPP e R NHONCANSE JÚNIOR - ME, apresentaram os envelopes 1 e 2 contendo respectivamente a "Habilitação" e a "Proposta Comercial", e se fizeram presentes ao ato público, através de representantes legais, respectivamente, Kátia Marcondes Barbosa, portadora da cédula de identidade nº 26.194.923-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 159.691.168-90, Ricardo Nhoncansê Júnior, portador da cédula de identidade nº 22.794.805 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.030.398-35.

Em seguida, a comissão iniciou os trabalhos com a abertura dos envelopes referentes aos documentos de "Habilitação" dos licitantes participantes, que foram rubricados por todos os presentes. A Comissão procedeu então à verificação e análise dos documentos de Habilitação, que constatou a regularidade de habilitação dos participantes. Não houve manifestação de interposição de recursos pela "Habilitação" dos licitantes participantes.

Passada à abertura do segundo envelope "Proposta Comercial", a Comissão procedeu à abertura do invólucro, e elaborou o quadro contendo a tabela de preços e a classificação da proposta, conforme segue:

| Empresa                                  | Valor          |
|------------------------------------------|----------------|
| MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA - EPP | R\$ 106.215,42 |
| R NHONCANSE JÚNIOR - ME                  | R\$ 84.157,09  |

Considerando o atendimento a legislação vigente, a Comissão então procedeu a análise de preços inexequíveis ou de valores excessivos, o que não ficou constatado de plano.

Tendo em vista a inexistência de interposição de recurso por parte das licitantes e considerando o critério de menor preço, a Comissão declarou que a empresa R NHONCANSE JÚNIOR - ME, apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 84.157,09** (Oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e nove centavos).

Sem protestos a serem consignados, foram encerrados os trabalhos, aguardando pelo prazo recursal, previstos no edital e Lei nº 8666/93 e suas alterações, para prosseguimento nos termos da legislação mencionada. O processo será encaminhado ao Setor de Planejamento e Obras para que se manifeste acerca dos documentos de habilitação, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

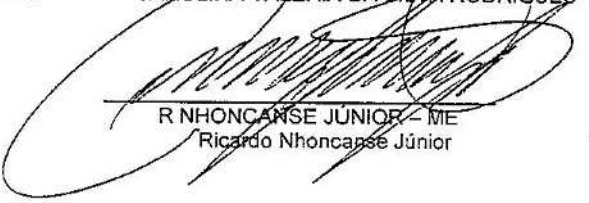
São José do Barreiro, 13 de maio de 2014.

  
LUIZ ANTÔNIO PEREIRA  
Presidente

  
STEFFANY ROSA TRAJANO

  
CAROLINA VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES

  
MARCONDES DE LIMA CONSTRUTORA LTDA - EPP  
Kátia Marcondes Barbosa

  
R NHONCANSE JÚNIOR - ME  
Ricardo Nhoncansê Júnior





**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

Arqº. Patrick L. de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Dra. Gabriela Marcelo Francisco Braga  
Departamento Jurídico

Estamos encaminhando à Vossas Senhorias o presente processo licitatório para que seja emitida a competente deliberação, enaltecendo-se que o procedimento, no juízo da Comissão, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente.

Atenciosamente.

São José do Barreiro, 21 de maio de 2014.

  
**LUIZ ANTÔNIO PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitações



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Benito Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

**PARECER TÉCNICO**

Senhor Presidente:

Os documentos apresentados pela empresa vencedora, acervos técnicos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro atendem as especificações técnicas exigidas para o certame.

São José do Barreiro, 21 de maio de 2014.

**ARQº. PATRICK L. DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS**



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Presidente:

O presente processo de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**, tendo em vista o estabelecido pela legislação vigente e conforme consta dos autos deste processo atende integralmente o que dispõe a Lei de Licitações e Contratos, nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, e os artigos 15 e 16 da Lei 101/2000.

São José do Barreiro, 21 de maio de 2014.

Dra. Gabriela Marcelo Francisco Braga  
Departamento Jurídico

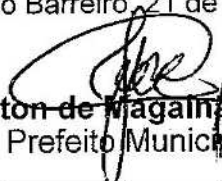
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**  
**EDITAL 007/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 020/2014**



**HOMOLOGAÇÃO**

Estando a presente licitação em conformidade com os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de março de 1994, e demais revisões, considerando que o presente certame não infringiu dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, acolhendo o parecer jurídico e as decisões da Comissão Permanente de Licitações, e considerando ainda a inexistência de interposição de recursos administrativos, HOMOLOGO a presente Licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Barreiro, 21 de maio de 2014.

  
**José Milton de Magalhães Serafim**  
Prefeito Municipal

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**  
**EDITAL 007/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 020/2014**

**ADJUDICAÇÃO**

Considerando todo o constante do presente procedimento licitatório, em especial julgamento da Comissão Permanente de Licitações e Homologação acima efetivada, ADJUDICO o objeto referido no edital, em sua totalidade, considerando o melhor preço ofertado, conforme segue:

**OBJETO:** REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

**VENCEDOR:** R NHONCANSE JÚNIOR - ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 84.157,09 (Oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e nove centavos).

Na ausência de recursos ou fatos novos, Intime-se a licitante vencedora para os fins de direito.

São José do Barreiro, 21 de maio de 2014.

  
**José Milton de Magalhães Serafim**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tomada de Preços nº 003/2014 – Edital nº 007/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 020/2014. No dia 21/05/14, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R NHONCANSE JÚNIOR – ME, pelo valor total de R\$ 84.157,09 (Oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e nove centavos). Fica a empresa convocada a apresentar caução e assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.



**Imprensa Oficial**

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2 - Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

Comprovante de recebimento de matéria nº 1437270

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO

CPF: 38761738840

Data de Recebimento: 22/05/2014 14:21:29

-----  
Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Tipo de Matéria: Extrato

Arquivo: 6 - EXTRATO HOM - TP 003-2014.txt

Tamanho: 600 B

Hash MD5: 4A2A108114F272E76E6B86D1D46EA254

Retranca: E1.WUUA.133.001.SteffanyRT.txt

Sobrescrito: Não

-----  
Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Tipo de Matéria: Extrato

Arquivo: 6 - EXTRATO HOM - TP 004-2014.txt

Tamanho: 621 B

Hash MD5: B3222CD9D8EB0CD0D87B0A2807C50D98

Retranca: E1.WUUA.133.002.SteffanyRT.txt

Sobrescrito: Não

-----  
Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Tipo de Matéria: Extrato

Arquivo: 7 - EXTRATO HOM - TP 005-2014.txt

Tamanho: 596 B

Hash MD5: 06FD888A885DBEF5CDA215F81FF1AB41

Retranca: E1.WUUA.133.003.SteffanyRT.txt

Sobrescrito: Não.



Classe Metrológica "B", nas seguintes vazões: Qmax=10,0m³/h, Qm=5,0m³/h, Qm=400 litros, Qmin=100 litros, início de funcionamento = 25 L/h, comprimento = 250mm, temperatura de serviço 40°C, pressão de serviço de 1,6MPa, DN 25mm (1"). - Vít. Lít. RS 230,00; Item 04 - 20 - PC - Hidrômetro eletrônico, multijato, com sistema de transmissão mecânica, relógio analógico, escala plana, orientável a 355°, com conexões. Classe Metrológica "B", nas seguintes vazões: Qmax=10,0m³/h, Qm=5,0m³/h, Qm=400 litros, Qmin=100 litros, início de funcionamento = 25 L/h, comprimento = 250mm, temperatura de serviço 40°C, pressão de serviço de 1,6MPa, DN 25mm (1"). - Vít. Lít. RS 450,00. São Carlos, 22 de maio de 2014. Sérgio Pagnon - Presidente do SAAE

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** - Proc 381/2014  
Tomada de Preços 2.14/2014 - Objeto: "Contratação de empresa especializada para construção e instalação de 01 reservatório metálico em aço carbono, com capacidade de armazenamento de 2.500 m³, junto ao Centro de Produção, Recreação e Distribuição do bairro Cidade Aracy". Homologação a decisão da Comissão de Licitação, que com base na Ata de Injuízo da Licitação por Tomada de Preços 2.14/2014, em sessão de julgamento realizada em 09/05/2014, deu conhecimento de sua decisão aos interessados na própria sessão, e publicação no Diário Oficial do Município em 17/05/2014. Adjução do objeto da presente licitação a empresa classificada em primeiro lugar: COMAGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERADORES LTDA. São Carlos, 22 de maio de 2014. Sérgio Pagnon - Presidente do SAAE

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 53/2014** - Proc 989/2014  
Objeto: "Registro de Preços para contratações futuras na aquisição de Bioessência de Sódio, conforme edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites [www.bm.com.br](http://www.bm.com.br) e [www.saesociedade.com.br](http://www.saesociedade.com.br) - opção Eletrônica. Abertura das propostas às 9h do dia 05/06/2014 e o início da sessão de disputa às 14h do dia 05/06/2014 (terça-feira do Brasil). São Carlos, 22 de maio de 2014. Michelle T. Martelli - Proponente

**EDITAL 5.01/2014** - PROC 744/2014  
Objeto: Venda de sacaria de café em cabos com capacidade de 4.000kg, inservíveis para uso da Autarquia, no estado em que se encontram, a quem o maior lance oferecer acima da avaliação respectiva, de acordo com o constante no Edital. MODALIDADE: Leilão. ENCERRAMENTO: 11/06/2014 às 14h. O Edital poderá ser examinado através do site [www.saesociedade.com.br](http://www.saesociedade.com.br) - opção licitação, ou pessoalmente junto a: GEF, Av. Antônio Vargas, 1500 - Jd. São Paulo - São Carlos, SP, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$50,00, no Banco Itaú - agência instalada na sede da Rótina no horário das 11h às 16h, cuja guia deverá ser retirada antecipadamente no Setor de Tesouraria da SAAE. Informações pelo telefone: (16) 3373-6448. São Carlos, 21 de maio de 2014. Comissão de Licitação

## SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**PREGÃO Nº 05/914**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002**  
O Município de São João da Boa Vista torna PÚBLICO A ALTERAÇÃO PROCESSADA NA CLÁUSULA XI DO EDITAL DO PREGÃO Nº 05/914.

O edital de relicitação já se encontra disponível no site [www.saojoaobv.gov.br](http://www.saojoaobv.gov.br).

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital, inclusive sua data de abertura, local e horário.

São João da Boa Vista, 22 de maio de 2014.

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 05/914**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado do Pregão nº 05/914.

**TELSEGU VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME** vencedora do item 001 pelo valor unitário de R\$ 20,00.

São João da Boa Vista, 22 de maio de 2014.

**JORGE RENATO SOMENZARI**

Proponente

**HOMOLOGAÇÃO**

Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão nº 05/914.

São João da Boa Vista, 22 de maio de 2014.

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 05/214**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna público o resultado do Pregão nº 05/214.

**TRANSMISSÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAÚDE LTDA EPP** vencedora do item 001 pelo valor por km rodado do R\$ 3,35.

São João da Boa Vista, 22 de maio de 2014.

**HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR**

Proponente

**HOMOLOGAÇÃO**

Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão nº 05/214.

São João da Boa Vista, 22 de maio de 2014.

Vanderlei Borges de Carvalho

Prefeito Municipal

## SÃO JOÃO DE IRACEMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**

**PROCESSO Nº 1.138/2014**

A Prefeitura Municipal de São João de Iracema/SJ torna público, que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL objetivando a aquisição 01 (um) caminhão, zero quilômetro, ano fab/2014, no modelo 2014/2014, tipoção 1400, motor a diesel, potência de no mínimo 230CV; equipado com tanque de água total de 15.000,00 litros, etc., destinado ao Setor do Meio Ambiente desta Municipalidade. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues, Impreterivelmente, até às 09h00min do dia 05 de junho de 2014, à Rua Sebastião Diniz dos Santos, Nº 464, centro, nesta cidade, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal. O Edital Completo e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00 às 11h00h e das 13h00 às 16h00h, ou pelo Tel. (17) 3875-6350 ou pelo site [www.saojoaodeiracema.sp.gov.br](http://www.saojoaodeiracema.sp.gov.br). São João de Iracema, 22 de maio de 2014. Valdir Cândido Ribeiro - Prefeito Municipal.

São João de Iracema, 22 de maio de 2014.

Valdir Cândido Ribeiro

Prefeito Municipal

## SÃO JOAQUIM DA BARRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

**GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA**

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE 019/2014 - PROC. ADM. Nº 1094/2014**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL PARA A 4ª FESTA DA SOJA E 9ª FESTA VIVA VIDA.

Pelos fundamentos expostos pelo Setor Jurídico e pelo Conselho Municipal de Licitação desta Prefeitura, concordo com a

REVOGAÇÃO da Carta Convite nº 019/2014, pois o artigo 49 da Lei Federal 8666/93 dispõe que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá rejeitar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação da terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

São Joaquim da Barra, 19 de maio de 2014.

Dr. Marcelo de Paula Milan

Prefeito

## SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014** às 14:00 horas do dia 19 de maio de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 01/2014 da Senhora Prefeita Municipal, para proceder a habilitação e julgamento das propostas apresentadas pela empresa participante da Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 03/2014 que tem por objeto a execução de obra para reforma de adutoras com o fornecimento de materiais. Assim, em virtude do parecer técnico do setor de engenharia de R. Reto, apontando a regularidade da documentação apresentada em conformidade com o Edital, a Comissão Permanente de Licitação decidiu HABILITAR a licitante, EMES CONSTRUTORA LTDA. Após, a Comissão Permanente de Licitação através do Sr. Presidente preferiu a seguinte deliberação: "Publicar-se a presente decisão no Diário Oficial do Estado e no Jornal Diário da França, e como consentâneo de direito, em estrita conformidade com o Artigo 109, inciso I, alínea "a", do Lei 8.666/93, fica concedido após esta publicação, o prazo legal para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, anexando-se cópia da mesma no livro do Livro Municipal para que se torne pública a qualquer interessado. Eu Daniel Viana Melo, Chefe de Gabinete, digitei a presente. Cio Cesar Natali - Presidente João Victor Ravanagani Pereira - Secretário Marinho Gora de Azevedo Cadelina - Membro

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014** às 09:00 horas do dia 20 de maio de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 01/2014 da Senhora Prefeita Municipal, para proceder a habilitação e julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 04/2014 que tem por objeto a execução de obra para reforma e adequação de EPP - Vila Marim com o fornecimento de materiais. Assim, em virtude do parecer técnico do setor de engenharia de R. Reto, apontando a regularidade das documentações apresentadas em conformidade com o Edital, a Comissão Permanente de Licitação decidiu HABILITAR as licitantes CAMILA CONSTRUTORA LTDA., e CONSTRUTORA DAC E PIMENTA LTDA. Após, a Comissão Permanente de Licitação através do Sr. Presidente preferiu a seguinte deliberação: "Publicar-se a presente decisão no Diário Oficial do Estado e no Jornal Diário da França, e como consentâneo de direito, em estrita conformidade com o Artigo 109, inciso I, alínea "a", do Lei 8.666/93, fica concedido após esta publicação, o prazo legal para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, anexando-se cópia da mesma no livro do Livro Municipal para que se torne pública a qualquer interessado. Eu Daniel Viana Melo, Chefe de Gabinete, digitei a presente. Cio Cesar Natali - Presidente João Victor Ravanagani Pereira - Secretário Marinho Gora de Azevedo Cadelina - Membro

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014** às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 01/2014 da Senhora Prefeita Municipal, para proceder a habilitação e julgamento das propostas apresentadas pelas empresas participantes da Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 05/2014 que tem por objeto a execução e execução de reconhecimento topográfico de ruas e avenidas municipais. Assim, em virtude do parecer técnico do setor de engenharia de R. Reto, apontando a regularidade das documentações apresentadas em conformidade com o Edital, a Comissão Permanente de Licitação decidiu HABILITAR as licitantes CETENGE ENGENHARIA LTDA. e TCEPRAV ENGENHARIA LTDA. Após, a Comissão Permanente de Licitação através do Sr. Presidente preferiu a seguinte deliberação: "Publicar-se a presente decisão no Diário Oficial do Estado e no Jornal Diário da França, e como consentâneo de direito, em estrita conformidade com o Artigo 109, inciso I, alínea "a", do Lei 8.666/93, fica concedido após esta publicação, o prazo legal para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, anexando-se cópia da mesma no livro do Livro Municipal para que se torne pública a qualquer interessado. Eu Daniel Viana Melo, Chefe de Gabinete, digitei a presente. Cio Cesar Natali - Presidente João Victor Ravanagani Pereira - Secretário Marinho Gora de Azevedo Cadelina - Membro

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Contrato Administrativo Nº 2014** objeto da Tomada de Preços nº 02/2014 - Contratação de Empresa para Execução de Obra para Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS - Jardim Primavera - Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista SP - Contratada: Construtora DAC e Pimenta Ltda ME - Valor: R\$ 233.443,95, Vigência: 23/10/2014. Clio Maria Ferencini dos Santos - Prefeitura Municipal

São José do Barreiro

## SÃO JOSÉ DO BARREIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 002/2014 - Edital nº 02/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 184.157,09 (oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e nove centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 004/2014 - Edital nº 008/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 005/2014 - Edital nº 009/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 006/2014 - Edital nº 010/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 007/2014 - Edital nº 011/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 008/2014 - Edital nº 012/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 009/2014 - Edital nº 013/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 010/2014 - Edital nº 014/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 011/2014 - Edital nº 015/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 012/2014 - Edital nº 016/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 013/2014 - Edital nº 017/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 014/2014 - Edital nº 018/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 015/2014 - Edital nº 019/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 016/2014 - Edital nº 020/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 017/2014 - Edital nº 021/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 018/2014 - Edital nº 022/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 019/2014 - Edital nº 023/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 020/2014 - Edital nº 024/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 021/2014 - Edital nº 025/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 022/2014 - Edital nº 026/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 023/2014 - Edital nº 027/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 024/2014 - Edital nº 028/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 025/2014 - Edital nº 029/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** Tomada de Preços nº 026/2014 - Edital nº 030/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 02/2014, No dia 21/05/2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R. NHOCAENES JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar cotação e o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**



EDITAIS

**Câmara Municipal de Lagoinha**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

Atendendo ao disposto no Artigo 41º parágrafo único da Lei 101 de 04 de maio de 2003, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão sobre a aplicação e a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, a sessão aprovada por 12 votos, a Câmara Municipal de Lagoinha e sua Comissão de Orçamento e Finanças, tornam pública para ser realizada a partir das 15h00 horas do dia 05 de junho de 2014, no plenário da Câmara Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, convidando os interessados a população de Lagoinha.

Rogério Augusto de Campos - Presidente da Câmara  
Contratado de Orçamento, Planejamento e Contabilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**

PREFEITURA MUNICIPAL  
Rua José Bento Teixeira, 48 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3147 9200

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tomada de Preços nº 003/2014 - Edital nº 007/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 020/2014. No dia 21/05/14, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R NHOCAENSE JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 84.157,09 (Oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e nove centavos). Fica a empresa convocada a apresentar caução e assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**

PREFEITURA MUNICIPAL  
Rua José Bento Teixeira, 48 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3147 9200

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tomada de Preços nº 004/2014 - Edital nº 008/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 021/2014. No dia 21/05/14, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R NHOCAENSE JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,70 (Cento e setenta e três mil cento e setenta e três reais e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar caução e assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**

PREFEITURA MUNICIPAL  
Rua José Bento Teixeira, 48 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3147 9200

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tomada de Preços nº 005/2014 - Edital nº 012/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 025/2014. No dia 22/05/14, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R NHOCAENSE JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 407.592,00 (Quatrocentos e sete mil quinhentos e noventa e dois reais). Fica a empresa convocada a apresentar caução e assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**I - COMPARATIVOS:**

|                                         | 1º QUADRIMESTRE DE 2014 |      | Valores expressos em R\$ |      |
|-----------------------------------------|-------------------------|------|--------------------------|------|
|                                         | R\$                     | %    | R\$                      | %    |
| Receita Corrente Líquida                | 19.133.747,12           |      | 26.372.413,41            |      |
| Despesa Total com Pessoal               | 45.124,23               | 2,37 | 471.465,74               | 2,31 |
| Limite (Previdência 95% (par. art. 22)) |                         |      | 1.161.227,58             | 5,34 |
| Limite Legal (art. 20)                  | 1.148.037,01            | 6,00 | 1.222.141,22             | 5,80 |
| Balanco a Regularizar                   | 0,00                    | 0,00 | 0,00                     | 0,00 |

**II - INDICAÇÃO DAS ADOÇÕES ADOPTADAS OU A ADOPTAR (sem ultrapassar os limites acima)**

**III - DEMONSTRATIVOS**

Santo Antônio do Pinhal, 31 de Abril de 2014

Leide Inácio Dutra

Presidente da Câmara Municipal

Titularidade do Cargo de Fato

Responsável pelo Controle Interno

Antônio Manoel de Carvalho Pinho

Controlador da CFM nº 140/05/06/07

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PINHAL**

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL**

(Artigo 22; Artigos 59, § 1º, Inciso II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DESPESAS COM PESSOAL**

|                                             | MAIO             | JUNHO            | JULHO            | AGOSTO           | SETEMBRO         | OCTUBRO          | NOVEMBRO         | DEZEMBRO         | JANEIRO          | FEBREIRO         | MARÇO            | MES REF: ABRIL   | TOTAIS            |
|---------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Despesa com Pessoal Ativo                   | 29.418,05        | 29.328,04        | 25.884,44        | 26.116,08        | 21.755,89        | 25.144,92        | 25.911,35        | 22.281,45        | 29.844,15        | 22.158,83        | 34.522,27        | 20.789,94        | 238.261,39        |
| Adicional sobre horas extras                | 1.982,18         | 1.982,18         | 1.982,18         | 1.982,18         | 1.982,18         | 1.982,18         | 1.982,18         | 1.982,18         | 1.982,18         | 1.982,18         | 2.056,50         | 2.056,50         | 24.014,10         |
| Despesa Social                              | 3.573,71         | 7.012,10         | 6.076,28         | 6.497,08         | 8.293,24         | 5.973,21         | 8.454,18         | 9.026,24         | 7.078,30         | 6.990,07         | 8.471,93         | 1.454,95         | 78.163,89         |
| Retenções                                   | 2.359,01         | 2.219,97         | 2.259,81         | 2.077,45         | 2.259,81         | 2.087,54         | 2.259,81         | 2.573,61         | 2.493,55         | 2.493,55         | 2.493,55         | 2.594,50         | 20.409,48         |
| Previdências                                |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 0,00              |
| Soldo Família                               |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 0,00              |
| Retenções Judiciais da Prefeitura           |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 0,00              |
| Outras despesas com pessoal                 |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 0,00              |
| <b>Subtotal</b>                             | <b>39.420,95</b> | <b>40.542,30</b> | <b>36.971,91</b> | <b>37.578,10</b> | <b>36.187,32</b> | <b>35.761,91</b> | <b>35.647,82</b> | <b>42.491,84</b> | <b>49.458,22</b> | <b>38.274,77</b> | <b>47.554,19</b> | <b>29.957,21</b> | <b>471.449,74</b> |
| <b>DEDUÇÕES (R\$) (art. 19)</b>             |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                   |
| Indenização por demissão (inc. I)           | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              |
| Rescisão e demissão voluntária (inc. II)    |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 0,00              |
| Despesas judiciais compensatórias (inc. IV) |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 0,00              |
| Indenizações e indenizações (inc. V)        | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              |
| <b>Subtotal</b>                             | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>       |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>39.420,95</b> | <b>40.542,30</b> | <b>36.971,91</b> | <b>37.578,10</b> | <b>36.187,32</b> | <b>35.761,91</b> | <b>35.647,82</b> | <b>42.491,84</b> | <b>49.458,22</b> | <b>38.274,77</b> | <b>47.554,19</b> | <b>29.957,21</b> | <b>471.449,74</b> |

Leide Inácio Dutra

Presidente da Câmara Municipal

**Anexo I - Modelo 10 - RCF**

Valores expressos em R\$

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DESPESAS COM PESSOAL**

|                                             | MAIO             | JUNHO            | JULHO            | AGOSTO           | SETEMBRO         | OCTUBRO          | NOVEMBRO         | DEZEMBRO         | JANEIRO          | FEBREIRO         | MARÇO            | MES REF: ABRIL   | TOTAIS            |
|---------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Despesa com Pessoal Ativo                   | 29.418,05        | 29.328,04        | 25.884,44        | 26.116,08        | 21.755,89        | 25.144,92        | 25.911,35        | 22.281,45        | 29.844,15        | 22.158,83        | 34.522,27        | 20.789,94        | 238.261,39        |
| Adicional sobre horas extras                | 1.982,18         | 1.982,18         | 1.982,18         | 1.982,18         | 1.982,18         | 1.982,18         | 1.982,18         | 1.982,18         | 1.982,18         | 1.982,18         | 2.056,50         | 2.056,50         | 24.014,10         |
| Despesa Social                              | 3.573,71         | 7.012,10         | 6.076,28         | 6.497,08         | 8.293,24         | 5.973,21         | 8.454,18         | 9.026,24         | 7.078,30         | 6.990,07         | 8.471,93         | 1.454,95         | 78.163,89         |
| Retenções                                   | 2.359,01         | 2.219,97         | 2.259,81         | 2.077,45         | 2.259,81         | 2.087,54         | 2.259,81         | 2.573,61         | 2.493,55         | 2.493,55         | 2.493,55         | 2.594,50         | 20.409,48         |
| Previdências                                |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 0,00              |
| Soldo Família                               |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 0,00              |
| Retenções Judiciais da Prefeitura           |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 0,00              |
| Outras despesas com pessoal                 |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 0,00              |
| <b>Subtotal</b>                             | <b>39.420,95</b> | <b>40.542,30</b> | <b>36.971,91</b> | <b>37.578,10</b> | <b>36.187,32</b> | <b>35.761,91</b> | <b>35.647,82</b> | <b>42.491,84</b> | <b>49.458,22</b> | <b>38.274,77</b> | <b>47.554,19</b> | <b>29.957,21</b> | <b>471.449,74</b> |
| <b>DEDUÇÕES (R\$) (art. 19)</b>             |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                   |
| Indenização por demissão (inc. I)           | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              |
| Rescisão e demissão voluntária (inc. II)    |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 0,00              |
| Despesas judiciais compensatórias (inc. IV) |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |                  | 0,00              |
| Indenizações e indenizações (inc. V)        | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00              |
| <b>Subtotal</b>                             | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>       |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>39.420,95</b> | <b>40.542,30</b> | <b>36.971,91</b> | <b>37.578,10</b> | <b>36.187,32</b> | <b>35.761,91</b> | <b>35.647,82</b> | <b>42.491,84</b> | <b>49.458,22</b> | <b>38.274,77</b> | <b>47.554,19</b> | <b>29.957,21</b> | <b>471.449,74</b> |

Leide Inácio Dutra

Presidente da Câmara Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUPIA DA SERRA**

Rua José Bento Teixeira, 48 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3147 9200

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 2014 - Edital nº 2014 - Proc. Adm. Mun. nº 148/14

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor unitário do item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de junho de 2014.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00 horas (Ponto de partida) - início do cadastramento.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Natupia da Serra - SP, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natupia da Serra-SP, CEP 12.180-000.

EDITAL: No local poderá ser consultado no Site de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Natupia da Serra - SP, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natupia da Serra-SP, CEP 12.180-000, ou lido GRATUITAMENTE no site [www.natupia.org.br](http://www.natupia.org.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUPIA DA SERRA**

Rua José Bento Teixeira, 48 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3147 9200

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 2014 - Edital nº 2014 - Proc. Adm. Mun. nº 148/14

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor unitário do item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de junho de 2014.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00 horas (Ponto de partida) - início do cadastramento.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Natupia da Serra - SP, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natupia da Serra-SP, CEP 12.180-000.

EDITAL: No local poderá ser consultado no Site de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Natupia da Serra - SP, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natupia da Serra-SP, CEP 12.180-000, ou lido GRATUITAMENTE no site [www.natupia.org.br](http://www.natupia.org.br).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUPIA DA SERRA**

Rua José Bento Teixeira, 48 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3147 9200

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 2014 - Edital nº 2014 - Proc. Adm. Mun. nº 148/14

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor valor unitário do item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de junho de 2014.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00 horas (Ponto de partida) - início do cadastramento.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Natupia da Serra - SP, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natupia da Serra-SP, CEP 12.180-000.

EDITAL: No local poderá ser consultado no Site de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Natupia da Serra - SP, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natupia da Serra-SP, CEP 12.180-000, ou lido GRATUITAMENTE no site [www.natupia.org.br](http://www.natupia.org.br).



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal - SP**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 004/2014**

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santo Antônio do Pinhal-SP, torna público a retificação parcial do Edital de Processo Seletivo nº 004/2014, de 16 de Maio de 2014, publicado na imprensa local e na Sede da Prefeitura, INCLUINDO do Edital o cargo de PEB I Auxiliar de Sala 30 horas, cuja redação passa a ser a seguinte:

**1. Nomenclatura - carga horária semanal - número vagas - Vencimentos - Requisitos**

**1.4 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO**

| Nomenclatura                      | CvL Anual | Vagas | Venc. (R\$) | Exigências complementares no ato da posse                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------|-----------|-------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PEB I - Auxiliar de Sala 30 horas | 30        | 01    | 11,25 aula  | Exigências complementares no ato da posse: Curso superior, Licenciatura de graduação em Pedagogia, Curso Normal Superior. Cursos supletivos e equivalentes a 180 horas na área de Educação Especial, emitidos por órgãos de fomento reconhecidos pela União, Estado ou Município. |

**5. Da Composição das provas e número de questões**

PEB I - AUXILIAR DE SALA 30 HORAS

Conteúdo: Especificações e polígrafos - 20

Tempo: 1 hora - 05.

Registro de Publicações e Compras.

Santo Antônio do Pinhal, 22 de Maio de 2014.

ELIOABRIL CORREIA DE TOLEDO JÚNIOR

Prefeito Municipal



**CONSORCIO INTERMUNICIPAL TRÊS RIOS**

CONSTITUÍDO POR: TRÊS RIOS

CONSTITUÍDO POR: TRÊS RIOS

CONSTITUÍDO POR: TRÊS RIOS

CONSTITUÍDO POR: TRÊS RIOS



## Câmara Municipal de Lagoinha

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Atendendo ao disposto no Artigo 48 parágrafo único da Lei 101 de 04 de maio de 2000, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão para a apreciação e deliberação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, a serem aprovadas por lei específica, a Câmara Municipal de Lagoinha e sua Comissão de Orçamento e Finanças, tornam público que será realizada a partir das 15:00 horas do dia 03 de junho de 2014, no plenário da Câmara Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, convidando os interessados e a população do Município.

Lagoinha, 22 de maio de 2014.

ROGÉLIO AUGUSTO DE CAMPOS - Presidente da Câmara  
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade



### PREFEITURA MUNICIPAL Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2014 - Edital nº 007/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 020/2014. No dia 21/05/14, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R NHONCANSE JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 84.157,09 (Oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e nove centavos). Fica a empresa convocada a apresentar caução e assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.



### PREFEITURA MUNICIPAL Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2014 - Edital nº 008/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 021/2014. No dia 21/05/14, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R NHONCANSE JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 173.163,78 (Cento e setenta e três mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos). Fica a empresa convocada a apresentar caução e assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.



### PREFEITURA MUNICIPAL Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL  
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro  
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços nº 005/2014 - Edital nº 012/2014 - Proc. Adm. Mun. nº 025/2014. No dia 22/05/14, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. José Milton de Magalhães Serafim, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU E ADJUDICOU a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe à Empresa R NHONCANSE JÚNIOR - ME, pelo valor total de R\$ 407.592,00 (Quatrocentos e sete mil quinhentos e noventa e dois reais). Fica a empresa convocada a apresentar caução e assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.

26/05/2014 - BANCO DO BRASIL  
668012549  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM CHEQUE

CLIENTE: PREF. M DE S. J. DO B -  
AGENCIA: 6680-X CONTA:

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| DATA          | 26/05/2014         |
| NR. DOCUMENTO | 66.801.254.900.061 |
| VALOR CHEQUE  | 4.207,85           |
| VALOR TOTAL   | 4.207,85           |

NR. AUTENTICACAO F.DDC.7DF.A7B.111.CFA  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





**Pottencial Seguradora S.A.**

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0093166

Proposta:



|           |                                                 |
|-----------|-------------------------------------------------|
| Tomador:  | R NHONCANSE JUNIOR - ME                         |
| CNPJ:     | 14.527.146/0001-02                              |
| Endereço: | RUA PARANÁ, Nº 55 - JARDIM DA FONTE             |
| Cidade:   | GACHOEIRA-PAULISTA UF: SP                       |
| Segurado: | SAO JOSE DO BARREIRO PREFEITURA                 |
| CNPJ:     | 45.200.623/0001-46                              |
| Endereço: | R JOSE BENTO TEIXEIRA 45 - SAO JOSE DO BARREIRO |
| Cidade:   | SAO JOSE DO BARREIRO UF: SP                     |

Início de Vigência às 0:00 hs de: 22/05/2014 Término de Vigência às 24:00hs de: 19/09/2014

Importância Segurada: R\$ 4.207,85 (Quatro Mil Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Modalidade: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

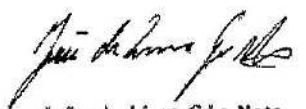
Objeto da Garantia: Destinado à garantia do Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 03/2014, execução de reforma e adequação PSF.

Pela presente apólice, a **POTENCIAL SEGURADORA S/A** garante, ao **SEGURADO**, as obrigações firmadas pelo **TOMADOR** até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderá ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Belo Horizonte, 26/05/2014 11:42:00

  
João de Lima Gêo Neto  
Diretor

  
Carlos Ferreira Quick  
Diretor

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço [www.potencialseguradora.com.br](http://www.potencialseguradora.com.br). No site, informe o Nº da Apólice: 53-0775-02-0093166 e o Controle Interno: 00A339016BEE0B2A. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692014005300750093166000000.

**CONDIÇÕES GERAIS**

**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. DO RIO PRETO  
163  
JOSE DO CARVALHO

**1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento



Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0093166

Proposta:



acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0093166

Proposta:



acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0093166

Proposta: 145.167

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais;

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0093166

Proposta:

125.467,00

106

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.





10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

3. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0093166

Proposta:



liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. RESCISÃO CONTRATUAL:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

| Relação a ser aplicada<br>sobre a vigência original<br>para obtenção do prazo<br>em dias | % do prêmio | Relação a ser aplicada<br>sobre a vigência original<br>para obtenção do prazo<br>em dias | % do prêmio |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 15/365                                                                                   | 13          | 195/365                                                                                  | 73          |
| 30/365                                                                                   | 20          | 210/365                                                                                  | 75          |
| 45/365                                                                                   | 27          | 225/365                                                                                  | 78          |
| 60/365                                                                                   | 30          | 240/365                                                                                  | 80          |
| 75/365                                                                                   | 37          | 255/365                                                                                  | 83          |
| 90/365                                                                                   | 40          | 270/365                                                                                  | 85          |
| 105/365                                                                                  | 46          | 285/365                                                                                  | 88          |
| 120/365                                                                                  | 50          | 300/365                                                                                  | 90          |
| 135/365                                                                                  | 56          | 315/365                                                                                  | 93          |
| 150/365                                                                                  | 60          | 330/365                                                                                  | 95          |
| 165/365                                                                                  | 66          | 345/365                                                                                  | 98          |
| 30/365                                                                                   | 70          | 365/365                                                                                  | 100         |

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. CONTROVÉRSIAS:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0093166

Proposta:



16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRICÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. **Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo pela contratação, com verba específica independente, da Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.**

**2. DEFINIÇÕES:**

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

**3. VIGÊNCIA:**

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término e vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

**4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails,



Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0093166

Proposta: 145867



trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

#### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 53-0775-02-0093166

Proposta:



**Dados do prêmio de seguro:**

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| Prêmio líquido:                                | R\$ 450,00 |
| Custo de cadastro e acompanhamento de crédito: | R\$ 0,00   |
| Adicional de fracionamento:                    | R\$ 0,00   |
| IOF:                                           | R\$ 0,00   |
| Prêmio total:                                  | R\$ 450,00 |

**Dados do parcelamento do prêmio de seguro:**

| Parcela | Vencimento | Valor (R\$) |
|---------|------------|-------------|
| 1       | 05/06/2014 | R\$ 450,00  |

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**



Arqº. Patrick L. de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Dra. Gabriela Marcelo Francisco Braga  
Departamento Jurídico

Estamos encaminhando à Vossas Senhorias o presente processo licitatório para que seja emitida a competente deliberação, enaltecendo-se que o procedimento, no juízo da Comissão, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente.

Atenciosamente.

São José do Barreiro, 21 de maio de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO PEREIRA**  
*Presidente da Comissão de Licitações*



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Estância Turística de São José do Barreiro - SP**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro**  
**CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200**

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**



**Arqº. Patrick L. de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços**

**Dra. Gabriela Marcelo Francisco Braga**  
**Departamento Jurídico**

Estamos encaminhando à Vossas Senhorias o presente processo licitatório para que seja emitida a competente deliberação, enaltecendo-se que o procedimento, no juízo da Comissão, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente.

Atenciosamente.

São José do Barreiro, 21 de maio de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO PEREIRA**  
***Presidente da Comissão de Licitações***



**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

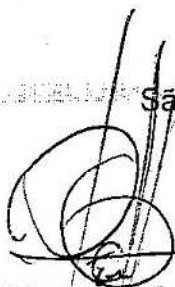
**PARECER TÉCNICO**



Senhor Presidente:

Os documentos apresentados pela empresa vencedora, acervos técnicos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro atendem as especificações técnicas exigidas para o certame.

São José do Barreiro, 21 de maio de 2014.



**ARQº. PATRICK L. DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**



**PARECER JURÍDICO**

Senhor Presidente:

O presente processo de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**, tendo em vista o estabelecido pela legislação vigente e conforme consta dos autos deste processo atende integralmente o que dispõe a Lei de Licitações e Contratos, nº 8-666/93 e suas modificações posteriores, e os artigos 15 e 16 da Lei 101/2000.

São José do Barreiro, 21 de maio de 2014.



Dra. Gabriela Marcello Francisco Braga  
Departamento Jurídico

Ao Setor de Contabilidade,

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL  
DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL



MODALIDADE: **Tomada de Preços nº. 003/2014**  
EDITAL: **007/2014**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL: **020/2014**

Solicito desbloqueio da nota de bloqueio nº 050/2014, referentes à contratação de empresa para execução de reforma e Adequação do PSF, tendo em vista a data de homologação ocorrida em 23/05/2014.

**R NHONCANSE JUNIOR - ME**

**CNPJ: 14.527.146/0001-02**

**Valor: R\$ 84.157,09 (Oitenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e nove centavos)**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, 23/05/2014.

  
**LUIZ ANTÔNIO PEREIRA**  
Presidente da Comissão de Licitação



**CONTRATO 025/2014**

**TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014**  
**Edital nº 007/2014**  
**Processo administrativo municipal nº 020/2014**



Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM, doravante denominada simplesmente "Contratante" e de outro lado, a empresa R NHONCANSE JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 14.527.146/0001-02, com sede à Rua Paraná, nº 55 bairro Jardim da Fonte, cidade Cachoeira Paulista - SP, Estado de São Paulo, Cep 12630-000, Telefone: (12) 3101.4515, neste ato representada por RICARDO NHONCANSE JUNIOR, RG nº 22.794.805-1, CPF nº 157.030.398-35, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independente de transcrição, conforme o disposto no inciso XI, do art. 55, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

1.2. As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, no cronograma, e nos Projetos, anexos deste Edital.

1.3. Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no projeto executivo ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente contrato vigorará por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 84.157,09 (Oitenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e nove centavos).

3.1.1 O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

**CLÁUSULA QUARTA - ORIGEM DOS RECURSOS**

4.1 - O recurso para a execução da reforma objeto deste Edital é oriundo do Programa do Estado de São Paulo Qualis - UBS, na seguinte dotação orçamentária:

| ÓRGÃO | UNID  | ELEMENTO                      |
|-------|-------|-------------------------------|
| 15    | 15.01 | 4.4.90.51.00.00.00.00.0.2.310 |

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1 A obra ora contratada será executada no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados em dias corridos, a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.



5.2 Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

6.1 - O atraso injustificado na execução das obras sujeitará a contratada à multa de mora prevista no item 18.4.

6.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

6.3 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I - multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

II - multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

III - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulado a pena de rescisão contratual.

IV - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

6.6 - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.7 - O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 18.4, IV, deste instrumento convocatório.

6.8 - Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

6.9 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.10 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

6.11 - Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

5.2 Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

6.1 - O atraso injustificado na execução das obras sujeitará a contratada à multa de mora prevista no item 18.4.

6.2 - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

6.3 - A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.4 - Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, sujeita-se a Contratada às seguintes penalidades previstas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

I - multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

II - multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

III - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra, previstas no cronograma físico-financeiro, cumulado a pena de rescisão contratual.

IV - multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do artigo 79 da mesma lei;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.5 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

6.6 - As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.7 - O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 18.4, IV, deste instrumento convocatório.

6.8 - Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

6.9 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.10 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

6.11 - Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.





### **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1 - Para garantia das obrigações contratuais a CONTRATADA depositou, conforme previsto no Edital, a importância de R\$ 4.207,85 (Quatro mil, duzentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global do presente instrumento, sob forma de dinheiro em depósito em conta bancária da prefeitura.

7.2 - Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo CONTRATANTE.

7.3 - A Garantia de Execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - São obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

8.1.1 - Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

8.1.2 - Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.1.3 - Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a CONTRATADA, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

8.1.4 - Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

8.1.4.1 - Geraem presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da CONTRATADA, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito na "Caderneta de Ocorrências";

8.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.

8.1.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato;

8.1.7 - Comunicar à Fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pelo CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;

8.1.7.1 - O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência do CONTRATANTE;

8.1.8 - Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE;

8.1.9 - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

### **CLÁUSULA NONA - FORÇA MAIOR**

9.1 - Entende-se por motivo de Força Maior: greve, "lock-out" ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência.

9.2 - O termo "Força Maior" também deve incluir qualquer atraso causado por legislação ou regulamentação, por ação ou omissão do CONTRATANTE que venha ocasionar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável para com a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de Força Maior.

9.3 - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria firma CONTRATADA.

9.4 - Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior ao CONTRATANTE. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras.

9.5 - O termo especificado pelo Contrato para execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

9.5.1 - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

9.6 - O comunicado sobre Força Maior será julgado ao recebimento deste, referente à aceitação do fato como Força Maior ou não, mas o CONTRATANTE poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA**

10.1 - Todas as etapas executadas pela contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

10.2 - O recebimento provisório das obras será promovido pelo CONTRATANTE, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão da obra.

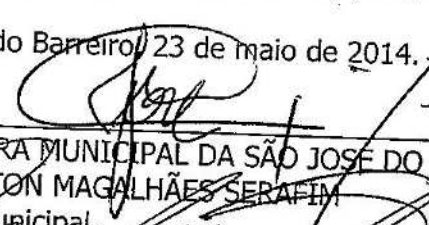
10.3 - O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelo mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim. Durante esse período, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela CONTRATADA, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 18.4 do Edital.

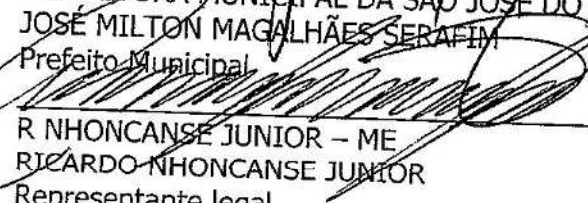
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1 - Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bananal/SP.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

São José do Barreiro, 23 de maio de 2014.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM  
Prefeito Municipal

  
R NHONCANSE JUNIOR - ME  
RICARDO NHONCANSE JUNIOR  
Representante legal

TESTEMUNHAS:

  
ANTÔNIO AMADOR JUNIOR  
26891797-8

  
Rc 26875734-2  
Página 4



**ANEXO 11**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

**CONTRATADO:** R NHONCANSE JUNIOR - ME

**CONTRATO Nº:** 025/2014

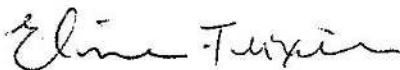
**OBJETO:** REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

|                 |                                                                   |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME</b>     | JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM                                  |
| <b>CARGO</b>    | Prefeito Municipal                                                |
| <b>RG Nº</b>    | 10.214.828                                                        |
| <b>ENDEREÇO</b> | Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP |
| <b>TELEFONE</b> | (12) 3117-9200                                                    |
| <b>E-MAIL</b>   | prefeitura@saojosedobarreiro.sp.gov.br                            |

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

|                                          |                                                                   |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME</b>                              | Elvira Teixeira                                                   |
| <b>CARGO</b>                             | Secretária Municipal de Administração                             |
| <b>ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR</b> | Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP |
| <b>TELEFONE E FAX</b>                    | (12) 3117-9200                                                    |
| <b>E-MAIL</b>                            | administração@saojosedobarreiro.sp.gov.br                         |

São José do Barreiro, 23 de maio de 2014.



Elvira Teixeira

**ANEXO 10**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

**CONTRATADO:** R NHONCANSE JUNIOR - ME

**CONTRATO Nº:** 025/2014

**OBJETO:** REFORMA E ADEQUAÇÃO PSF, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

**ADVOGADO(S):** Gabriela Marcelo Francisco Braga, OAB/SP 219.825

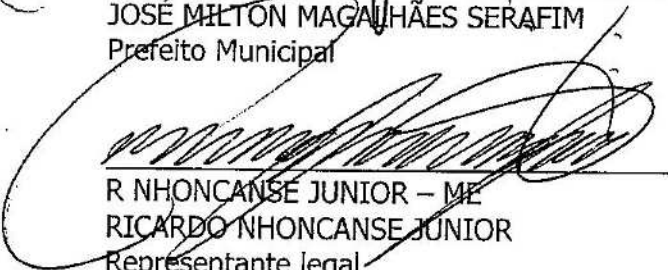
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Barreiro, 23 de maio de 2014.



\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO  
JOSÉ MILTON MAGALHÃES SERAFIM  
Prefeito Municipal



\_\_\_\_\_  
R NHONCANSE JUNIOR - ME  
RICARDO NHONCANSE JUNIOR  
Representante legal